

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 73

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 27 de abril de 2011

Impasse na Usina Catende mais próximo do fim

Comissão Especial do Legislativo se reuniu no Palácio do Campo das Princesas

O impasse sobre o futuro da Usina Catende dá mais um passo a caminho do fim. Na manhã de ontem, a Comissão Especial instalada na Assembleia para acompanhar o assunto se reuniu com o ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho, e o governador do Estado, Eduardo Campos (PSB). Na ocasião, foram apresentadas medidas a curto e a longo prazos.

As ações emergenciais preveem inscrições dos agricultores no Programa Chapéu de Palha e no Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Os jovens, por sua vez, serão abrigados no ProJovem, assegurando, assim, renda à população. A crise se estende há 15 anos e, recentemente, 2.300 funcionários foram demitidos. Os salários estão atrasados há oito meses.

De acordo com o governador, para uma solução definitiva da ação de falência que tramita na Justiça, é preciso manter a unidade industrial funcionando. A sugestão apresentada ao ministro Gilberto Carvalho é que a *Petrobras Biocombustível* adquira a Usina Catende e instale uma unidade de produção de álcool.

Para Eduardo Campos, a ideia é pertinente, porque a *Petrobras Biocombustível* investe R\$ 20 bilhões numa refinaria de diesel em Pernambuco, que só pode ir aos tanques com a adição de 5% de álcool. "Porque não adquirir o produto da Usina Catende, ajudando a manter ativa a economia de cerca de oito municípios?", indagou.

As sugestões ainda não são definitivas. O ministro Gilberto Carvalho levará todas à Presidência da República. Na próxima semana, o



MOISÉS BARBOSA

REPRESENTANTES - Autoridades, credores e funcionários dialogaram na manhã de ontem

governador e os deputados estaduais que compõem a Comissão Especial da Usina Catende irão a Brasília. "A meta é criar um grupo de

trabalho para acompanhar, semanalmente, os encaminhamentos. Um calendário de ações será estabelecido para ajudar. Estamos muito

satisfeitos com o resultado do encontro", assegurou o presidente do colegiado da Assembleia, deputado Aluísio Lessa (PSB). "Este é um

momento para nos preocupar em salvar vidas e empregos", enfatizou Gilberto Carvalho.

O deputado Henrique Queiroz (PR) aprovou a sugestão da transformar a unidade canavieira em uma usina privada-pública, a partir da aquisição da *Petrobras*. "Com essas decisões, valorizaremos a estrutura da usina e mostraremos ao povo uma solução", destacou.

ALEPE - À tarde, no Plenário, Queiroz voltou a destacar a proposta do governador e o parabenizou pelo projeto que irá beneficiar os quatro municípios envolvidos. "Campos estudou a maneira ideal para resolver, definitivamente, o impasse, beneficiando a região que estaria em estado de falência, se não tivesse uma iniciativa desse porte", afirmou.

Neurologia

Homenagem ao médico Hildo Filho

JOÃO BITA



DISCURSO - Na tribuna, Rufino lembrou serviços prestados

Médico mundialmente renomado, o pernambucano Hildo Azevedo Filho recebeu homenagem do Poder Legislativo estadual. Na noite de ontem, em reunião solene requerida pelo deputado Sebastião Rufino (PSB), o neurocirurgião foi homenageado pelos mais de 40 anos de serviços prestados à população pernambucana. Ele é o primeiro latino-americano eleito para a Secretaria da Federação Mundial de Neurologia e

anunciou que, Porto de Galinhas, no Litoral Sul, sediará, em setembro, o Congresso Mundial de Neurocirurgia. O evento reunirá cerca de 1.600 especialistas de todo o mundo.

A solenidade foi coordenada pelo deputado Diogo Moraes (PSB). Para o socialista, "a Casa Joaquim Nabuco expressa a honra de receber o especialista que levou às nações mais desenvolvidas o saber e o conceito da medicina per-

nambucana". Rufino lembrou a trajetória de Azevedo Filho. "Temos uma referência da neurocirurgia, profissional de grande importância para a sociedade. Torna-se imprescindível ressaltar valores como ética e competência, características presentes no nosso homenageado", pontuou, parabenizando-o.

O médico, que graduou-se, em 1969, pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambu-

co, e, hoje, atua como diretor do setor de Neurocirurgia, no Hospital da Restauração, agradeceu.

"Ainda tenho sonhos: desejo que melhorem muito os atendimentos e façamos um número maior de procedimentos. Sonho ver a medicina pública e o SUS (Sistema Único de Saúde) cada vez mais fortalecidos. Por fim, sonho ver a atividade médica sendo orgulho do povo brasileiro", pontuou.

Projeto fortalece transparência no trabalho do Executivo Municipal

Relatório sobre repasse de verbas deverá ser emitido pelo Governo

MOISÉS BARBOSA

O Governo do Estado poderá ser obrigado a comunicar ao Poder Legislativo Municipal sobre o repasse de recursos às gestões das cidades. Prevista no Projeto de Lei nº 113/2010, de autoria do deputado Tony Gel (DEM), a medida visa facilitar o trabalho de fiscalização realizado pelas Câmaras de Vereadores. A proposição, intitulada *Pernambuco Transparente*, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), ontem pela manhã.

O texto deverá conter o valor do repasse e, em caso de convênio, também a quantidade de parcelas a serem liberadas; a destinação dos recursos; o número e o prazo de vigência do acordo celebrado com a Prefeitura. As informações, deverão ser publicadas, no *Diário Oficial do Estado*, e no endereço eletrônico da administração estadual, o *Portal da Transparência*. No site, os dados serão elencados em link específico sob o título *municipios*.



APROVADO - Texto, acatado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, poderá facilitar atuação dos vereadores em todo o Estado

Relator do texto na CCLJ, o deputado Antônio Moraes (PSDB) elogiou a iniciativa, contudo, observou ter havido mudança quanto ao período concedido ao Estado para se adequar à

norma. Segundo o parlamentar, caso a proposta seja aprovada e, posteriormente, sancionada pelo governador Eduardo Campos, o Executivo terá 12 meses para colocar em prática as novas de-

terminações. “Uma vez ajustada, a gestão terá 30 dias, depois de cada repasse, para emitir o comunicado detalhado.”

PROPOSIÇÕES – Além dessa proposição, a Comissão de

Justiça, presidida pelo deputado Raimundo Pimentel (PSB), acatou outras quatro. Entre as aprovadas, o Projeto de Lei nº 176/2011, de autoria do Poder Executivo, cuja redação

prorroga, por mais um ano, a validade dos contratos temporários de funcionários da Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe) e do Hospital de Servidores do Estado (HSE).

Pesar

Minuto de silêncio em memória de ex-deputados de Pernambuco

Parlamentares prestaram, ontem, mais uma homenagem aos políticos José Mendonça Bezerra e Dilma Lins, ambos do DEM. Por solicitação da Mesa Diretora, a reunião plenária foi iniciada com um minuto de silêncio pelas mortes do ex-deputado federal, no último domingo; e da ex-deputada estadual, no dia 22 de abril. Dilma ocupou cargo na Assembleia Legislativa, entre 2003 e 2006, e, na última legislatura, como suplente na vaga de Ricardo Teobaldo (PSDB).

Já Mendonça integrou a Câmara Federal e a Alepe, totalizando 11 mandatos consecutivos. O enterro foi, na ma-



MORTES - Lembrança do legado deixado por José Mendonça Bezerra e por Dilma Lins

nhã de ontem, no município de Belo Jardim. O deputado Tony Gel (DEM) utilizou a tribuna para se solidarizar com a família de Mendonça.

“Uma grande multidão compareceu ao Ginásio onde o corpo estava sendo velado. A missa ocorreu de forma muito comovente. Saí de lá



com a certeza de que José Mendonça era amado pelo povo e respeitado, inclusive, pelos que não votavam com ele”, observou Gel.

Garanhuns

Espetáculo reverencia obra de Jesus Cristo

A participação da cidade de Garanhuns nos cenários da Paixão de Cristo, com a peça *Jesus, alegria dos homens*, que completou 21 anos de exibição, levou o deputado Izaías Régis (PTB) a parabenizar o Governo de Pernambuco e a Secretaria de Cultura, por meio da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), que, há quarto anos, apoia o espetáculo.

“Este ano, com o crescimento local e a ajuda da população, a peça chegou a atingir um público de quase oito mil pessoas por noite. Não poderia deixar de destacar e agradecer o empenho do governador Eduardo

Campos (PSB) e dos atores, atrizes, diretores, produção e do povo de Garanhuns”, salientou Régis.

JOÃO BITA



APOIO - Izaías Régis

Porto de Galinhas sedia encontro para debater agressões ao ecossistema

Evento, proposto por Daniel Coelho, resultou em várias sugestões

A Praia de Porto de Galinhas, um dos principais destinos turísticos do Brasil, passa por sérios problemas ambientais e de infraestrutura. O assunto foi discutido, ontem, em audiência pública promovida pela Comissão de Meio Ambiente e solicitada pelo deputado Daniel Coelho (PV), no auditório do Hotel Armação, município de Ipojuca.

O vídeo *Porto de Galinhas: o que fazer?*, produzido pelo Grupo de Ação Jovem, entre os dias 21 e 25 deste mês, foi exibido durante a reunião. Nele, as principais dificuldades enfrentadas pelos moradores e turistas, a exemplo da falta de saneamento básico, do excesso de ambulantes e de lixo espalhado, além dos impactos causados com a instalação do Complexo Portuário de Suape.

O empresário Marco Aurélio Brasileiro, proprietário de uma pousada, há 14 anos, cobrou o controle do crescimento demográfico e mostrou preocupação com o

arrendamento de algumas pousadas da localidade. Para ele, a questão de Suape tem que ser tratada com seriedade. "Estão trocando turistas por operários", lamentou. Sobre o assunto, o secretário de Turismo de Ipojuca, Diego Jatobá, informou que 14 pousadas foram notificadas e podem até perder o alvará de funcionamento. "Existem normas que disciplinam o setor e precisam ser cumpridas" explicou.

Representante da rede hoteleira de Porto de Galinhas, Kiki Zanai classificou o saneamento, a coleta seletiva e a poluição visual como os três principais problemas. Já para Fabiane Onório, do Movimento Ambientalista, o que acontece é um crime contra a humanidade. "Suape é o maior problema ambiental e precisa ser fiscalizado", ressaltou. Ela cobrou ainda um planejamento habitacional.

De acordo com o Secretário de Meio Ambiente de Ipojuca, Erivelto Lacerda, estão em construção 520 casas, no bairro de Camela; e outras



ÊNFASE - Falta de saneamento, excesso de ambulantes e impacto do Complexo de Suape

1.200, em Nossa Senhora do Ó. Ainda este mês, também será lançada a Campanha Educativa Blitz Ambiental, a fim de conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva.

A preservação dos recifes de corais e das piscinas naturais preocupa. Segundo o representante da Associação dos Jangadeiros, Ar-

mando Júnior, houve a redução de 112 para 83 jangadeiros e todos buscam sustentabilidade. Eles atendem ao Zoneamento Ecológico Costeiro do Litoral Sul para o Controle Ambiental. "Hoje, existe ordenamento para a visitação das piscinas naturais. São apenas seis pessoas por jangada e elas passam, no máximo, 20 mi-

nutos na bancada de corais" informou.

A segurança pública foi mais um tema abordado. De acordo com o delegado Sérgio Ricardo Vasconcelos, chefe da seccional que responde pelas delegacias das praias do Litoral Sul, está sendo criado um polo de segurança integrada, além da instalação de câmeras de

monitoramento. O coordenador do Litoral, José Othon de Araújo, apresentou um modelo de fiscalização, que disciplina os barraqueiros, ambulantes e artesãos, deve ser implantado no próximo mês. O representante da Prefeitura de Ipojuca, Salviano Rufino, assegurou que "o Executivo municipal tem trabalhado para melhorar".

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, o deputado Sebastião Rufino (PSB) definiu a reunião como "pro-veitosa". "Vamos elaborar um relatório e encaminhar aos Governos estadual e municipal com as reivindicações", informou.

Para Carlos Santana (PSDB), "foi uma oportunidade para ouvir a população e a Assembleia tem a função de intermediar o fim do impasse". De acordo com Daniel Coelho, o objetivo do encontro foi alcançado. "Vamos acompanhar os desdobramentos dessa audiência, que podem se transformar em requerimentos ou projetos de lei", disse.

Futebol

Anúncio de R\$ 8 bi para Arena Multiuso

Recursos na ordem de R\$ 8 bilhões serão investidos no Estado, nos próximos três anos. Desse montante, 5% destinam-se à construção do estádio da Arena Multiuso, no município de São Lourenço da Mata, local onde serão realizados jogos da Copa do Mundo, em 2014. A informação foi repassada, ontem, pelo secretário extraordinário da Copa de 2014 em exercício, Sílvio Bompastor, durante a audiência pública promovida pela Comissão de Esportes e Lazer da Alepe. O encontro foi solicitado pelo presidente do colegiado, deputado Vinícius Labanca (PSB).

"O objetivo foi trazer a discussão para a Assembleia Legislativa, no sentido de mostrar aos deputados a mobilização de Pernambuco



AUDIÊNCIA PÚBLICA - Integrantes da Comissão de Esportes ouviram detalhes do secretário da Copa em exercício

em relação às obras da Arena Multiuso, que deverá sediar jogos do mundial. O papel da Alepe é fiscalizar o que está sendo feito e contribuir no que for necessário. Reconheço o esforço do governador Eduardo Campos e da presidente Dilma Rousseff em prol da implementação do empreendimento", ressaltou Labanca.

Na ocasião, Bompastor apresentou o cronograma de obras viárias e informou que o estádio, assim como as vias de acesso e o estacionamento, estarão prontos para receber os espectadores, até dezembro de 2012. A meta é que o local tenha condições de abrigar os jogos da Copa das Confederações, realizada em 2013,

um ano antes da Copa do Mundo.

"A obra está em execução desde 1º de agosto de 2010 e deve ser concluída em 30 meses". Segundo Bompastor, os trabalhos de terraplenagem tiveram início, bem como outras ações. O estádio terá capacidade para comportar 46.150 pessoas.



"O empreendimento é uma parceria do poder público com a iniciativa privada, denominada de Parceria Público Privada (PPP), exigência da Federação Internacional de Futebol (Fifa)", disse o secretário em exercício. Os deputados Oday Amorim e Raimundo Pimentel, do PSB, elogiaram a iniciativa e o trabalho reali-

zado pelo Executivo estadual. O deputado Rodrigo Novaes (PTC) também ressaltou a importância do empreendimento e destacou que será uma oportunidade de os turistas conhecerem as potencialidades dos municípios do Interior de Pernambuco.

Também participaram do encontro os deputados Ramos (PMN); Júlio Cavalcanti (PTB), que é vice-presidente da Comissão; e o secretário especial da Copa de 2014, de São Lourenço da Mata, Renato Trajano.

PLENÁRIO - À tarde, Novaes e Labanca (PSB) demonstraram-se otimistas às repercussões da audiência pública. "É necessário que todo o Estado participe desse momento tão especial", afirmou Novaes. "Pernambuco cumprirá todas as exigências da Fifa", enfatizou Labanca.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1038, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Mavíael Cavalcanti.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter oficial nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Mavíael Cavalcanti, no período de 5 de maio a 2 de junho de 2011, quando estará em missão Cultural na Grécia, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 26 de abril de 2011.

GUILHERME UCHOA
Presidente

Atos

ATO Nº 426/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 81/2011, do Deputado Sílvio Costa Filho,

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98 com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EDUARDO JOSÉ FONSECA FILHO	Assistente Parlamentar	PL - APC
MARIA GORETE CAVALCANTI	Secretário Parlamentar	PL - SPC

Sala Torres Galvão, 26 de abril de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 427/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 81/2011, do Deputado Sílvio Costa Filho,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ESDRAS EMANUEL DE FREITAS VASCONCELOS	Assistente Parlamentar/PL-APC	28%
EDSON JOSÉ NASCIMENTO BARROS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	20%

Sala Torres Galvão, 26 de abril de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 428/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº993469/2011, do Deputado Raimundo Pimentel,

RESOLVE: exonerar a pedido, JOSILENE LÚCIA SANTANA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo TATIANA CORRÊA DA CRUZ, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 19,97% (dezenove vírgula noventa e sete por cento), a partir do dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado Edson Vieira; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 3º Secretário, Deputado Henrique Queiroz; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Paulo Maciel, Raissa D'Assunção, Silvanir Jaques; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcommunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Sala Torres Galvão, 26 de abril de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 429/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.121/2011, do Deputado Claudiano Martins Filho, **RESOLVE:** nomear LUIZ HENRIQUE DE SOUZA PINTO, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir de 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 26 de abril de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Quadragesima Segunda Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 27 de abril de 2011, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 232/2011

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 26/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis que dispõe sobre a afixação dos endereços e horários de funcionamento da Defensoria Pública do Estado, nos locais que especifica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/4/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 233/2011

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 72/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira que acrescenta artigo à Lei nº 14.263, de 5 de janeiro de 2011, que disciplina a exposição pública, de material erótico e pornográfico, de conteúdo impróprio para menores de 18 anos no Estado de Pernambuco, a fim de prever a sua regulamentação pelo Poder Executivo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/4/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 175/2011

Autor: Poder Executivo

Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 176/2011

Autor: Poder Executivo

Prorroga, excepcionalmente, a validade de contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

Com Substitutivo nº 01 de autoria do Deputado Daniel Coelho, apresentado para o 2º Turno, que depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei nº 35/2011

Autor: Deputado Antônio Moraes

Institui no âmbito do Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, o ano de 2012, consagrado ao centenário de nascimento de Luiz Gonzaga, O Rei do Baião e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Parecer Favorável das 1ª, 3ª, 5ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/2/2011

Ata

ATA DA QUADRAGESIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2011, ÀS 10 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL FERREIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSCAR PAES BARRETO, PASTOR CLEITON COLLINS, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, GUSTAVO NEGROMONTE, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, AUSENTES OS DEPUTADOS CIRO COELHO E CLODOALDO MAGALHÃES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, E DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE,

APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 184/2011, ORIUNDO DA MESA DIRETORA, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, INFORMA O ABONO DA FALTA DO DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE, NO DIA DEZ DO CORRENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1031/2011, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, QUE PARABENIZA O GOVERNO DO ESTADO E O SENHOR MILTON COELHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DO RECIFE, PELAS AÇÕES REALIZADAS PARA MELHORAR O TRÂNSITO NESTA CAPITAL, RECORDA OS CONGESTIONAMENTOS CAUSADOS CHUVA NESTE MUNICÍPIO E DESTACA O REFORÇO NO POLICIAMENTO DO BATALHÃO DE TRÂNSITO E A PRESENÇA NAS RUAS DE AGENTES DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – CTTU. O DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA DECLARA APOIO À MOBILIZAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PRIVADA DE ENSINO DO ESTADO POR MELHORIAS SALARIAIS. O DEPUTADO MANOEL SANTOS ANUNCIA A REALIZAÇÃO NO PERÍODO DE VINTE E SETE A VINTE E NOVE DO CORRENTE NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA O SEGUNDO ENCONTRO NACIONAL DE AGRICULTORAS E AGRICULTORES EXPERIMENTADORES DO SEMIÁRIDO, PROMOVIDO PELA REDE DE ONGS ARTICULAÇÃO NO SEMI-ÁRIDO PERNAMBUCANO, E A REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO SEMINÁRIO CAMINHOS DO SEMIÁRIDO: OLHARES DA AGROECOLOGIA NO SERTÃO DE PERNAMBUCO, RECORDAA MORTE DE TRABALHADORES RURAIS DE ELADORADO DOS CARAJÁS DECORRENTE DE UMA OPERAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NO ANO DE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS NO ESTADO DO PARÁ E REGISTRA A PASSAGEM DO DIA DO ÍNDIO, COMEMORADO NO DIA DE ONTEM. O DEPUTADO ALUISSO LESSA RELATA A FIRMAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E SEIS MUNICÍPIOS VISANDO À AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS PARA GESTANTES E RECÉM-NASCIDOS E ANUNCIA A INAUGURAÇÃO NO DIA DE HOJE DA MATERNIDADE DO HOSPITAL JABOATÃO-PRAZERES NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, A CONTRATAÇÃO DE OBSTETRIZAS PARA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, O AUMENTO DA CAPACIDADE NA REALIZAÇÃO DE PARTOS NO HOSPITAL REGIONAL JOÃO MURILO, A REABERTURA DA MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, E A AMPLIAÇÃO DE LEITOS DA MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMARAJIBE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE RELATA A PRESENÇA DA ORADORA E DO DEPUTADO DIOGO MORAES, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, RESPECTIVAMENTE, NO LANÇAMENTO DO ANO INTERNACIONAL DOS AFRODESCENDENTES, REALIZADO NO DIA DE ONTEM NO MUNICÍPIO DE OLINDA, APARTEADA PELO DEPUTADO DIOGO MORAES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 152/2011; O SUBSTITUTIVO Nº 1/2011, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2011 E O SUBSTITUTIVO Nº 1, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2011 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 706/2011 A 717/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 269/2011 A 274/2011. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expedientes

QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2011.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 211 – DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 152.
A Imprimir.

PARECER Nº 212 – DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 82.
A Imprimir.

REPUBLICADO

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2011.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 027 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, encaminhando Projeto de Lei nº 185/2011, que Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/201, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

MENSAGEM Nº 028 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, encaminhando Projeto de Lei nº 186/2011, que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 029 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, encaminhando Projeto de Lei nº 187/2011, que Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 212 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 52.
A Imprimir.

PARECER Nº 213 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 74.
A Imprimir.

PARECER Nº 214 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 152.
A Imprimir.

PARECER Nº 215 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Desarquivado nº 1434.
A Imprimir.

PARECER Nº 216 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 107.
A Imprimir.

PARECER Nº 217 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 109.
A Imprimir.

PARECER Nº 218 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 110.
A Imprimir.

PARECER Nº 219 – DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 184, que concede licença em caráter cultural ao Deputado Mavieal Cavalcanti no período de 05 de maio a 02 de junho de 2011.

PARECER Nº 220 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 113, com a Emenda Modificativa nº 01.
A Imprimir.

PARECER Nº 221 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 122, com as Emendas Supressiva nº 01 e Modificativa nº 02.
A Imprimir.

PARECERES NºS 222, 223 E 224 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 175, 176 e 178, respectivamente.
A Imprimir.

PARECERES NºS 225 e 226 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 175 e 176, respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 227 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 76.
A Imprimir.

PARECERES NºS 228, 229 E 230 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 175, 176 e 178, respectivamente.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 51 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 14.288 e 14.289 datadas de 18 de abril de 2011. Inteirada.

OFÍCIO Nº 48 - DO DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI solicitando autorização para se ausentar do País no período de 29 de abril a 12 de maio do corrente ano.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 213 - DO SECRETARIO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO esclarecendo Indicação nº 343/2011 de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 217 - DO SECRETARIO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO esclarecendo Indicação nº 80/2011 de autoria do Deputado Rildo Braz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO S/Nº - DO ARCEBISPO METROPOLITANO DE OLINDA E RECIFE agradecendo a iniciativa do Deputado Henrique Queiroz em conferir a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca ao Bispo Diocesano de Palmares Dom Genival Saraiva de França e a Associação Beneficente Criança Cidadã.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO S/Nº - DO PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI registrando o recebimento da cópia da Indicação nº 283 de autoria do Deputado Aluísio Lessa, e agradecendo a iniciativa da proposição.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 683 - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA MÉDIO SÃO FRANCISCO informando a celebração de Convênio entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE.
À 8ª Comissão.

COMUNICADOS - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nºs. 000128 e 000129.
Às 2ª e 5ª Comissões.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **ÂNGELO FERREIRA (PSB)**, **EDSON VIERA (PSDB)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**, **PEDRO SERAFIM NETO (PDT)** **RODRIGO NOVAES (PTC)**, e **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)** e os suplentes **BOTAFOGO FILHO (PDT)**, **DANIEL COELHO (PV)**, **GUSTAVO NEGROMONTE (DEM)**, **IZAIÁS RÉGIS (PTB)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PcdoB)**, **MARCANTÔNIO DOURADO (PTB)** e **MANOEL FERREIRA (PR)** para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze) horas do dia 27 de abril de 2011, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO:

- 01 - Projeto de Lei Ordinária Nº 179/2011, de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto (EMENTA:** Dispõe sobre a criação de “ Áreas de Preservação Esportiva e de Lazer”, e dá outras providências);
02 - Projeto de Lei Ordinária Nº 180/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (EMENTA: Declara o Município de Serra Talhada “Capital do Xaxado e da História do Cangaço”, no Estado de Pernambuco);
03 - Projeto de Lei Ordinária Nº 181//2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (EMENTA: Declara o Município de Santa Cruz da Baixa Verde a “Capital da Rapadura”, no Estado de Pernambuco.);
04 - Projeto de Lei Ordinária Nº 183/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Torna obrigatória a impressão do calendário oficial de vacinação nas contracapas dos cadernos distribuídos gratuitamente aos alunos das escolas da rede estadual de ensino);
05 - Projeto de Lei Ordinária Nº 185/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências);
Regime de urgência
06 - Projeto de Lei Ordinária Nº 186/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências);
Regime de urgência
07 - Projeto de Lei Ordinária Nº 187/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências);
Regime de urgência

EM DISCUSSÃO:

- 01 - Projeto de Lei Ordinária Nº 116/2011, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti (EMENTA:** Dispões sobre a obrigatoriedade dos hotéis, bares e similares, localizados no âmbito do estado de Pernambuco, disponibilizarem Gel Sanilizante aos seus usuários);
RELATOR: DEPUTADO ALUISSO LESSA
02-Projeto de Lei Ordinária Nº 122/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: Dispõe sobre a afixação de cartazes dos estabelecimentos da rede hoteleira do Estado de Pernambuco, informando as promoções e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
03-Projeto de Lei Ordinária Nº 136/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Missa do Vaqueiro de Floresta);
RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
04 - Projeto de Lei Ordinária Nº 178/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera dispositivo da Lei 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e alterações, que instituiu o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO ALUISSO LESSA
05-Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça (EMENTA: Confere ao Município de São Vicente Férrer o título de “Capital Estadual da Banana, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 124/2011, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti);
RELATOR: DEPUTADO ALUISSO LESSA

Sala da Comissão de Administração Pública

Recife, 26 de abril de 2011

DEPUTADO ALUISSO LESSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ofícios

Ofício nº 048/2011.

Recife, 26 de abril de 2011.

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência, as necessárias providências, em conceder-me licença em caráter cultural, no período de 29 de abril a 12 de maio do corrente ano, em virtude de viagem aos Estados Unidos da América, sem ônus para este Poder Legislativo.

Atenciosamente,

JÚLIO CAVALCANTI
Deputado Estadual

Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 55/2011.

Recife, 26 de abril de 2011.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente solicitar o cancelamento do Grande Expediente Especial, que seria realizado no dia 28 de abril, para discutir a questão de mobilidade e transporte urbano na Região Metropolitana do Recife, solicitado através do REQUERIMENTO Nº 209/2011, de minha autoria.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

JOÃO FERNANDO COUTINHO
Deputado Estadual

Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Mensagem

MENSAGEM Nº 030/2011.

Recife, 26 de abril de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que objetiva colher autorização legislativa para doação de imóvel, com encargo, pertencente ao Estado de Pernambuco, à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD/DIPER, consoante o disposto no art. 15, inciso, IV, da Constituição do Estado.

A presente proposição tem por finalidade doar, com encargo, à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD/DIPER, área de terra correspondente a 8,0080 ha, situada às margens do Rio São Francisco, integrante do Porto Fluvial, no Município de Petrolina, neste Estado.

A doação do imóvel em tela à AD/DIPER tem o objetivo de propiciar a implantação de empreendimento industrial, com vistas ao desenvolvimento da Região e geração de empregos, no Distrito Industrial de Petrolina.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para sua consideração, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 26 de abril de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 196/2011

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD/DIPER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347, Bairro do Espinheiro, Município do Recife, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.848.646/0001-87, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, correspondente a 8,0080 ha, situada às margens do Rio São Francisco, integrante do Porto Fluvial, no Município de Petrolina, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei fica condicionada à implantação de empreendimento Industrial no Distrito Industrial de Petrolina, neste Estado.

Art. 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto no artigo anterior operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – Comissão de Construção do Porto de Petrolina.

Registro e Matrícula: Cartório do 1º Ofício de Petrolina sob nº 52.441, do Livro 02 de Registro Geral de Imóveis, conforme Decreto nº 1.737 de 23 de julho de 1969.

Propriedade: Quadra “B”

Local: Distrito Industrial, Município de Petrolina. **UF:** PE **Perímetro:** 1.158,13 m **Área:** 8,0080 ha

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenada **N 8.960.240,861** m e **E 332.368,697** m; deste, segue confrontando com a área do Porto Fluvial, com o seguinte azimute e distância: 154º26'50” e 355,39 m até o vértice **V-2** de coordenadas **N 8.959.920,231** m e **E 332.521.993** m; deste, segue confrontando com o Rio São Francisco, com os seguintes azimutes e distâncias: 242º39'02” e 204,81 m até o vértice **M-17**, de coordenadas **N 8.959.826,140** m e **E 332.340,080** m; 255º06'47” e 23,37 m até o vértice **M-16** de coordenadas **N 8.959.820,137** m e **E 332.317,496** m; deste, segue confrontando com a área do Porto Fluvial – Gleba “1” (futuras instalações da COMPESA), com o seguinte azimute e distância: 335º21'12” e 352,40 m até o vértice **V-0**, de coordenadas **N 8.960.140,437** m e **E 332.170,536** m; deste, segue confrontando com a área da Frutos do Vale, com o seguinte azimute e distância: 63º10'54” e 68,55 m até o vértice **V-3**, de coordenadas **N 8.960.171,365** m e **E 332.231,715** m; deste, segue confrontando com a área da São Francisco Têxtil S/A – Quadra “A”, com o seguinte azimute e distância: 63º05'58” e 153,60 m até o vértice **V-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 26 de abril de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 188/2011

Ementa: Altera a Lei nº 14.180, de 21 de outubro de 2010..

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 14.180, de 21 de outubro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP “Associação Humanitária Beneficente do Recife - AHMAR”, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Barão de Souza Leão, nº 1647, Bairro de Boa Viagem, Recife – PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A proposição apresentada tem o objetivo de modificar o art. 1º da Lei nº 14.180, de 21 de outubro de 2010, a fim de retirar o número de CNPJ indicado, já que este foi incluído equivocadamente.

Assim sendo, o projeto visa tão somente a uma correção de dados, a fim de que a OSCIP em referência possa ser beneficiada com as vantagens de que gozam as associações declaradas de utilidade pública como incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 21 de fevereiro de 2011.

Raimundo Pimentel Deputado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 189/2011

Ementa: Determina a imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório contra pessoa com deficiência ou em virtude de sua orientação sexual, religião, origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo imporá, no limite da sua competência, sanção à pessoa jurídica que, por ato de seu proprietário, dirigente, preposto ou empregador, no efetivo exercício da atividade profissional, discrimine ou coaja, atente contra direitos, por ato discriminatório contra pessoa com deficiência ou em virtude de sua orientação sexual, religião, origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se discriminação, coação e atentado contra direitos, os seguintes atos, comprovadamente praticados contra pessoa com deficiência ou em virtude de sua orientação sexual, religião, origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação:

I - constrangimento de ordem física, psicológica ou moral;

II - proibição de ingresso ou permanência em logradouro público, estabelecimento público ou estabelecimento aberto ao público, inclusive o de propriedade de ente privado;

III - preterição ou tratamento diferenciado em logradouro público, estabelecimento público ou estabelecimento aberto ao público, inclusive o de propriedade de ente privado;

IV - coibição da manifestação religiosa e ou afetiva em logradouro público, estabelecimento público ou estabelecimento aberto ao público, inclusive o de propriedade de ente privado;

V - impedimento, preterição ou tratamento diferenciado em relação que envolva a aquisição, a locação, o arrendamento ou o empréstimo de bem móvel ou imóvel, para qualquer finalidade;

VI - demissão, punição, impedimento de acesso, preterição ou tratamento diferenciado em relação que envolva o acesso ao emprego e o exercício da atividade profissional.

Art. 3º. A pessoa jurídica de direito privado que, por ação de seu proprietário, preposto ou empregado no efetivo exercício de suas atividades profissionais, praticar ato previsto no artigo 2º fica sujeita a:

I - advertência;

II - multa no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizados por índice oficial de correção monetária, a ser definido na regulamentação desta Lei;

III - suspensão do funcionamento do estabelecimento;

IV - interdição do estabelecimento;

V - inabilitação para acesso a crédito estadual;

VI - rescisão de contrato firmado com órgão ou entidade da Administração pública estadual;

VII - inabilitação para recebimento de isenção, remissão, anistia ou qualquer outro benefício de natureza tributária.

Parágrafo único - Os valores pecuniários recolhidos na forma do inciso II deste artigo serão integralmente destinados ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e empregados na manutenção de campanhas voltadas pra a garantia de direitos.

Art. 4º. A pessoa jurídica de direito público que, por ação de seu dirigente, preposto ou empregado no efetivo exercício de suas atividades profissionais, praticar ato previsto no artigo 2º desta Lei fica sujeita, no que couber, às sanções previstas no seu artigo 3º.

Parágrafo único - O infrator, quando agente do poder público, terá a conduta averiguada por meio de procedimento instaurado por órgão competente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Justificativa

A Constituição Federal cuidou de expressamente incluir, dentre os objetivos fundamentais do Estado, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação. Dentre os direitos e garantias fundamentais, assegurou a expressa igualdade de todas e todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Temos como responsabilidade a elaboração de leis que considerem toda a sociedade. Nossa principal função como parlamentares é assegurar direitos, independente de nossas escolhas ou valores pessoais. Temos que discutir e assegurar direitos humanos sem hierarquizá-los. Homens, mulheres, pessoas com deficiência, homossexuais, negros, negras, crianças e adolescente são sujeitos sociais, portanto sujeitos de direitos.

Considerando que temos lutar por uma sociedade plural e tolerante, entendemos que o direito e a legislação não podem ficar estagnados. E, como legisladores, temos o dever de encontrar mecanismos que assegurem os direitos humanos, a dignidade e a cidadania das pessoas. Nesse sentido, vimos apresentar este Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

Oscar Paes Barreto Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 190/2011

Ementa: DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER PARA ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA EM PARQUES, PRAÇAS E OUTROS LOCAIS PÚBLICOS QUE SÃO DESTINADOS À PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º. Determina que os convênios firmados entre o Poder Executivo do Estado e dos Municípios, ao remeterem recursos para a construção e reformas de parques, praças e outros locais que tem por objeto oferecer a prática de esportes e lazer, deverão prever a colocação de equipamentos desenvolvidos para utilização de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º. Considera-se acessibilidade a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia das edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos; equipamento de acessibilidade tais como; bancos rebaixados, reservas de locais, informativos em braille, rampas de acesso, banheiros acessíveis, brinquedos acessíveis, instrumentos para práticas de esportes para pessoa com deficiência entres outros equipamentos de inclusão da pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida.

Art. 3º. Os equipamentos apresentados na presente lei deverão ser sinalizados, delimitando sua finalidade de serem adaptados para integração das pessoas com deficiência.

Parágrafo único - Ficam obrigadas, as sinalizações em caracteres braille, dos equipamentos de esporte e lazer no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 4º. Os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos, realizados através de convênios com o Poder Executivo do Estado e dos Municípios, destinados a prática de atividades de esporte e lazer, deverão ter acessibilidade a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Justificativa

A solicitação de equipamentos de esporte e lazer com acesso a pessoas com deficiência fará com que estes cidadãos, muitas vezes excluídos pela sociedade, sejam valorizados e tenham acesso tal qual outros cidadãos. Muitas vezes, basta o indivíduo ter, apenas, mobilidade reduzida para se sentir ou ser excluído. Com a inserção de aparelhos que possam atender, de forma igualitária toda a população, conviver-se-á em uma sociedade harmônica e saudável, em que haja menos pessoas sedentárias.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2011.

Oscar Paes Barreto Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 6ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 191/2011

Ementa: Ementa: Denomina de RODOVIA DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA o trecho da PE-180 que liga a BR-232 em Belo Jardim à cidade de São Bento do Una.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de **Rodovia Deputado José Mendonça Bezerra**, o trecho da PE-180 que liga a BR-232, na cidade de Belo Jardim, até a cidade de São Bento do Una, em Pernambuco;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Advogado, Pecuarista, Bacharel em Direito, Empresário e Avicultor, nascido na exuberante na cidade de Belo Jardim, no agreste pernambucano, **José Mendonça Bezerra** era filho de João Bezerra Filho e Tereza Bezerra de Mendonça (ambos *in memoriam*) e após concluir o curso de Direito na cidade de Caruaru, em 1963, passou a exercer uma das mais aguerçadas trajetórias da vida pública em nosso Estado. Em 1967, tornou-se deputado estadual, onde atuou por três legislaturas. A partir de 1979 consolidou seu nome na Câmara Federal onde se tornou um dos maiores nomes

da bancada pernambucana em todos os tempos. Seu desempenho durante a Assembléia Nacional Constituinte, em 1988, como titular da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher e da Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais, mereceram reverência destaque pela luta de uma nova ordem social que começara a surgir como patrocinadora de um novo Brasil.

Sempre atuando em favor do nosso Estado, em especial do agreste pernambucano, no exercício dos seus mandatos, José Mendonça Bezerra conseguiu arremingar forças capazes de alavancar a economia e o desenvolvimento social de grande parte do interior pernambucano.

Após 34 (trinta e quatro) anos de mandato federal, o Deputado José Mendonça decidiu, na eleição de 2010, não mais disputar o mandato.

Grande orador, defensor do processo democrático e convicto de suas ações em semear entre seus pares uma convivência pacífica.

Enxergava na política um processo democrático de transformação da sociedade.

O Deputado José Mendonça Bezerra foi um marco na vida da Assembléia Legislativa de Pernambuco e na Câmara dos Deputados.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 192/2011

Ementa: Declara o município de Palmares como a “Cidade dos Poetas e dos Escritores”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o município de Palmares como a “Cidade dos Poetas e dos Escritores”, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Palmares ficou conhecida por ter sido berço de grandes poetas. Entre eles destacam-se Ascenso Ferreira (foto) e Hermilo Borba Filho.

Ascenso Ferreira nasceu em 1895. Na cidade passou sua infância e adolescência, onde aos treze anos começou a trabalhar na loja de um tio para ajudar no orçamento doméstico. Em 1917 fundou com alguns amigos a sociedade literária Hora Literária de Palmares. Nas reuniões dominicais, reuniam-se para ler suas produções intelectuais. No mesmo ano estreou como poeta, publicando Pro Pace, soneto dedicado a Oliveira Lima, no Jornal do Recife. Participou do movimento modernista (Mário de Andrade foi seu hóspede, certa vez) e colaborou nos jornais e revistas da época, percorrendo os grandes centros literários do país lendo seus famosos poemas. Publicou: Catimbó (1927), Cana Caiana (1939), Xehnhem (1951), 64 poemas e 3 historietas populares (livros e discos) (1958), Catimbó e outros poemas (1939). Sobre folclore escreveu Maracatu, Presépios e Pastoris e O bumba-meu-boi, na revista Arquivos, da Prefeitura do Recife, entre 1942 e 1944. Ascenso Ferreira faleceu em 1965.

Outro nome expressivo da poesia, o “Escritor maldito”, como ficou conhecido devido ao uso de palavrões em seus romances, Hermilo Borba Filho nasceu em Palmares no dia 08 de julho de 1917. Filho de senhor de engenho, Hermilo só começou a sua carreira quando foi ao Recife, no final dos anos 30, com o objetivo de estudar direito. Porém, já em 1943 dirigia o teatro de Ópera do Recife. Fez várias parcerias que impulsionaram a sua carreira de romancista e teatrólogo. Em 1945, com o escritor Ariano Suassuna funda o Teatro do Estudante de Pernambuco. Em 1958 inaugura junto a outros intelectuais o Teatro Popular do Nordeste (TPN). Em 1961 o grupo funda, no Recife, o Movimento de Cultura Popular (MCP) que pretendia, através da educação e da arte, “ampliar a politização das massas, despertando-as para a luta social”. Em 1966, publica Margem das Lembranças, primeiro romance da tetralogia e Um Cavalheiro da Segunda Decadência, considerada sua obra de maior importância. Hermilo Borba Filho recebeu vários prêmios. Dos quais destacam-se o Prêmio Revelação de Diretor, da Associação Paulista de Críticos Teatrais, em 1957 e, no mesmo ano, o Prêmio de Melhor Diretor Nacional de Comédia da prefeitura do Rio de Janeiro.

Junto ao compositor Chico Buarque de Hollanda, o indigenista Orlando Vilas Boas e outros, Hermilo integrou o conselho editorial semanário de circulação nacional, editado em São Paulo, chamado Jornal Movimento. Morreu no Recife, em 02 de junho de 1976. A casa de engenho onde Hermilo Borba Filho nasceu está com toda a mobília preservada, inclusive a escrivaninha que seu pai, Hermilo Borba Carvalho, utilizava para escrever suas crônicas.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Aluísio Lessa Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 193/2011

Ementa: Declara o Município de Tacaratu como o “Capital do Artesanato de Redes e Mantas”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o município de Tacaratu como a “Capital do Artesanato de Redes e Mantas”, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O município é um dos principais produtores de rede do Nordeste, chegando a fabricar 200 mil peças que são vendidas para todo Brasil e até para o exterior. A tecelagem garante emprego a cerca de 85% dos mais de 22 mil habitantes da cidade. Os tapetes, colchas e mantas são produzidos em larga escala pelos próprios moradores de Carabeiras, Distrito de Tacaratu.

Segundo relato dos moradores, a “Rede Aninha” - confeccionada com algodão cru e de aparência bastante rústica, foi a primeira tecida por um artesão local. Hoje, em Tacaratu é possível encontrar redes produzidas em dezenas de modelos e cores. O município também é tradicionalmente reconhecido pela produção de mantas, mas novas linhas de produtos vêm conquistando mercado.

Ao longo dos anos, Tacaratu investiu na profissionalização dos artesãos, consolidando a produção artesanal na região. A produção de redes está concentrada no distrito de Carabeiras, onde estão algumas das organizações locais de tecelões. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

Aluísio Lessa
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 194/2011

Ementa: Declara o município de Timbaúba como a “Capital do Boi de Carnaval”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o município de Timbaúba como a “Capital do Boi de Carnaval”, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A tradição do Boi de Carnaval em Timbaúba tem mais de 80 anos, sendo a agremiação Boi do Trigo, fundada há 43 anos, a mais antiga em atividade. Os Bois típicos da cidade são formados pelo estandarte, porta bandeira, a “mulher da mala”, os “toureiros” e os brincantes, em uma grande festa popular. A batucada é feita ao som de instrumentos como bongô, caixa, mineiro, gonguê e buzina.

O domingo de Carnaval é o dia mais aguardado pelos foliões de Timbaúba, na Zona da Mata. A cidade realiza o seu tradicional Encontro de Bois, recebendo pessoas de todo o Estado em uma manifestação folclórica que toma conta das ruas. Mostra da riqueza cultural de Pernambuco, com sessenta agremiações do município participam da festa, brincando pelas ruas, praças e vilas da cidade.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Aluísio Lessa
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 195/2011

Ementa: Declara o município de Vicência como a “Terra dos Engenhos”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o município de Vicência como a “Terra dos Engenhos”, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Vicência está localizada na Zona da Mata Norte do estado de Pernambuco, região extremamente rica na parte histórica, cultural e natural. Situada a apenas 87 km da capital Recife. Possui uma área de 255 km2. O nome da cidade é em homenagem a Vicência Barbosa de Melo, que fundou um rancho (hospedaria rústica) onde hoje é a cidade. Possui dezenas de engenhos históricos e belas paisagens naturais.

Há vários engenhos históricos, como o próprio Engenho Jundiá, e o Engenho Poço Comprido, remanescente do século XVIII, entre outros, que têm contribuição indubitável na construção da história de Pernambuco.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Aluísio Lessa
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 220/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 113/2011
Autor: Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A COMUNICAÇÃO DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS PARA AS CIDADES ÀS RESPECTIVAS CÂMARAS MUNICIPAIS, INTITULADA “PERNAMBUCO TRANSPARENTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. MATÉRIA EM SINTONIA COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE (ART. 37, *CAPUT*, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) E COM AS REGRAS REGULAMENTADORAS DO CONTROLE EXTERNO (ART. 70 A 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. APRESENTAÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA PARA APERFEIÇOAR A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 113/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, que visa dispor sobre a comunicação dos repasses de recursos financeiros estaduais para as cidades às respectivas Câmaras Municipais, intitulada “Pernambuco Transparente”, e dar outras providências. O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Ademais, é importante esclarecer que a proposição ora em análise encontra-se em sintonia com o princípio constitucional da publicidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal) e com as regras regulamentadoras do controle externo (art. 70 a 75 da Constituição Federal).

Contudo, é necessário estabelecer um prazo de *vacatio legis* para possibilitar que os órgãos competentes estaduais possam adotar as providências necessárias para a implementação dos procedimentos previstos no projeto de lei ora em análise. Também é necessário, a fim de conferir razoável prazo para o cumprimento da obrigação instituída, aumentar de dez para trinta dias o prazo

para comunicação. Por fim, é preciso prever que a Câmara Municipal dê publicidade à comunicação recebida. Para os referidos fins, proponho a aprovação da seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

EMENDA MODIFICATIVA N° 01/2011 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 113/2011

Ementa: Altera a redação dos arts. 1º, 2º e 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 113/2011.

Art. 1º Os arts. 1º, 2º e 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 113/2011 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 2º A comunicação a que se refere o caput deste artigo será realizada no prazo de até trinta dias após a liberação dos recursos.”

“Art. 2º No âmbito municipal, deverão ser observadas as seguintes regras no tocante à divulgação das informações previstas no § 1º do art. 1º desta Lei:

I – a Câmara Municipal, no prazo de dez dias contados do recebimento da comunicação de que trata o art. 1º desta Lei, deverá dar publicidade através de afixação no quadro de avisos de sua sede;

II – a Prefeitura Municipal, no prazo de dez dias contados do recebimento dos recursos repassados pelo Governo do Estado, deverá dar publicidade por meio da imprensa local e/ou jornal oficial.

“Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 113/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, com as alterações acima propostas.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 113/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, com as alterações propostas pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de abril de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (8) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Oscar Paes Barreto, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinícius Labanca, Waldemar Borges.

Parecer N° 221/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 122/2011
Autor: Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE HOTELEIRA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INFORMANDO ACERCA DAS PROMOÇÕES E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PRODUÇÃO E CONSUMO* (ART. 24, V E VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). APRESENTAÇÃO DE EMENDAS SUPRESSIVA E MODIFICATIVA, A FIM DE ADEQUAR A REDAÇÃO ORIGINAL, PARA MELHOR EFICÁCIA. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DAS EMENDAS APRESENTADAS PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 122/2010, de autoria do Deputado Tony Gel, que visa dispor sobre a afixação de cartazes nos estabelecimentos da rede hoteleira do estado de Pernambuco, informando acerca das promoções e dar outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserida na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V e VIII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

V – produção e consumo;

No entanto, apesar de ter objetivo consentâneo com o interesse público, propõem-se duas emendas, para se proceder as alterações redacionais necessárias, a fim de dar eficácia à proposição:

EMENDA SUPRESSIVA N° 01/2011 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 122/2011

Ementa: Suprime o artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 122/2011.

Art. 1º Fica suprimido o artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 122/2011.

Art. 2º Renumeram-se os demais artigos.

EMENDA DE N° 02/2011 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 122/2010

Ementa: Modifica o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 122/2011.

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 122/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. O cartaz deve ser afixado de forma destacada, em local visível ao público, preferencialmente na recepção do hotel, medindo 297x420 mm (Folha A3), com caracteres em negrito com, no mínimo, 2 cm, bem como deve conter a seguinte informação:

“Consulte nossas promoções através..., em atendimento à Lei Estadual nº...”

Art. 2º Renumeram-se os demais artigos.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 122/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, com as alterações acima propostas.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 122/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, com as alterações propostas pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de abril de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (8) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Oscar Paes Barreto, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinícius Labanca, Waldemar Borges.

Parecer N° 222/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 175/2011
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIR MODIFICAÇÕES NA LEI N° 11.408, DE 20 DE DEZEMBRO 1996, QUE ESTABELECE NORMA REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 175/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado através da Mensagem nº 024/2011, de 14 de abril de 2011.

A proposição em análise objetiva modificar a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação e Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Consoante explicitado na justificativa, as alterações consistem em prorrogar, de 31 de dezembro de 2010 para 31 de dezembro de 2019, o tratamento tributário dispensado ao crédito fiscal relativo a operações com energia elétrica, a prestações de serviço de comunicação e a aquisições de mercadorias destinadas a uso ou consumo do estabelecimento adquirente.

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserida na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal.

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”

Ademais, saliente-se que a medida proposta tem respaldo no art. 33 da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 138, de 29 de dezembro de 2010.

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme disposto no Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 175/2011, de autoria do Governador do Estado.

Oscar Paes Barreto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 175/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de abril de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Oscar Paes Barreto.

Favoráveis os (8) deputados: Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Oscar Paes Barreto, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.

Parecer N° 223/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 176/2011
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA PRORROGAR, EXCEPCIONALMENTE, A VALIDADE DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS COM SERVIDORES DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE E DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO – HSE, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 176/2011, de autoria do Governador do Estado, que visa prorrogar, excepcionalmente, a validade de contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, e dar outras providências.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 176/2011, de autoria do Governador do Estado.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 176/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de abril de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Waldemar Borges.

Favoráveis os (8) deputados: Aluisio Lessa, Antônio Moraes, Oscar Paes Barreto, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.

Parecer N° 224/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 178/2011
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR DISPOSITIVO DA LEI Nº 11.304, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995, E ALTERAÇÕES, QUE INSTITUI O DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, APROVA A SUA LEI ORGÂNICA, DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 178/2011, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar dispositivo da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e alterações, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa, e dar outras providências.

A proposição tem o objetivo de excluir a administração do aeroporto de Fernando de Noronha da competência do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, submetendo-o à gestão exclusiva da Secretaria de Transportes do Governo do Estado, órgão estadual responsável pelos aeródromos em Pernambuco.

Segundo exposto na justificativa do Projeto, a alteração legislativa visa impedir a adoção de medidas conflitantes por órgãos da Administração Estadual, bem como fixar responsabilidades frente à coisa pública.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 178/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 178/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de abril de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sebastião Oliveira Júnior.

Favoráveis os (8) deputados: Aluisio Lessa, Antônio Moraes, Oscar Paes Barreto, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.

Parecer N° 225/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 175/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 11.408, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE ESTABELECE NORMAS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÕES – ICMS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 175/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 24 de 14 de abril de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição já recebeu parecer favorável da Primeira Comissão quando de sua apreciação a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente projeto de lei visa obter autorização desta Casa Legislativa, afim de que o Governo do Estado possa estabelecer normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulações de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

2.2- De acordo com a mensagem governamental a presente iniciativa pretende efetivar as referidas alterações que consistem em prorrogar, de 31 de dezembro de 2010, para 31 de dezembro de 2019, o tratamento tributário dispensado ao crédito fiscal relativo a operações com energia elétrica, a prestações de serviço de comunicação e a aquisições de mercadorias destinadas a uso ou consumo do estabelecimento adquirente;

2.3- Oportuno, ressalta-se que para a compensação a que se refere o art. 1º, de que trata a referida, será assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação, observado-se, principalmente os relativamente a energia elétrica e ao serviço de comunicação;

2.4 - Por fim, a presente proposição estabelece ainda que a medida proposta tem respaldo no artigo 33 da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 138, de 29 de dezembro de 2010;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais referentes as modificações da Lei nº 11.408/1996, que trata do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Aluisio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 175/2011, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 26 de abril de 2011.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Aluisio Lessa.

Favoráveis os (3) deputados: Aluisio Lessa, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 226/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 176/2011
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE PRORROGA, EXCEPCIONALMENTE, A VALIDADE DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS COM SERVIDORES DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE E DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO – HSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 176/2011, de autoria do Poder Executivo, através

da Mensagem Nº 025, de 14 de abril de 2011 , para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, afim de que o Governo do Estado possa prorrogar, excepcionalmente, os contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e do Hospital dos Servidores do Estado – HSE;

2.2- Conforme mensagem governamental, a referida prorrogação objetiva dar continuidade aos Serviços Públicos, com o objetivo de impedir o Estado a não interromper a prestação dos serviços que disponibiliza. Nesse contexto, torna-se imperiosa a renovação dos contratos temporários firmados com os servidores da ARPE e do HSE , evitando-se a solução de continuidade em serviços essenciais à sociedade pernambucana;

2.3- A proposta determina ainda que a prorrogação dos contratos elencada no artigo 1º da presente lei, será pelo período de 12 (doze) meses, em caráter excepcional, os contratos temporários dos servidores que atuam na atividade – fim da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco- ARPE, selecionados por meio do certame homologado pela portaria ARPE nº 02, de 15 de fevereiro de 2005, assim como os servidores do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, das Unidades Regionais e dos Ambulatórios de Saúde Mental e Bucal do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, regidos pelas Portarias Conjuntas SARE/IRH nº 036, de 09 de novembro de 2005, e nº 033, de 16 de junho de 2006;

2.4- Como se sabe, dentre as relevantes funções desenvolvidas pela ARPE, é possível destacar as atividades reguladoras nas áreas de saneamento, energia elétrica, rodovias, telecomunicações e transportes, atividades todas essenciais e cuja paralisação por falta de servidores traria transtornos incontáveis à população em geral , principalmente à população mais carente;

2.5- De resto, acrescenta que o mesmo contexto deve ser aplicado ao HSE, cujo serviço de saúde e assistência médico- ambulatorial não pode sofrer interrupções. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2011;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público, com a instituição de normas legais que irão permitir a prorrogação da validade dos contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Servidores Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 176/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 26 de abril de 2011.

Presidente: Aluisio Lessa.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (3) deputados: Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 230/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 178/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e alterações, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 178/2011, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Nº. 026/2011, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Henrique Acioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto referido pretende alterar dispositivo da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e alterações, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa, e dá outras providências.

A alteração consiste da substituição do inciso VII do artigo 8 da referida Lei que passa a adotar a seguinte redação:

.....

Art. 8º - O Distrito Estadual de Fernando de Noronha tem por competência prover a tudo quanto respeita ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população insular, devendo em especial;

.....

VII – administrar e operar direta ou indiretamente em regime de concessão, permissão ou autorização, o movimento de carga

e descarga de bens e o embarque e desembarque de pessoas no porto de Fernando de Noronha, resguardadas as competências das unidades militares federais;

A principal razão para essa modificação é que sendo a Secretaria de Transporte do Governo do Estado de Pernambuco a atual responsável pela administração, operação e gestão dos aeródromos estaduais, torna-se então necessário

Conforme ressaltado na mensagem governamental, “os financiamentos federais para os aeródromos, repassados por meio de convênios, em especial os celebrados no âmbito do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos – PROFAA, condicionam o repasse à inserção do aeródromo no Plano Aeroviário do Estado de Pernambuco – PAEPE, o qual foi elaborado pela Secretaria de Transportes, à época denominada Secretaria de Infra-Estrutura”.

Finalmente, é considerado que a intenção da proposição em questão é “impedir a adoção de medidas conflitantes por órgãos da Administração Estadual, bem como fixar responsabilidades frente à coisa pública”.

2. Parecer do Relator

Considerando que a matéria analisada não contraria o disposto nas legislações orçamentárias, financeiras e tributárias opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 178/2011, oriundo do Poder Executivo.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 178/2011, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de abril de 2011.

Presidente em exercício: Henrique Queiroz.
Relator : Clodoaldo Magalhães.
Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti, Sérgio Leite, Waldemar Borges.

Parecer N° 231/2011

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 176/2011, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

PROJETO DE LEI QUE PRETENDE PRORROGAR A VALIDADE DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – ARPE E DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO – HSE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL. PELA APROVAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 176/2011, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 025/2011, de 14 de abril de 2011.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a prorrogar os contratos temporários dos servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – ARPE e do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, em caráter excepcional.

A presente proposição observa a trâmiitação em regime de urgência, por solicitação do Governador, conforme preconiza o art. 21 da Constituição Estadual. Foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 25, §1º da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, Constituição do Estado de Pernambuco, e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Conforme destacado na mensagem do Excelentíssimo Senhor Governador, o presente Projeto de Lei tem a intenção de preservar a saúde da população do nosso Estado, no que se refere à continuidade dos serviços prestados pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – ARPE, em função de sua atuação na área de saneamento e preservar a saúde dos servidores públicos do Estado e seus dependentes, em função da continuidade dos serviços prestados pelo Hospital dos Servidores do Estado – HSE, cujo serviço de saúde e assistência médico-ambulatorial não pode sofrer interrupções, sob pena de causar prejuízos irreparáveis aos seus beneficiários.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde e Assistência Social seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 176/2011, de autoria do Poder Executivo.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 176/2011, de autoria do Poder Executivo, deve ser APROVADO.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 26 de abril de 2011.

Presidente em exercício: Sebastião Oliveira Júnior.
Relator : Clodoaldo Magalhães.
Favoráveis os (3) deputados: Raimundo Pimentel, Rildo Braz, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 232/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 26/2011, já aprovado com sua respectiva Emenda nº 1, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a afixação dos endereços e horários de funcionamento da Defensoria Pública do estado, nos locais que especifica.

Art. 1º É obrigatória a afixação, em painel visível ao público, de informativo sobre endereços e horários de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, bem como de seus respectivos plantões, nos seguintes locais:

- I – Secretarias de Estado;
- II – órgãos do Poder Legislativo e do Judiciário;
- III – delegacias de polícia;
- IV – Tribunal de Contas do Estado;
- V – terminais ou estações de transporte público.

Art. 2º Ao órgão competente caberá aplicar o disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 26 de abril de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 233/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 72/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Acrescenta artigo à Lei nº 14.263, de 5 de janeiro de 2011, que disciplina a exposição pública de material erótico e pornográfico, de conteúdo impróprio para menores de 18 anos no Estado de Pernambuco, a fim de prever a sua regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 1º A Lei nº 14.263, de 5 de janeiro de 2011, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:

.....
“Art. 2º-A. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 26 de abril de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos.

Substitutivo

Substitutivo nº 01/2011

Para 2º turno

Ementa:

Art. 1º Ficam prorrogados por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, os contratos temporários dos servidores do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, das suas Unidades Regionais e dos Ambulatórios de Saúde Mental e Bucal do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, regidos pelas Portarias Conjuntas SARE/IRH nº 036, de 9 de novembro de 2005, e nº 033, de 16 de junho de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O serviço prestado pelos servidores da ARPE possui como característica sua condição de fiscalização, regulação ou supervisão de atividades diversas, tais como, as dos setores de saneamento, energia elétrica, rodovias, telecomunicações e transportes, todos regulamentados pela ARPE através de seus servidores necessariamente especializados.

Para isso, o Governo do Estado promoveu contratação temporária que vem se prorrogando repetidas vezes, confrontando claramente com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 em seu artigo 13º, IV e parágrafo 1º que diz: “Reservados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração”.

Sendo assim, não há justificativa plausível para a prorrogação desses contratos temporários que estão em vigor desde o ano de 2005 e, recorrentemente renovados devendo, portanto, serem preenchidos via concurso público conforme determina a lei.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Daniel Coelho
Deputado

Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Betinho Gomes, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Henrique Queiroz, Izaias Régis, João Fernando Coutinho, Julio Cavalcanti, Leonardo Dias, Mary Gouveia, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Ricardo Costa, Rildo Braz, Sívlio Costa Filho, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 747/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, e ao Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, no sentido de agilizarem a construção da cadeia pública do município de Santa Cruz do Capibaribe.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Governador Eduardo Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife-PE. CEP 50.010-928; ao Secretário Wilson Damázio, na Secretaria de Defesa Social, na Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50.040-020; a Rádio Líder FM, Rua Adalgisa Moura, 312, 1º andar, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000; Rádio Vale do Capibaribe AM, na Rua Maria Santina, n. 200, Loteamento Polis Placas, bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55190-000; Rádio Toritama FM, Av. João Manoel da Silva, n. 456, Toritama-PE, CEP 55125-000; Rádio Comunidade FM, na Rua 13 de maio, nº 50, Edf. Batista, sala 306, bairro Centro, Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; Rádio São Domingos FM, Rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151 - 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE, CEP 55170-000; aos BLOGS DIÁRIO DA SULANCA, Rua Júlia Oliveira da Silva, nº 58, bairro Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE CEP 55190-000; MELQUI LIMA, Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº 53, bairro Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000; e BLOG OPINIÃO, Rua Raimundo Balbino Bezerra, nº 72, bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000.

Justificativa

A antiga cadeia pública do município de Santa Cruz do Capibaribe foi desativada há mais de quatro anos após um motim em decorrência da superlotação. Em decorrência deste evento foi feita a transferência dos presos para a cadeia pública de Limoeiro. É possível observar que a questão da ressocialização encontra-se comprometida, visto que os familiares dos detentos não têm condições de custear seus próprios deslocamentos até outras cidades.

A Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe com o intuito de contribuir e amenizar o problema viabilizou a desapropriação de um terreno e aguarda, portanto, o início das necessárias obras. A construção da cadeia pública de Santa Cruz do Capibaribe é algo de extrema importância para a região, e, para tanto, apelo às autoridades competentes no sentido de promoverem o atendimento do presente pleito.

Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 748/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, e ao Secretário Estadual de Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de viabilizarem a construção de vestiários, reforma, iluminação e ampliação dos campos de futebol das seguintes Vilas: Riacho do Meio, Passagem do To, Vila Jacu, Umburanas e do Estádio Municipal de São Sebastião, todos no município de Jataúba.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a Prefeitura e Câmara Municipal de Jataúba, a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo IV, CEP 70160-900, Brasília-DF, e Associação Comunitária Frente Jovem do Condado, localizada na Vila Bonito, s/n, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 749/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Senhor Governador do Estado,

Dr. Eduardo Campos e ao Senhor Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco, no sentido de tomar as devidas providências para reabertura, dragagem e revitalização do Rio Inhumas, no trecho que corta a cidade de Palmeirina, tendo em vista que se aproxima o inverno e o volume d’água é grande e sempre causa transbordamento e desabrigam diversas famílias que moram as margens do referido rio, como ocorreu no ano passado. ...

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Prefeito do Município, Eudson Catão Ferreira, no endereço Av. Desembargador João Paes de Carvalho,232 - Centro - Cep. 55.310-00 - Palmeirina - PE, ao Vice-Prefeito Antônio Vicente da Silva, na endereço Rua Marechal Deodoro da Fonseca,52 - Centro - Cep. 55.310-000 -m Palmeirina - PE, a Presidente da Câmara Municipal, Sra. Maria Natália Catão Ferreira, e os Vereadores: Carlos Alberto Timóteo. Marcio Timóteo, Jailton Nunes, Givanildo Herculano, Silvana Bruno, Lourival Felix Cardoso, José Santana e José Maria da Sila, Senhor Juiz de Direito Dr.Waldemiro de Araújo Lima Neto e ao Promotor de Justiça Dr. Staulew Araújo Correia, ambos no endereço Rua Presidente João Pessoa, s/n Cep.55.310-00 e o Pe. Antônio Elias Filho, no endereço Rua Dom Luiz, s/n - Cep. 55.310-00.

Justificativa

Com a aproximação do inverno precisamos com antecedência, voltar a nossa atenção para os danos que causam as chuvas deste período, onde diversas cidades do interior sofrem com as enchentes, causando grandes prejuízos para as comunidade, como; Destruição de Pontes, Casas, Estradas e desabrigando centenas de famílias, a cidade de Palmeirina no Agreste Meridional, é um exemplo disso, todos os anos o rio Inhumas transborda e efeta todos os que moram as margens do rio, que ao longo dos anos vem cada vez mais assoreando-se e sendo também tomados por detritos e matagal. Para aprovação da presente proposição, conto com o apoio e compreensão dos meus pares nesta Assembléia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 750/2011

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Senhor Governador do estado Dr. Eduardo Campos e ao Senhor Secretário de Agricultura Dr. Ranielson Ramos, no sentido de incluir o município de Angelim, no programa " TERRA PRONTA", tendo em vista que o referido município, faz parte do Agreste Meridional, e tem sua cultura voltada para o plantio de mandioca e fabricação de farinha.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Prefeito do Município, Marco Calado e ao Vice-Prefeito Josemir Miranda, ambos no endereço Rua Cônego Carlos Fraga, s/n - centro - Cep. 55.430-000 - Agelim - PE e ao Presidente da Câmara de Vereadores Senhor José Geraldo Medeiros, no endereço Rua Miguel Calado Borba, 77 - centro - 55.430-000 - Angelim - PE....

Justificativa

O programa “TERRA PRONTA” veio em boa hora, porque o agreste meridional necessitava de um Programa deste porte, para incentivar os médios e pequenos agricultores que sobrevivem praticamente do plantio de mandioca, milho e feijão. Esta brilhante iniciativa do nosso Governador vem trazer esperança ao povo daquela região. Os benefícios deste programa vão desde a criação de emprego e renda, como também o estímulo para o plantio de novas culturas. Os Agricultores depois de muito tempo, foram realmente reconhecidos e ao mesmo tempo o resgate da cultura e da cidadania. O município de Angelim por exemplo, já um dos grandes produtores de farinha, onde hoje com este incentivo deseja plantar a mandioca e produzir a farinha. Por isso, este município, não poderá ficar de fora deste importante programa. Para aprovação da presente proposição, conto com o apoio e compreensão dos meus nobres pares deste Assembléia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 751/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Senhor Secretário de Agricultura Dr. Ranielson Ramos, no sentido de incluir o município de Ibirajuba no programa " TERRA PRONTA", tendo em vista que o referido município faz parte do Agreste Meridional, e tem sua cultura voltada para o plantio de mandioca e fabricação de farinha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Justino Izidoro da Silva, no endereço Praça Agamenom Magalhães, 31 - Centro - Cep. 55.390-000- Ibirajuba-PE. e Senhor Guilherme Ferreira de Lima, no endereço Rua Bartolomeu Vieira de Melo, s/n Centro - Cep. 55.390-000 - Ibirajuba - PE...

Justificativa

O programa “TERRA PRONTA”, veio em boa hora, porque o Agreste Meridional necessitava de um programa deste porte, para incentivar os médio e pequenos agricultores que sobrevivem praticamente do plantio da mandioca , milho e feijão. Esta brilhante iniciativa do nosso Governador vem trazer esperança ao povo daquela região. Os benefícios deste programa vão desde a criação de emprego e renda, como também o estímulo para o plantio de novas culturas. Os agricultores, depois de muito tempo, foram realmente reconhecidos e como também o resgate da cultura e da cidadania. O município de Ibirajuba por exemplo, já foi um dos grandes produtores de farinha, onde hoje com este incentivo deseja voltar a plantar a mandico e produzir a farinha. Por isso, este município não poderá ficar de fora deste importante programa. Para aprovação da presente proposição, conto com o apoio e compreensão dos meus nobres pares nesta Assembléia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2011.

<div>Leonardo Dias <p>Deputado</p></div>
<div>Indicação N° 752/2011</div>

Indicamos à Mesa, de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. **João da Costa Bezerra Filho**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, Dr. José Eduardo Santos Vital, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Manutenção Urbana da EMLURB, Dr. Fernando de Melo Albuquerque, no sentido que seja realizada com a máxima brevidade obra de serviços de LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS COM TRAVESSA TAPIRAMA E NA 2ª TRAVESSA JÚLIO BERNARDO, AMBAS NO BAIRRO DOS COELHOS, MUNICÍPIO DO RECIFE/PE.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa Bezerra Filho, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, Dr. José Eduardo Santos Vital, na Av. Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-903, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Manutenção Urbana da EMLURB, Dr. Fernando de Melo Albuquerque, na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, CEP 50.070-110, e ao Sr. Jorge Jerônimo da Silva, na Rua Enefino Campelo, nº 19, Coelhos, Recife – PE, CEP 50.060-380.

Justificativa

O pleito que ora apresentamos a Prefeitura da Cidade do Recife, é mais uma questão de saúde publica. A limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Francisco de Assis com Travessa Tapirama e na 2ª Travessa Júlio Bernardo, ambas no bairro dos Coelhos, neste município, é de extrema necessidade, pois o fato de haver naquela localidade, esgotos exalando mau cheiro, correndo a céu aberto, constitui-se em um foco de doenças e graves riscos para a população que ali reside, e com as chuvas torrenciais que assolam a Cidade do Recife, contribui ainda mais para proliferação do mosquito da Dengue.

Assim, conhecendo o caráter do prefeito João da Costa, sei que haverá urgência na solução deste problema, com as providências cabíveis ao caso, pois a atuação do ilustre presidente Diretor de Manutenção Urbana da EMLURB, reflete o pensamento da administração publica da cidade do Recife, a de melhorar as condições de vida da população, de modo a oferecer a todos as condições de viver o mais igual possível. Certo de estar plenamente justificada a presente proposição, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2011.

<div>Rildo Braz <p>Deputado</p></div>
<div>Indicação N° 753/2011</div>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. João Bosco de Almeida, DD, Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Ilmo. Dr. Roberto Cavalcanti Tavares, Diretor Presidente da COMPESA no sentido de enviar esforços visando a ampliação do abastecimento d’água no bairro de Jardim Paulista Baixo no município do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. Astrogilda do Socorro Xavier, sito à Rua Quarenta e Seis, 207 - Jardim Paulista Baixo - Paulista-PE - CEP 53409-630.

Justificativa

O bairro de Jardim Paulista Baixo no município do Paulista, vem sofrendo a anos com abastecimento d’água e atualmente as coisas vem piorando nos dias que é para ter água nas torneiras não esta acontecendo principalmente nos finais de semana, solicito que seja tomada todas as medidas cabíveis pelas autoridades acima mencionadas.
Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

<div>Ramos <p>Deputado</p></div>
<div>Indicação N° 754/2011</div>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador Eduardo Campos, ao Secretário dos Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, e a Diretora Presidente do DER/PE, Dra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizarem a construção de uma ponte de acesso no Loteamento Petronilo Malaco de Souza I e II, no bairro Boa Vista; e nos Distritos de Jundiá, Jacu, e Riacho do Meio, todos localizados no município de Jataúba.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito de Jataúba, Sr. Carlos Lusinaldo da Silva Santos, na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, a Câmara de Vereadores de Jataúba, na Av. José Lopes de Siqueira, s/n, CEP 55.180-000, bem como, a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF.

Justificativa

Oral.
Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

<div>Diogo Moraes <p>Deputado</p></div>
<div>Indicação N° 755/2011</div>

Justificativa

Oral. J
Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

<div>Diogo Moraes <p>Deputado</p></div>
<div>Indicação N° 756/2011</div>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes, no sentido viabilizar a implantação do Programa Pernambuco no Batente na região do agreste pernambucano, especialmente no município de Condado, contemplando-o com um Centro de Inclusão Produtiva – CIP.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Contado, Dr. José Edberto Tavares Quental, na Praça 11 de Novembro, nº 88, Condado - PE, 55940-000, a Câmara de Vereadores de Condado, na pessoa do seu Presidente, Vereador Josenildo Lopes, na Av 15 de Novembro, nº 668, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000, a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF, a Associação Comunitária Frente Jovem do Condado, na pessoa do seu Presidente, Sr. Célio Andrade de Araújo, na Vila Bonito, s/n, Centro, Condado, CEP 55940-000, Adailton Martins da Silva, Rua Sigismundo Maranhão 31, Condado-PE; Adriana Cássia de Melo da Silva, Vila Jararaca 89, Condado-PE; Adriana Ferreira da Silva, Sítio Quirizeira 3, Condado-PE, Alberto José da Costa Filho, AV. 15 de Novembro 15, Condado-PE, Aline Maria Alves da Silva, Rua Severino de Melo 142, Condado-PE; Ana Paula de Santana, Lot. Boa Esperança 13, Condado-PE; Anderson Marcelo da Silva Oliveira, Rua Severino de Melo 138, Condado-PE; Andréa Silva de Abreu, Rua Severino de Melo 159, Condado-PE; Andreia do Nascimento Silva, Lot. Esperança 10 A, Condado-PE; Bruna Ferreira de Souza, Rua Tarugo 236, Condado-PE; Denize Barros de Souza, Praça Valdecy Tavares 93, Condado-PE; Edna Maria da Silva, Rua Manoel Bernardino 159, Condado-PE; Edson Barbosa da Silva, Lot. Novo Tempo, Condado-PE; Edvânia Maria de Souza Ferreira, Rua Manoel Pessoa 16, Condado-PE; Eliane Maria da Silva, Lot. Copavil 0, Condado-PE; Eliidiane Maria de Souza Silva, Lot. Copavil 13, Condado-PE; Eliude Soares da Silva Lima, Lot. Novo Tempo Rua J O H, Condado-PE; Esterfany de Paula Santos, Lot. Nassau 61, Condado-PE; Ezilva Maria da Silva Lima, Rua Pedro Malheiro 111, Condado-PE; Fernando Willames de Oliveira, Lot. Novo Condado 643, Condado-PE; Flaviana Monteiro da Silva, Vila Jararaca 13, Condado-PE; Francisco Francélio R. P. Filho, Lot. Nassau O Quadra Bloco 13, Condado-PE; Gilvânia Maria da Silva Rodrigues, Tv. Olegário Fonseca 120, Condado-PE; Greyce Kely Soares da Silva, Rua Severino de Melo 207, Condado-PE; Hozana Martiniano de Oliveira, Lot. Esperança 7 H, Condado-PE; Ivaldo Antonio de Oliveira, Sítio Quirizeira 8, Condado-PE; Joara Olimpio de Oliveira, Rua Antonio Figueira 136, Condado-PE; Joelly Cristiane Silva dos Santos, Rua Manoel Pessoa 69, Condado-PE; Jomison Monteiro dos Santos, Vila Jararaca 60, Condado-PE; Jonas Rodrigues de Carvalho, Rua Francisco Cabral 91, Condado-PE; José Andreilno da Silva, Vila Jararaca 8, Condado-PE; José Osvaldir Silva de Andrade, Rua Santa Tereza 67, Condado-PE; Josefa da Conceição Aguiar, Sítio Quirizeira 37 A, Condado-PE; Josiane Maria Benicio da Silva, Lot. Novo Tempo Rua H 123, Condado-PE; Kairo Aderlan Guedes de Farias, Rua Manoel Muniz Araujo 176, Condado-PE; Lausebelle Maria de Santana, Rua K 74, Condado-PE; Layse Raniele Tavares do Nascimento, Praça do Mercado 0, Condado-PE; Ivaldo Antonio de Oliveira, Sítio Quirizeira 8, Condado-PE; Joara Olimpio de Oliveira, Rua Antonio Figueira 136, Condado-PE; Joelly Cristiane Silva dos Santos, Rua Manoel Pessoa 69, Condado-PE; Jomison Monteiro dos Santos, Vila Jararaca 60, Condado-PE; Jonas Rodrigues de Carvalho, Rua Francisco Cabral 91, Condado-PE; José Andreilno da Silva, Vila Jararaca 8, Condado-PE; José Osvaldir Silva de Andrade, Rua Santa Tereza 67, Condado-PE; Josefa da Conceição Aguiar, Sítio Quirizeira 37 A, Condado-PE; Josiane Maria Benicio da Silva, Lot. Novo Tempo Rua H 123, Condado-PE; Lausebelle Maria de Santana, Rua K 74, Condado-PE; Lucielma Alves de Andrade, Rua Gerson de Andrade 68 A, Condado-PE; Lucimar Gomes de Araujo, Tv. Severino Uchôa 81, Condado-PE; Lucitânia da Silva Ferreira, Lot. Novo Condado 15 Quadra 13, Condado-PE; Lucivanio Lourenço Soares, Rua José Dourado S/N, Condado-PE; Luzia da Silva Paiva, Vila Jararaca 1, Condado-PE; Maria das Graças Braz da Silva, Lot. Manoel Celestino 10C H, Condado-PE; Maria Ediane Ferreira da Silva, Vila Jararaca 16, Condado-PE; Maria Edilânia Moraes de Souza, Lot. Esperança 14 K, Condado-PE; Maria Hilda Monteiro da Silva, Vila Jararaca 01, Condado-PE; Maria José da Silva, Rua Julio Correia 241, Condado-PE; Maria José de Santana Serafim, Rua José Guedes 330, Condado-PE; Marilene Viana Nunes, Rua Manoel Pessoa 42, Condado-PE; Marilete Alexandre de Mascena, Rua Antonio Figueira 136, Condado-PE; Nivaldo Dionizio dos Santos Filho, Rua José Dourado, S/N, Condado-PE; Patrícia Maria da Silva, Sítio Siqueira Campos, Condado-PE; Priscila Ferreira da Silva, Lot. Manoel Celestino, Condado-PE; Raquel Maria da Silva, Lot. Santa Cecília 0 02, Condado-PE; Renata Benicio de Salaes, Rua Francisco Cabral 143, Condado-PE; Risonete Maria de Araujo Cosmo, Rua C 27 Lot. Novo Tempo, Condado-PE; Robson Severino da Silva, Rua Ernesto Rabelo 108, Condado-PE; Rosângela Ferreira da Silva, AV. Novo Condado 412, Condado-PE; Rosângela Margarete da Silva, Lot. Nassau 32, Condado-PE; Rute Francisca da Silva, Lot. Novo Tempo Rua D 3,

Condado-PE; Sandra Maximino da Silva, Lot. Nassau 15 Q 05 Lot. 06, Condado-PE; Sannally Regina Silva do Nascimento, Sítio Patrimônio, Condado-PE; Silvana de Sousa Silva, Lot. Diogo S/N, Condado-PE; Solange Maria da Rocha Cardoso, Vila Jararaca 69, Condado-PE; Sônia Luciana da Silva, Lot. Nassau 13 S, Condado-PE; Sueli Maria de Souza, Lot. São Roque 10W, Condado-PE; Susã Diana Monteiro da Silva, Rua Joaquim de Pontes 226, Condado-PE; Verinalva Fabricio da Silva, Lot. Novo Tempo Rua C 24, Condado-PE; walderlândia Andressa Ramos da Silva, Rua José Maurino 220, Condado-PE; Warli Marinho Almeida, Lot Patrimônio 104, Condado-PE; Françoise Maria da Cunha Silva, Diretora da Escola: EREM Antonio Correia de Oliveira Andrade,Av. 15 de Novembro, 888, Centro Condado – PE; Manoel Cândido, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Condado, Av. 7 de Setembro S/N, Centro, Condado-PE; Leandro Wagner de Oliveira Gomes, Diretor Geral Site Acesso Balada, Rua Antonio Figueira, 73, Centro, Condado-PE; Professora Lucia Brito, Diretora da Escola Julio Correia de Oliveira, Rua José Gaião, 232, Centro Condado-PE; ao Sr. Suami Rogério Justo da Silva, Rua José Dourado, 287, Centro, Condado-PE, e ao Sr. Carlos Batista Santos, na Rádio Goiana FM, localizada na BR 101, KM 50, Goiana-PE, CEP 55900-000.

Justificativa

O Pernambuco no Batente constitui um Programa de inclusão produtiva do Governo do Estado voltado para as comunidades em situação de vulnerabilidade social e risco, que desenvolve políticas emancipatórias sustentáveis.
Um dos principais objetivos do programa é promover a qualificação profissional e viabilizar a geração de renda, transformando a realidade de determinadas comunidades, para tanto são disponibilizados cursos técnicos para a população.
A comunidade atendida pelo programa é contemplada ainda com um Centro de Inclusão Produtiva (CIP) para colocar em prática a sua aprendizagem. Os equipamentos necessários para o início das atividades no CIP são disponibilizados para a comunidade por tempo indeterminado.
Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembléia Legislativa para a aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

<div>Diogo Moraes <p>Deputado</p></div>
<div>Indicação N° 757/2011</div>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes, no sentido viabilizar a implantação do Programa Pernambuco no Batente na região do agreste pernambucano, especialmente no município de Santa Maria do Cambucá, contemplando-o com um Centro de Inclusão Produtiva – CIP.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito de Santa Maria do Cambucá, Sr. Elizeu João de Souza, na Praça Vicente Correia, nº 01, Centro, Santa Maria do Cambucá, a Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Cambucá , na Rua Padre Luiz de Franco, s/n, Centro, Santa Maria do Cambucá, CEP 55765-000, e a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF.

Justificativa

O Pernambuco no Batente constitui um Programa de inclusão produtiva do Governo do Estado voltado para as comunidades em situação de vulnerabilidade social e risco, que desenvolve políticas emancipatórias sustentáveis.
Um dos principais objetivos do programa é promover a qualificação profissional e viabilizar a geração de renda, transformando a realidade de determinadas comunidades, para tanto são disponibilizados cursos técnicos para a população.
A comunidade atendida pelo programa é contemplada ainda com um Centro de Inclusão Produtiva (CIP) para colocar em prática a sua aprendizagem. Os equipamentos necessários para o início das atividades no CIP são disponibilizados para a comunidade por tempo indeterminado.
Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembléia Legislativa para a aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

<div>Diogo Moraes <p>Deputado</p></div>
<div>Indicação N° 758/2011</div>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes, no sentido viabilizar a implantação do Programa Pernambuco no Batente na região do agreste pernambucano, especialmente no município de Vertentes, contemplando-o com um Centro de Inclusão Produtiva – CIP.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito de Vertentes, Sr. Romero Leal Ferreira, na Av. Rio Branco, nº 44, Centro, Vertentes-PE, CEP 55770-000, a Câmara de Vereadores do Município de Vertentes, na Rua Laudelino Manoel de Azevedo, nº 67, Centro, Vertentes-PE, CEP 55770-000, e a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF.

Justificativa

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembléia Legislativa para a aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

<div>Diogo Moraes <p>Deputado</p></div>
<div>Indicação N° 759/2011</div>

Justificativa

O Pernambuco no Batente constitui um Programa de inclusão produtiva do Governo do Estado voltado para as comunidades em situação de vulnerabilidade social e risco, que desenvolve políticas emancipatórias sustentáveis.
Um dos principais objetivos do programa é promover a qualificação profissional e viabilizar a geração de renda, transformando a realidade de determinadas comunidades, para tanto são disponibilizados cursos técnicos para a população.
A comunidade atendida pelo programa é contemplada ainda com um Centro de Inclusão Produtiva – CIP.
Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembléia Legislativa para a aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

<div>Diogo Moraes <p>Deputado</p></div>
<div>Indicação N° 760/2011</div>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Francisco Antônio José Lima Valpassos**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP 53.401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, **Vereador Antônio José Lima Valpassos**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP 53.401-360, e ao Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **Sr. Raimundo Lopes Ferreira**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, e ao Sr. **Felipe Andrade de Oliveira - “Felipe do Veneza”**, com endereço à Rua Alvina Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE - CEP 53.429-825, e ao **Sr. Thiago de Medeiros Lira**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP 53.439-420.

Justificativa

A solicitação que ora fazemos às Autoridades Municipais de Paulista através desta proposição é inadivável e de fundamental importância, pois embora já existam alguns diques de proteção no local, ele estão se revelando ineficazes em conter o constante avanço do mar.
Por assim ser, além da manutenção dos referidos diques, torna-se necessária e urgente a colocação de mais alguns deles, visando preservar a Praia do Janga. um dos cartões postais do litoral norte do Estado de Pernambuco. Paralelamente a essas ações, torna-se necessário um trabalho de reposição de areia nas áreas afetadas pelo avanço do mar.
Acreditando na sensibilidade dos que fazem a Prefeitura do Município do Paulista, esperamos que as medidas solicitadas neste pleito venham ser atendidas e pelo que vimos solicitar, dos ilustres pares nesta Assemblieia Legislativa, que acolham a proposição em pauta no sentido de sua viabilização.
Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

<div>Ricardo Costa <p>Deputado</p></div>
<div>Indicação N° 761/2011</div>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Francisco Antônio Maia**, no sentido de providenciar a **reconstrução do calçadão da orla do Janga**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista, PE, CEP 53.401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, **Vereador Antônio José Lima Valpassos**, para conhecer

um Centro de Inclusão Produtiva (CIP) para colocar em prática a sua aprendizagem. Os equipamentos necessários para o início das atividades no CIP são disponibilizados para a comunidade por tempo indeterminado.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembléia Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

<div>Diogo Moraes <p>Deputado</p></div>
<div>Indicação N° 762/2011</div>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes, no sentido viabilizar a implantação do Programa Pernambuco no Batente na região do agreste pernambucano, especialmente no município de Frei Miguelinho, contemplando-o com um Centro de Inclusão Produtiva – CIP.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a Prefeitura e Câmara de Vereadores do Município de Frei Miguelinho e a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF.

Justificativa

O Pernambuco no Batente constitui um Programa de inclusão produtiva do Governo do Estado voltado para as comunidades em situação de vulnerabilidade social e risco, que desenvolve políticas emancipatórias sustentáveis.
Um dos principais objetivos do programa é promover a qualificação profissional e viabilizar a geração de renda, transformando a realidade de determinadas comunidades, para tanto são disponibilizados cursos técnicos para a população.
A comunidade atendida pelo programa é contemplada ainda com um Centro de Inclusão Produtiva (CIP) para colocar em prática a sua aprendizagem. Os equipamentos necessários para o início das atividades no CIP são disponibilizados para a comunidade por tempo indeterminado.
Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembléia Legislativa para a aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

<div>Diogo Moraes <p>Deputado</p></div>
<div>Indicação N° 763/2011</div>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Francisco Antônio Maia**, no sentido de providenciar junto ao setor competente, medidas preventivas para **conter o avanço do mar na Praia do Janga**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista, PE, CEP 53.401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, **Vereador Antônio José Lima Valpassos**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP 53.401-360, e ao Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **Sr. Raimundo Lopes Ferreira**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, e ao Sr. **Felipe Andrade de Oliveira - “Felipe do Veneza”**, com endereço à Rua Alvina Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE - CEP 53.429-825, e ao **Sr. Thiago de Medeiros Lira**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP 53.439-420.

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Francisco Antônio Maia**, com endereço à Travessa da Mangueira, 05 – Aurora – Paulista – PE CEP:53400-000, e ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores Lojistas de Paulista, **Sr. Raimundo Lopes Ferreira**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, e ao Sr. **Felipe Andrade de Oliveira - “Felipe do Veneza”**, com endereço à Rua Alvina Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE - CEP 53.429-825, e ao **Sr. Thiago de Medeiros Lira**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP 53.439-420.

Justificativa

A solicitação que ora fazemos às Autoridades Municipais de Paulista através desta proposição é inadivável e de fundamental importância, pois embora já existam alguns diques de proteção no local, ele estão se revelando ineficazes em conter o constante avanço do mar.
Por assim ser, além da manutenção dos referidos diques, torna-se necessária e urgente a colocação de mais alguns deles, visando preservar a Praia do Janga. um dos cartões postais do litoral norte do Estado de Pernambuco. Paralelamente a essas ações, torna-se necessário um trabalho de reposição de areia nas áreas afetadas pelo avanço do mar.
Acreditando na sensibilidade dos que fazem a Prefeitura do Município do Paulista, esperamos que as medidas solicitadas neste pleito venham ser atendidas e pelo que vimos solicitar, dos ilustres pares nesta Assemblieia Legislativa, que acolham a proposição em pauta no sentido de sua viabilização.
Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

<div>Ricardo Costa <p>Deputado</p></div>
<div>Indicação N° 764/2011</div>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Francisco Antônio Maia**, no sentido de providenciar a **reconstrução do calçadão da orla do Janga**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista, PE, CEP 53.401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, **Vereador Antônio José Lima Valpassos**, para conhecer

Justificativa

A solicitação que ora fazemos às Autoridades Municipais de Paulista através desta proposição é inadivável e de fundamental importância, pois embora já existam alguns diques de proteção no local, ele estão se revelando ineficazes em conter o constante avanço do mar.
Por assim ser, além da manutenção dos referidos diques, torna-se necessária e urgente a colocação de mais alguns deles, visando preservar a Praia do Janga. um dos cartões postais do litoral norte do Estado de Pernambuco. Paralelamente a essas ações, torna-se necessário um trabalho de reposição de areia nas áreas afetadas pelo avanço do mar.
Acreditando na sensibilidade dos que fazem a Prefeitura do Município do Paulista, esperamos que as medidas solicitadas neste pleito venham ser atendidas e pelo que vimos solicitar, dos ilustres pares nesta Assemblieia Legislativa, que acolham a proposição em pauta no sentido de sua viabilização.
Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

<div>Ricardo Costa <p>Deputado</p></div>
<div>Indicação N° 765/2011</div>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Francisco Antônio Maia**, no sentido de providenciar a **reconstrução do calçadão da orla do Janga**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista, PE, CEP 53.401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, **Vereador Antônio José Lima Valpassos**, para conhecer

e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Francisco Antônio Maia**, com endereço à Travessa da Mangueira, 05 – Aurora – Paulista – PE CEP:53400-000, e ao Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **Sr. Raimundo Lopes Ferreira**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, e ao Sr. **Felipe Andrade de Oliveira - “Felipe do Veneza”**, com endereço à Rua Alvina Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE - CEP 53.429-825, e ao **Sr. Thiago de Medeiros Lira**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP 53.439-420.

Justificativa

Há algum tempo atrás, os moradores do Janga e seus visitantes podiam caminhar sem percalços pelo calçadão da sua orla. Hoje, isso tornou-se praticamente impossível, haja vista, o estado de precariedade que apresenta.

Por assim ser, tomamos a iniciativa de solicitar às Autoridades Municipais do Paulista as medidas necessárias para sua reconstrução, o que acreditamos venha a ocorrer face a sensibilidade que as caracterizam. O empenho e a brevidade para a realização da referida obra viria criar condições favoráveis para que estas pessoas viessem a retomar suas caminhadas pelo calçadão do Janga, local dos mais aprazíveis, numa praia que se constituiu como um dos mais belos cartões postais do litoral norte do Estado de Pernambuco.
Ante tais considerações, é que nos dirigimos aos ilustres pares desta Casa Legislativa, no sentido de pleitear a necessária acolhida desta proposição, viabilizando seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 762/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE-PE, **Ricardo Paes Barreto**, no sentido de analisar a possibilidade de instalação de uma Seção Eleitoral no Alto do Sol Nascente, em **Olinda-PE**.
Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda Renildo Calheiros**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081, ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda, PE, CEP 53020-070, ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113, Bairro Novo, Olinda, PE, CEP:53030-110.

Justificativa

Os eleitores que residem no Alto do Sol Nascente, em Olinda-PE, tem como legítimo anseio a instalação de uma Seção Eleitoral no referido bairro, cujo acesso é dos mais difíceis.

O atendimento a esta proposição, além de evitar que essas pessoas tenham que se deslocar para locais distantes em busca do cumprimento do seu dever eleitoral, concorrerá para diminuir a prática de transporte gratuito por parte de alguns candidatos, o que se configura como crime eleitoral.

Ante tais considerações e respaldado ainda pela legislação eleitora, que determina que o eleitor deverá votar na seção mais próxima de sua residência, acreditamos que a proposição em pauta venha a ser atendida, pelo que solicitamos, de nossos ilustres nesta Casa Legislativa, a sua necessária acolhida.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 763/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um veemente apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos Tavares de Lira, no sentido de viabilizarem, com a máxima urgência, a instalação de um posto da Polícia Militar no Distrito de Pão de Açúcar, localizado no município de Taquaritinga do Norte.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, Sr. José Evilásio de Araújo, na Rua Raul de Souza Amaral, nº 37, Centro, Taquaritinga do Norte, CEP 5570-000, a Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte, na pessoa do seu Presidente, Vereador Leonardo José de Figueirêdo Arnóbio, na Raul de Souza Amaral, nº 37, Centro, Taquaritinga do Norte, CEP 5570-000, e a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF.

Justificativa

O Distrito de Pão de Açúcar, localizado no município de Toritama, se destaca na produção de vestuários no segmento de camisaria masculina. São grandes fábricas gerando emprego e renda. Localizado no agreste pemambucano, Pão de Açúcar se destaca no cenário nacional com um dos lugarejos com taxa zero de desemprego, segundo dados da Associação Comercial e Empresarial. Se por uma lado o crescimento de Pão de Açúcar é algo crescente, por outro lado, infelizmente, cresce o aumento da violência na localidade, deixando a população apreensiva e temerosa. daí a necessidade de implantação de um posto policial na localidade, a fim de promover maiores garantias de segurança a população, bem como, promover ações voltadas ao efetivo combate às drogas, cujo consumo também é crescente na localidade e região. Diante do exposto e da relevância do presente pedido, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembleia Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.
Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 764/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Dr. Wilson Damázio; e ao Chefe da Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, no sentido de enviarem esforços objetivando a implantação de uma Delegacia de Polícia no Distrito de São Domingos, localizado no município de Brejo da Madre de Deus.
Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Sr. José Edson de Souza, na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus, a Câmara de Vereadores, na pessoa do seu Presidente, Sr. Wagner Assunção, na Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 11, Centro, Brejo da Madre de Deus, CEP 55170-000, e ao Deputado Federal Sérgio Guerra, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 754 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF.

Justificativa

O presente pleito tem por finalidade atender aos anseios da população do Distrito de São Domingos, que vivencia uma crescente onde de violência.

O Distrito de São Domingos, localizado no município de Brejo da Madre de Deus, tem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco. Seu crescimento é algo de extrema relevância. A demanda de negócios e serviços na localidade é algo de significativo para o município de Brejo da Madre de Deus e para a região do agreste pernambucano. O desenvolvimento econômico do distrito tem provocado a cobiça por parte de muitos marginais, além a influência maldita das drogas.

A instalação de uma Delegacia é um pleito antigo da comunidade, e essa implantação tem como principal objetivo coibir as ações dos marginais que circulam pela região.

O governador Eduardo Campos, nas ações do Pacto pela Vida, conseguiu diminuir a violência em várias comunidades, derrubando os índices de violência no Estado.

Dai o nosso apelo ao Governador para que este se sensibilize a viabilize, através dos órgãos competentes, a implantação da necessária delegacia, para dar maior segurança a próspera população do Distrito de São Domingos.

Diante do exposto, conto com meus pares neste Poder Legislativo para a aprovação, por unanimidade, da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 765/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no **Plano Operativo da Atividade de Fornecimento de Merenda Escolar, o Município do Cabo de Santo Agostinho-PE**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Dr. Luiz Cabral de Oliveira Filho**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54505-904, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Vereador Gessé Valério**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 545000-000, e à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Roberta Araújo de Albuquerque**, com endereço à Rua Vigário João Batista, 201, Sala 02, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP:54505-470.

Justificativa

É cientificamente comprovado que alunos bem alimentados têm uma maior concentração para o aprendizado que os subalimentados e, partindo dessa premissa, o Governo Eduardo Campos, em sua primeira e na atual gestão, não tem medido esforços para que o fornecimento da merenda escolar prossiga com sucesso nas escolas da Rede Estadual de Ensino. O atendimento universalizado da alimentação escolar gratuita é uma filosofia que vem sendo seguida à risca e demonstrando seu acerto. A referida atividade é também responsável pela diminuição dos índices de evasão escolar. Isto porque muitas famílias, dos seguimentos de baixa renda, não têm como alimentar adequadamente seus filhos em idade escolarizável, deixando isso a cargo da escola.

Como vemos é um programa rotineiro, mas de grande repercussão socioeducativa e que por isto mesmo deve ser mantido e reforçado através da implementação de verbas orçamentárias.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de solicitar mediante a proposição em pauta, que o **Município de Jaboatão dos Guararapes** seja incluído nas ações do fornecimento da merenda escolar, quando da elaboração do seu plano operativo para o exercicio em pauta, lembrando que as metas previstas pretendem beneficiar pelo menos 1(um) milhão de alunos em todo o Estado.

Resta-nos, tão somente, pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 766/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do

Município do Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Francisco Antônio Maia**, no sentido de providenciar a **construção de uma área de lazer no bairro de Maria Farinha, no Município de Paulista-PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista, PE, CEP 53.401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, **Vereador Antônio José Lima Valpassos**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Francisco Antônio Maia**, com endereço à Travessa da Mangueira, 05 – Aurora – Paulista – PE CEP:53400-000, e ao Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **Sr. Raimundo Lopes Ferreira**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, e ao Sr. **Felipe Andrade de Oliveira - “Felipe do Veneza”**, com endereço à Rua Alvina Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE - CEP 53.429-825, e ao **Sr. Thiago de Medeiros Lira**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP 53.439-420.

Justificativa

A **construção de uma área de lazer na Praia de Maria Farinha** é de fundamental importância para seus moradores, uma vez que já existe um local pré-determinado para que a referida ação venha ser realizada.

É incontestável o valor da prática esportiva e de atividades de lazer para os membros de uma comunidade, pois através delas estarão cuidando de sua saúde de forma prazerosa e exercitando sua cidadania através da efetiva integração. No referido local, além das práticas já citadas seriam agregadas atividades culturais, também necessárias ao desenvolvimento do corpo e da mente, o que hoje não vem ocorrendo por falta de espaços apropriados para tal. Por assim ser e acreditando na sensibilidade dos que fazem a Prefeitura do **Município do Paulista**, que como nós, devem também enxergar que a qualificação de espaços e sua humanização são fatores que concorrem para uma melhor qualidade de vida das pessoas, esperamos ver atendido o pleito contido nesta proposição.

Ante tais considerações, é que nos dirigimos aos ilustres pares desta Casa Legislativa, no sentido de pleitear a necessária acolhida desta proposição, viabilizando seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 767/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Francisco Antônio Maia**, no sentido de providenciar a **instalação de uma lombada não-eletrônica na Avenida José Pereira de Amorim**, em Maria Farinha, **no Município de Paulista-PE**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista, PE, CEP 53.401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, **Vereador Antônio José Lima Valpassos**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Francisco Antônio Maia**, com endereço à Travessa da Mangueira, 05 – Aurora – Paulista – PE CEP:53400-000, e ao Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **Sr. Raimundo Lopes Ferreira**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, e ao Sr. **Felipe Andrade de Oliveira - “Felipe do Veneza”**, com endereço à Rua Alvina Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE - CEP 53.429-825, e ao **Sr. Thiago de Medeiros Lira**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP 53.439-420.

Justificativa

A lombada, cuja instalação solicitamos através desta proposição, é extremamente necessária para conter a alta velocidade de veiculos que trafegam pela referida Avenida, oferecendo aos moradores da área, bem como aos transeuntes em geral, uma maior segurança. Com a instalação dessa lombada, a edilidade do Município estará atendendo a um antigo anseio dos moradores de Maria Farinha. Por assim ser e acreditando na sensibilidade dos que fazem a Prefeitura do **Município do Paulista**, que como nós, devem também enxergar que a qualificação de espaços e sua humanização são fatores que concorrem para uma melhor qualidade de vida das pessoas, esperamos ver atendido o pleito contido nesta proposição.

Ante tais considerações, é que nos dirigimos aos ilustres pares desta Casa Legislativa, no sentido de pleitear a necessária acolhida desta proposição, viabilizando seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 768/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, Dr. Geraldo Júlio, ao Presidente da ANATEL – Agencia Nacional de Telecomunicações, Sr. Ronaldo Mota Sardenberg, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sr. João Batista Furtado Filho, ao Gerente de Relações Institucionais da TIM TELECOMUNICAÇÕES S.A, Sr. Haroldo Nobre, no sentido enviarem esforços com o objetivo de viabilizar a implantação de uma torre de telefonia móvel celular da operadora TIM, no Distrito de Poço Fundo e na Vila do Pará, localizados no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Sr. Antônio Figueirôa de Siqueira, a Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, especialmente a Vereadora Zilda Moraes, na Rua Manoel Rufino de Melo, nº 100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, ao Deputado José Augusto Maia, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: VI, CEP 70160-900 - Brasília – DF, bem como as Rádios Líder FM, Rua Adalgisa Moura, 312, 1º andar, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000; Rádio Vale do Capibaribe AM, na Rua Maria Santina, nº 200, Loteamento Polispacas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55190-000; Rádio Toritama FM, Av. João Manoel da Silva, n. 456, Toritama-PE, CEP 55125-000; Rádio São Domingos FM, Rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151 - 1º andar - São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE, CEP 55170-000; Rádio Comunidade FM, na Rua 13 de maio, nº 50 Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55190-000; aos BLOGs DIÁRIO DA SULANCA, Sr. Emanoel Glicério, Rua Júlia Oliveira da Silva, n. 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE CEP 55190-000; BLOG MELQUI LIMA, Sr. Melquize deque Ferreira de Lima, Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, n. 53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000; ao BLOG OPINIÃO – JOILSON CHAGAS MELO, Rua Raimundo Balbino Bezerra, n. 72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000, ao Sr. Odon Ferreira, Rua do Comércio, nº 386, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000, e a Sra. Maria Lúcia Pereira Silva, Av. João Manoel da Silva, nº 88, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000.

Justificativa

O presente apelo se justifica tendo em vista a grande necessidade de comunicação dos moradores do Distrito de Poço Fundo e da Vila do Pará, visto que se encontram isolados das demais localidades devido à falta desse importante meio de comunicação. Nas localidades existe muitas fábricas que realizam inúmeros negócios e demandam uma grande necessidade de serviços, com a presença constante de pessoas que necessitam usar o celular para a necessária comunicação.

A comunicação via celular é uma dos maiores avanços tecnológicos, visto que proporciona uma comunicação bastante rápida, contudo muitas comunidades mais distantes vivem às margens deste avanço, sem o mínimo direito à comunicação móvel.

A instalação da solicitada antena irá atender aos justos apelas daquela importante comunidade que a tanto tempo pleiteia a instalação da solicitada torre de telefonia móvel.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembléia Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 769/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Secretário Estadual de Transportes, Sr. Isaltino Nascimento, e a Diretora-Presidente do DER-PE, Dra. Eryka Vasconcelos, no sentido de viabilizar a realização dos serviços de sinalização e operação tapa-buraco na PE 145, no trecho que liga Jataúba a Brejo da Madre de Deus, especialmente na localidade de Lampião, e este ao entroncamento da BR 104.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito ao Prefeito de Jataúba, Sr. Carlos Lusinaldo da Silva Santos, na Av. Vereador Pedro Doça Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, a Câmara de Vereadores de Jataúba, na Av. José Lopes de Siqueira, s/n, CEP 55.180-000; ao Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Sr. José Edson de Souza, na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus, a Câmara de Vereadores, na pessoa do seu Presidente, Sr. Wagner Assunção, na Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 11, Centro, Brejo da Madre de Deus, CEP 55170-000, a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF; e ao Deputado José Augusto Maia, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: VI, CEP 70160-900 - Brasília – DF.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 770/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Sr. Isaltino Nascimento e à Diretora Presidente do D.E.R, Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizarem a construção de uma ponte na boca da barragem na Aldeia de Pão de Açúcar, no município de Poção.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Poção Sr. Roberivan de Melo, na Prefeitura Municipal de Poção, Rua Monsenhor Estanislau 122, Centro, Poção-PE, CEP: 55.240-000; a Câmara Municipal do Poção, nas pessoas dos Vereadores José Edson Duarte Berra, Emerson Cordeiro Vasconcelos, Ivo Wandark da Silva, Luiz Gonzaga Monteiro, José Herculano Vasconcelos Farias, Audálio Póvoas da Silva e José Damião da Silva Monteiro, na Rua Monsenhor Estanislau 122, Centro, Poção, PE, CEP 55.240-000; a Rádio Vale do Açaí, Centro, Poção-PE, CEP 55.240-000, ao Padre Cazuza, na Casa Paroquial do município de Poção -PE, CEP. 55240-000, e a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

Diogo Moraes Deputado

Indicação N° 771/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Secretário Estadual de Transportes, Sr. Isaltino Nascimento, e a Diretora-Presidente do DER-PE, Dra. Eryka Vasconcelos, no sentido de viabilizar a realização dos serviços de sinalização e capinação da vegetação no acostamento da PE – 160, no trecho que liga Santa Cruz do Capibaribe a Jataúba

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Sr. Antônio Figueirôa de Siqueira, a Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, na Rua Manoel Rufino de Melo, nº 100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, ao Prefeito de Jataúba, Sr. Carlos Lusinaldo da Silva Santos, na Av. Vereador Pedro Docca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, a Câmara de Vereadores de Jataúba, na Av. José Lopes de Siqueira, s/n, CEP 55.180-000; a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF; ao Deputado José Augusto Maia, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: VI, CEP 70160-900 - Brasília – DF, bem como as Rádios Líder FM, Rua Adalgisa Moura, 312, 1º andar, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000; Rádio Vale do Capibaribe AM, na Rua Maria Santina, nº 200, Loteamento Polispacas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55190-000; Rádio Toritama FM, Av. João Manoel da Silva, n. 456, Toritama-PE, CEP 55125-000; Rádio São Domingos FM, Rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151 - 1º andar - São Domingos de Jataúba, na Av. José Lopes de Siqueira, s/n, CEP 55.180-000; BLOG MELQUI LIMA, Sr. Melquizezeque Ferreira de Lima, Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, n. 53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000; ao BLOG OPINIÃO – JOILSON CHAGAS MELO, Rua Raimundo Balbino Bezerra, n. 72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000, ao Sr. Odon Ferreira, Rua do Comércio, nº 386, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000, e a Sra. Maria Lúcia Pereira Silva, Av. João Manoel da Silva, nº 88, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000.

Justificativa
Oral.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

Diogo Moraes Deputado

Indicação N° 772/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, e ao Secretário Estadual de Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de viabilizarem a implantação do Programa Segundo Tempo no município de Jataúba.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito de Jataúba, Sr. Carlos Lusinaldo da Silva Santos, na Av. Vereador Pedro Docca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, a Câmara de Vereadores de Jataúba, na Av. José Lopes de Siqueira, s/n, CEP 55.180-000, bem como, a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF.

Justificativa
Idealizado pelo Ministério do Esporte e vinculado ao Plano Estadual de Segurança Pública, o Pacto pela Vida, o Programa Segundo Tempo tem como objetivo principal minimizar a vulnerabilidade social em Pernambuco através da promoção e do incentivo da prática esportiva entre alunos da rede pública estadual e municipal de ensino. Inicialmente, irá atender 21 mil crianças e adolescentes, entre 7 e 17 anos, de 65 municípios do Estado, com atividades esportivas e de lazer, além de ações complementares, no contra-turno escolar. Será desenvolvido em 105 núcleos, entre escolas e espaços comunitários; cada um atendendo 200 pessoas.

Entre as modalidades esportivas coletivas previstas pelo Programa estão: futebol de salão e de campo, voleibol de quadra, handebol e basquete; na individuais, atletismo, capoeira, dança, ginástica e natação. O Segundo Tempo inclui, também, atividades de reforço escolar, ciclo de palestras e atividades lúdicas, tais como gincana, festivais, campeonatos e apresentações artísticas. Cerca de 400 profissionais estão envolvidos na execução do Programa, que prevê, ainda, reforço alimentar para as crianças e adolescentes participantes, sob a orientação de um nutricionista. Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembléia Legislativa para a aprovação da presente proposição.

fonte: site secretaria de esportes.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

Diogo Moraes Deputado

Indicação N° 773/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes, no sentido viabilizar a implantação do Programa Pernambuco no Batente na região do agreste pernambucano, especialmente no município de Poção, contemplando-o com um Centro de Inclusão Produtiva – CIP.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Poção Sr. Roberivan de Melo, na Prefeitura Municipal de Poção, Rua Monsenhor Estanislau 122, Centro, Poção-PE, CEP: 55.240-000; a Câmara Municipal do Poção e ao Vereador José Adrião Barbosa Mendes, na Rua Monsenhor Estanislau 122, Centro, Poção, PE, CEP 55.240-000; a Rádio Vale do Açaí, Centro, Poção-PE, CEP 55.240-000, ao Padre Cazuza, na Casa Paroquial do município de Poção -PE, CEP. 55240-000, e a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF.

Justificativa
O Pernambuco no Batente constitui um Programa de inclusão produtiva do Governo do Estado voltado para as comunidades em situação de vulnerabilidade social e risco, que desenvolve políticas emancipatórias sustentáveis.

Um dos principais objetivos do programa é promover a qualificação profissional e viabilizar a geração de renda, transformando a realidade de determinadas comunidades, para tanto são disponibilizados cursos técnicos para a população. A comunidade atendida pelo programa é contemplada ainda com um Centro de Inclusão Produtiva (CIP) para colocar em prática a sua aprendizagem. Os equipamentos necessários para o início das atividades no CIP são disponibilizados para a comunidade por tempo indeterminado.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembléia Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

Diogo Moraes Deputado

Indicação N° 774/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, e ao Secretário Estadual de Agricultura, Dr. Ranilson Ramos, no sentido de viabilizar a construção de uma passagem molhada no Sítio Batalha, que dá acesso ao Sítio Lagoa Seca, no município de Poção.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Poção Sr. Roberivan de Melo, na Prefeitura Municipal de Poção, Rua Monsenhor Estanislau 122, Centro, Poção-PE, CEP: 55.240-000; a Câmara Municipal do Poção e ao Vereador José Adrião Barbosa Mendes, na Rua Monsenhor Estanislau 122, Centro, Poção, PE, CEP 55.240-000; a Rádio Vale do Açaí, Centro, Poção-PE, CEP 55.240-000, ao Padre Cazuza, na Casa Paroquial do município de Poção -PE, CEP. 55240-000, e a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF.

Justificativa
Oral.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

Diogo Moraes Deputado

Indicação N° 775/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador Eduardo Campos, e ao Gerente de Assuntos Corporativos da TIM/Nordeste, Roderta Câmara, no sentido de viabilizarem a implantação do sinal de cobertura da operadora TIM, no município de Jataúba. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito de Jataúba, Sr. Carlos Lusinaldo da Silva Santos, na Av. Vereador Pedro Docca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, a Câmara de Vereadores de Jataúba, na Av. José Lopes de Siqueira, s/n, CEP 55.180-000, bem como, a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF.

Justificativa
O município de Jataúba não dispõe da cobertura do sinal da TIM ficando limitado em sua comunicação com as demais localidades e com os usuários da cidade operadora. Jataúba é integrado ao pólo de confecções do agreste pernambucano, sua demanda de negócios já se apresenta bastante expressiva, além de está bastante próximo ao município de Fazenda Nova, local de realização da Paixão de Cristo.

Todas estas atividades demandam a presença de um grande número de pessoas na região e em especial no município. Mas todas que ali chegam ficam desprovido do atendimento dessa importante operadora.

Dai a necessidade de que se promova ações voltadas a levar o sinal da TIM para Jataúba.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembléia Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

Diogo Moraes Deputado

Indicação N° 776/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um veemente apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos Tavares de Lira, no sentido de viabilizarem, com a máxima urgência, a instalação de um posto da Polícia Militar no Distrito de Poço Fundo, localizado no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Sr. Antônio Figueirôa de Siqueira, a Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, na Rua Manoel Rufino de Melo, nº 100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, ao Deputado

José Augusto Maia, na Praça dos Três Poderes -Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: VI, CEP 70160-900 - Brasília – DF, bem como as Rádios Líder FM, Rua Adalgisa Moura, 312, 1º andar, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000; Rádio Vale do Capibaribe AM, na Rua Maria Santina, nº 200, Loteamento Polispacas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55190-000; Rádio Toritama FM, Av. João Manoel da Silva, n. 456, Toritama-PE, CEP 55125-000; Rádio São Domingos FM, Rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151 - 1º andar - São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE, CEP 55170-000; Rádio Comunidade FM, na Rua 13 de maio, nº 50 Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55190-000; aos BLOGs DIÁRIO DA SULANCA, Sr. Emanuel Glicério, Rua Júlia Oliveira da Silva, n. 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE CEP 55190-000; BLOG MELQUI LIMA, Sr. Melquizezeque Ferreira de Lima, Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, n. 53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000; ao BLOG OPINIÃO – JOILSON CHAGAS MELO, Rua Raimundo Balbino Bezerra, n. 72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55190-000, ao Sr. Odon Ferreira, Rua do Comércio, nº 386, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000, e a Sra. Maria Lúcia Pereira Silva, Av. João Manoel da Silva, nº 88, Centro, Toritama-PE, CEP 55125-000.

Justificativa
O Distrito de Poço Fundo, localizado no Município de Santa Cruz do Capibaribe, tem uma população de aproximadamente três mil pessoas.

Devido a sua proximidade com a sede de Santa Cruz do Capibaribe, Poço Fundo vivencia uma história de grande crescimento e desenvolvimento econômico.

Se por uma lado Poço Fundo se desenvolve por outro, infelizmente, cresce o aumento da violência na localidade, deixando a população apreensiva e temerosa.

A implantação de um posto policial irá dar maiores garantias de segurança a população, bem como, promoverá ações voltadas ao efetivo combate às drogas, cujo consumo também é crescente na localidade e região.

Diante do exposto e da relevância do presente pedido, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembleia Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

Diogo Moraes Deputado

Indicação N° 777/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Transportes, no sentido de viabilizar a manutenção/recuperação da PE 555, no trecho que liga o Trevo de Jutai à Urimamã, município de Santa Maria da Boa Vista. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Leandro Rodrigues Duarte, Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, com endereço na Rua Nunes Machado, 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista, CEP 56.380-000; ao Exmo. Vereador Lucinaldo Nunes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista e ao Exmo. Sr. Vereador Álvaro Roberto da Silva Rodrigues, ambos com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 61, Centro, Santa Maria da Boa Vista, CEP 56.380-000.

Justificativa
Apesar de recém construída, já se verificam algumas avarias na PE 555, sobretudo nas extremidades das pontes, e alguns buracos na estrada. O retardar na sua recuperação poderá causar maiores prejuízos ao erário público, além de comprometer a segurança dos que nela trafegam. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.
Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2011.

Isabel Cristina Deputado

Indicação N° 778/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, e à Ilma. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Diretora Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, que sejam enviados esforços no sentido de construir a estrada do Açude Saco II até a pista PE 555, que dista 18 km do município de Lagoa Grande.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Rose Mary de Oliveira Garziera, Prefeita Municipal de Lagoa Grande, com endereço na Rua Olimpio Angelim, s/n, Lagoa Grande/PE, CEP 56395-000, ao Exmo. Sr. Erasmo de Farias Silva, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, e ao ao Exmo. Sr. Joaquim da Rocinha, Vereador do município de Lagoa Grande , ambos com endereço na Rua Castelo Branco, 717, Lagoa Grande/PE, 56395-000.

Justificativa
O audacioso Projeto do Governo do Estado de assegurar o acesso às cidades de Pernambuco através do asfalto, além de ligar áreas produtivas às BR’s, nos anima a solicitar o asfalto da referida estrada, tendo em vista que através da mesma irá escoar toda a produção de tomate e peixe, atividades econômicas bastante rentáveis para aquela região. Facilitará, ainda, o fluxo do transporte escolar diário, que por ali trafega com grande dificuldade, sobretudo no seus períodos chuvosos. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.
Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.

Isabel Cristina Deputado

Indicação N° 779/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor

Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Dr. Luís Antônio Ciarlini, Presidente da CELPE no sentido de providenciar melhorias na qualidade da iluminação pública do Bairro do Recife, em Recife - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor, Dr. Tadeu Alencar, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado, ao CDL - Recife, através de seu Presidente, Sr. Eduardo Catão, na Rua do Riachuelo, 105/401, Boa Vista, Recife - PE, 50050-400 e ao Sr. Tito Lívio Saraiva, na Rua Vigário Tenório, 105, térreo, Bairro do Recife, Recife - PE.

Justificativa
Tal solicitação se faz necessário e urgente, uma vez que a área em questão está bastante carente de projetos de iluminação pública. Precisa de colocar lâmpadas mais fortes, tratar de maneira especial o casario tombado, dando aos mesmos uma iluminação que valoriza a sua arquitetura e, fundamentalmente melhorar a iluminação nas vias de menor movimento pois é nestas ruas que se concentram a maioria dos pontos de marginalidade, incluindo o tráfico de drogas.

Também é importante que seja feita uma fiscalização às pessoas que fazem ligações clandestinas, puxando energia dos postes ou mesmo de estabelecimentos comerciais que não funcionam à noite. Tal prática pode ser bastante danosa ao patrimônio público e privado e pode provocar graves acidente.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

Daniel Coelho Deputado

Indicação N° 780/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Senhor Presidente da Compesa, Roberto Cavalcante Tavares, no sentido de viabilizar o abastecimento, o reforço na distribuição de água e o termino da construção da caixa da água no bairro do Cruzeiro no município de Custodia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Excelentíssimo Senhor Governador do estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Senhor Presidente da Compesa, Roberto Cavalcante Tavares, Av. Cruz Cabuga, 1387, Santo Amaro, Recife–PE, CEP 50040-905.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Custodia, Nemias Gonçalves de Lima, Trav. Heleno Aleixo, 132,1º, Custodia-PE CEP 56640-000.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Custodia, Ariosvaldo Gonçalves de Lima, Praça Padre Leão, 15, Ibmirim-PE, CEP 56540-000.

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Custodia, Paulino Gomes da Silva, Maria Yolanda do Amaral, Santos, Severino Bezerra Queiroz, Fábio Medeiros Rocha, Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz, Ivanildo Luis da Silva, Gilberto Nunes Valeriano, José Luciano de Lira, Praça Padre Leão, 15, Ibmirim-PE, CEP 56540-000.

Senhor Vereador Ariosvaldo Gonçalves Lima, Praça Padre Leão, Nº 186, Bairro: Centro, Custodia-PE, CEP: 56640-000

Senhor Vereador Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz, Rua Antônio Remígio, Nº 08, Bairro: Mandacaru, Custodia-PE, CEP: 56640-000
Senhor Vereador Severino Bezerra Queiroz, Rua Ozório Benício, Nº 157, Bairro: Macambira, Custodia-PE, CEP: 56640-000

Ao Jornal Correio da Cidade, Rua Severino Ferreira Pinto, N° 33, SUCUPIRA, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

Ao Jornal Tribuna da Região, Rua José de Siqueira Brito, N° 285, Sucupira, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

Justificativa
O Município de Custodia com uma população de aproximadamente 35.000 mil habitantes, vem sofrendo com a precariedade no abastecimento de água prejudicando sua população em especial o Bairro do Cruzeiro.

Com o termino da construção da caixa da água do bairro do Cruzeiro as famílias esperam a melhoria no abastecimento facilitando suas atividades cotidianas, que hoje só tem água através de carros pipas que não é suficiente para atender a população do citado bairro.

Portando fica evidente a necessidade por parte da Compesa em agilizar as obras pendentes, como também o reforço no abastecimento, que deve levar em conta o aumento da população com realização das obras de Transposição do Rio São Francisco e a Ferrovia Transnordestina.

Por se tratar de uma necessidade essencial ao município de Custodia e região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 20 de abril de 2011.

Júlio Cavalcanti Deputado

Indicação N° 781/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo a Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Transporte, Isaltino Nascimento e Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER Maria Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizar a implantação de duas Lombadas Física na Vila Padre Cícero na PE 180 que liga o Município de Belo Jardim ao Município de São Bento do Una, que foram retiradas após o recapeamento da citada PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário de transporte Estadual, Isaltino

Nascimento, Av. Cruz Cabúga, 1033 – Santo Amaro – Recife-PE, CEP 50040-000.

Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Maria Vasconcelos Luna, Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE.

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Belo Jardim, Marcos Antonio da Silva, Rua Siqueira Campos, 220, CEP 55150-000, Belo Jardim-PE

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Belo Jardim, José Lopes Silveira, Claudiane Alves Melo de Oliveira, José Wilson Mergulhão Maciel, Cristiano Araújo de carvalho, Fernando Austriclinio da Silva, Valdemir Vieira Cintra, Euno Andrade da Silva, José Pereira da Silva, Gilvandro Estrela de Oliveira, Claudemir Paulino da Silva.

Senhor Vereador Cristiano Araújo de Carvalho, Rua do Jardim, 102, Bairro Santo Antonio, CEP 55152-330, Belo Jardim-PE.

Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Bento do Una, José Aldo Marinho da Silva, Praça Adalberto Paiva, 01, São Bento do Uma, CEP 55370-000.

Senhores Vereadores da câmara municipal de São Bento do Una, Washington Luiz Cadete da Silva, Edvaldo de Moraes Cordeiro, Carlos André Valença Fernandes Lima, Joaquim Lucio da Silva Neto, Antonio Pacheco Cintra, Avaniildo Sebastião Cavalcante, Evânio Marinho da Silva, Roberto Souza da Rocha e Bruno Cavalcante Braga, Av. Manoel Cândido, 729, São Bento do Una, CEP 55730-000.

Senhor Paulo Pereira, Rua do Futuro, 391, apto. 1202, Afilitos, Recife-PE, CEP 5050-010

Justificativa
<p>Logo após o recapeamento da PE 180 nas imediações da Vila Padre Cícero foram retiradas duas lombadas físicas que garantia a segurança dos moradores evitado acidentes. Sendo de extrema urgência a realização de tal solicitação tendo em vista o grande numero de acidentes que estão ocorrendo neste trecho devido à ausência dos redutores de velocidades, resultando no ultimo de dia 17 de abril com a morte de uma criança que poderia ter sido evitada caso os chamados quebra-molas já estivessem sido instalados na comunidade Visando atender o anseio da população, solicitamos as autoridades competentes providenciar a instalação das devidas lombadas físicas na Vila Padre Cícero na PE 180 no trecho que liga Belo Jardim a São Bento de Uma, evitando que outros cidadãos tomem-se estatísticas da violência do trânsito que é altíssima em nosso País. Por se tratar de uma necessidade essencial a Vila Padre Cícero localizada na PE 180 no município de Belo Jardim e com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.</p>
Sala das Reuniões, em 20 de abril de 2011.

Julio Cavalcanti Deputado

Indicação N° 782/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Abreu e Lima**. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, **Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque**, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 – Abreu e Lima - CEP: 53510-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Herbert Varela Fonseca**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque – 130 – Abreu e Lima - CEP: 53560-180.

Justificativa
<p>No Estado de Pernambuco, especialmente no Município de Abreu e Lima, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema. Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o PROJOVEM URBANO, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional. Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado. Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.</p>
Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 783/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Afogados da Ingazeira**. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, **Totonho Valadares**, com endereço à Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - CEP: 56800-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Renildo Jose Dos Santos**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000.

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Afogados da Ingazeira**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema. Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o PROJOVEM URBANO, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional. Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado. Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 784/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município do Cabo de Santo Agostinho**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Dr. Luiz Cabral de Oliveira Filho**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54505-904, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Vereador Gessé Valério**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 545000-000, e à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Roberta Araújo de Albuquerque**, com endereço à Rua Vigário João Batista, 201, Sala 02, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP:54505-470.

Justificativa
<p>No Estado de Pernambuco, especialmente no Município do Cabo de Santo Agostinho, o indice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema. Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o PROJOVEM URBANO, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional. Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado. Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.</p>
Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 785/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Vitória de Santo Antão**. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão, **Elias Alves de Lira**, com endereço à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Vitória de Santo Antão – CEP: 55600-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão, **Manoel De Holanda Cavalcanti Bastos**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais vereadores dessa Casa, com endereço à Praça 03 de Agosto, s/n – Vitória de Santo Antão - CEP: 55600-000.

Justificativa
<p>No Estado de Pernambuco, especialmente no o Município de Vitória de Santo Antão, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema. Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o PROJOVEM URBANO, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional. Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado. Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.</p>
Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 786/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de São Lourenço da Mata**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, **Ettore Labanca**, com endereço à Rua João Teixeira, s/n -São Lourenço da Mata – CEP: 54730-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Ricardo José Barbosa Camelo**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata – CEP: 54730-970.

Justificativa
<p>No Estado de Pernambuco, especialmente no o Município de São Lourenço da Mata, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema. Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o PROJOVEM URBANO, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional. Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado. Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.</p>
Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 787/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de São Joaquim do Monte**. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, **José Lino da Silva Irmão**, com endereço à Avenida Estácio Coimbra, 45 - São Joaquim do Monte – CEP: 55670-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte, **Paulo Sandro De Melo**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n - São Joaquim do Monte - CEP:55670-000.

Justificativa
<p>No Estado de Pernambuco, especialmente no Município de São Joaquim do Monte, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema. Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o PROJOVEM URBANO, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional. Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado. Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.</p>
Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 788/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos, **Dr. JOÃO BOSCO**, e ao Diretor Presidente da Cia. Pernambucana de Saneamento – COMPESA, **Dr. ROBERTO CAVANCANTI TAVARES**, no sentido de agilizar a desobstrução da rede de esgoto de todas as ruas da Vila Nossa Senhora da Conceição – Passarinho Alto – Recife (Rua Andorinha, Rua Pica-pau, Rua das Rosas, Rua Gaivota, Rua Azulão, Rua Lavandeira, Rua Craúna, Rua Canário, Rua Ferreiro, Rua Caboclinho), localizada na divisa dos Municípios de Olinda, Recife e Paulista, uma vez que o entupimento desta rede está causando muitos transtornos para os moradores dessa localidade.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Recife, **Dr. João da Costa Bezerra Filho**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, 9º andar - Cais do Apolo, Recife, PE, CEP 50.030-230, ao Excelentíssimo Senhor Vice-prefeito do Município do Recife, **Dr. Milton Coelho**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, 7º andar - Cais do Apolo, Recife, PE, CEP 50.030-230 Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Vereador Jurandir Liberal**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife, PE, CEP 50.050-450, e Excelentíssimo

Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobreloja, Boa Vista, Recife, PE, CEP 50.050-913, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081, ao Excelentíssimo Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Marcelo de Santana Soares**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro - Olinda, PE, CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor **Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113, Bairro Novo, Olinda, PE, CEP: 53030-110, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n – Paulista - PE – CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador **Antônio José Lima Valpassos**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Francisco Antônio Maia**, com endereço à Travessa da Mangueira, 05 – Aurora – Paulista – PE - CEP: 53400-000, e ao Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **Sr. Raimundo Lopes Ferreira**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, e ao Sr. **Felipe Andrade de Oliveira** - “**Felipe do Veneza**”, com endereço à Rua Alvina Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE - CEP 53.429-825, e ao Sr. **Thiago de Medeiros Lira**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP 53.439-420, e ao Senhor **Nido Guabiraba**, Presidente do Centro Social Polivalente do Alto da Bondade Olinda, com endereço à Rua da Linha, 1230 – Alto da Bondade – Olinda – PE – CEP: 53170-010.

Justificativa
<p>A população desta vila, composta de 400 residências, vem sofrendo, há mais de um ano, as consequências retorno dos detritos do esgoto para dentro de suas residências, trazendo incômodo e contribuindo para proliferação de doenças, além do mau cheiro e sujeira no ambiente residencial. Enfoco que nossa indicação prende-se ao reclamo dos moradores da referida Vila, através do Centro Social Polivalente do Alto da Bondade. Ante tais considerações, só nos resta solicitar, dos nossos ilustres pares nesta Casa, que se dignem aprovar esta propositura, visando seu encaminhamento na certeza de que assim as providências serão adotadas.</p>
Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 789/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Olinda**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081, ao Excelentíssimo Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Marcelo de Santana Soares**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, **Leocádia Maria da Hora Neta**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 184, Varadouro ,Olinda, PE, CEP:53020-070 e ao Excelentíssimo Senhor **Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113, Bairro Novo, Olinda, PE, CEP: 53030-110.

Justificativa
<p>No Estado de Pernambuco, especialmente no o Município de Olinda, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema. Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o PROJOVEM URBANO, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional. Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado. Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.</p>
Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 790/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município do Paulista**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n – Paulista - PE – CEP: 53401-

441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador **Antônio José Lima Valpassos**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Francisco Antônio Maia**, com endereço à Travessa da Mangueira, 05 – Aurora – Paulista – PE - CEP: 53400-000, e ao Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **Sr. Raimundo Lopes Ferreira**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, e ao Sr. **Felipe Andrade de Oliveira - “Felipe do Veneza”**, com endereço à Rua Alvina Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE - CEP 53.429-825, e ao **Sr. Thiago de Medeiros Lira**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP 53.439-420.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no **Município do Paulista**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o **PROJOVEM URBANO**, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 791/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Escada**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Escada, **Jandelson Gouveia**, com endereço à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 - Jaguaribe - Escada/PE - CEP 55500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Rinaldo José De Lima**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Escada e ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Luiz Wanderley Buarque De Melo**, para conhecerem e darem ciência, em Plenário, aos demais vereadores dessa Casa, com endereço à Rua João Manoel Pontual, 146 - Centro – Escada - PE – CEP: 55500-000 e ao Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, Senhor **Reginaldo Melo**, com endereço à Rua da Matriz, 45 - 1º Andar - Centro – Escada - PE – CEP:55500-000.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no **Município de Escada**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o **PROJOVEM URBANO**, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 792/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Pombos**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pombos, **Cleide Jane Sudário Oliveira**, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 109 – Pombos – CEP: 55630-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombos, **Marcos Severino Da Silva**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos – CEP: 55630-000.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no **Município de Pombos**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o **PROJOVEM URBANO**,

cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 793/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Ribeirão**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ribeirão, **Clóvis José Pragana Paiva**, com endereço à Praça Estácio Coimbra, 359 – Ribeirão – CEP: 55570-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão, **Marijones Rio Tinto**, para dar ciência, em Plenário, aos demais vereadores dessa Casa, com endereço à Rua João Pessoa, 549 – Ribeirão – CEP: 55570-000.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no o **Município de Ribeirão**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema. Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o **PROJOVEM URBANO**, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 794/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Quipapá**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **Quipapá**, **Reginaldo Machado Dias**, com endereço à Rua Dr. Fernando Pessoa de Mello, s/n – Quipapá – CEP: 55415-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quipapá, **Gedeão Rodrigues De Siqueira**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça Dom Expedito Lopes, s/n – Quipapá – CEP: 55415-000.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no o **Município de Quipapá**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o **PROJOVEM URBANO**, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 795/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Ouricuri**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **Ouricuri**, **Francisco Ricardo Soares Ramos**, com endereço à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 –

Ouricouri – CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri, **Elias Mendes Marinho**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – CEP: 56200-000.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no **Município de Ouricuri**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o **PROJOVEM URBANO**, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 796/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Pesqueira**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pesqueira, **Cleide Maria de Souza Oliveira**, com endereço à Rua Comendador José Didier, s/n – Pesqueira – CEP: 55200-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, **Alvaro Evando De Macedo Junior**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Pesqueira – CEP:55200-000.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no **Município de Pesqueira**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema. Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o **PROJOVEM URBANO**, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 797/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Paudalho**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paudalho, **José Fernando Moreira da Silva**, com endereço à Avenida Raul Bandeira, 20 – Paudalho – CEP: 55825-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paudalho, **Edson Carlos Da Silva**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua João Alfredo, 100 – CEP: 55825-000.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no o **Município de Paudalho**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o **PROJOVEM URBANO**, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 798/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Riacho das Almas**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Riacho das Almas, **Dioclécio Rosendo de Lima**, com endereço à Rua Justo Fernandes da Mota, 68 – Riacho das Almas – CEP: 55120-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Riacho das Almas, **Djair Rosendo De Lima**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Manoel Borba, s/n - Riacho das Almas – PE – CEP: 55120-00.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no o **Município de Riacho das Almas**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o **PROJOVEM URBANO**, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 799/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Jaboatão dos Guararapes**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes da Silva**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP: 54.321-970, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, **Vereador Manoel Pereira da Costa Neco**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928 – Piedade - Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP:54.420-380, à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, **Edilene Soares**, com endereço à Rua Nossa Senhora de Fátima, 230 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.120-420, e à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jaboatão dos Guararapes, **Gicely Borges da Silva**, com endereço à Rua Bernardo Vieira de Melo, 14 - Loja 32 – Centro - Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP: 54.080-310.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no **Município de Jaboatão dos Guararapes**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o PROJOVEM URBANO, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 800/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Moreno**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **Moreno**, **Edvar Bernardo Silva**, com endereço à Rua Dr. Sofrônio Portela, 3754 – Moreno – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moreno, **Pedro Mesquita Neto**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Avenida Dr. Sofrônio Portela, 3553 – Moreno – CEP: 54800-000.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no o **Município de Moreno**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o **PROJOVEM URBANO**, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 801/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Gravatá**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Gravatá, **Ozano Brito Valença** com endereço à Rua Cleto Campelo, 268 - Gravatá – CEP: 55640-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gravatá, **Paulo Apolinário Da Silva Júnior**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça Rodolfo de Moares, s/n, - Gravatá - CEP : 56640-000.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no o **Município de Gravatá**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o **PROJOVEM URBANO**, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 802/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Igarassu**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Igarassu, **Gesimário Pessoa Baracho**, com endereço à Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - CEP: 56800-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, **Luiz Cavalcante Dos Passos**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – CEP: 56.800-000.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no **Município de Igarassú**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o **PROJOVEM URBANO**, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 803/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades

regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Goiana**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Goiana, **Henrique Felon de Barros Filho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n-Centro - Goiana - CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goiana, **Jose Carlos Correia Da Silva**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana – CEP: 55900-000.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no o **Município de Goiana**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o **PROJOVEM URBANO**, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 804/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Chã de Alegria**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Chã de Alegria, **Claudio Estácio Honório da Costa**, com endereço à Rua Siqueira Campo, s/n - CEP: 55.835-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Município de Chã de Alegria, **José Roberto Da Silva**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro CEP: 55.835-000.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no **Município de Chã de Alegria**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o **PROJOVEM URBANO**, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 805/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Carnaíba**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaíba, **Sr. José de Anchieta Patriota**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba, PE, CEP: 55820-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, **Vereador Jeovani Adriano da Silva**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Vereador Enéas Pereira Bispo, Carnaíba, PE, CEP: 56820-000 e à Excelentíssima Senhora **Josefa Rita de Cássia Lima**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba, PE, CEP: 55.820-000.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no **Município de Carnaíba**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o PROJOVEM URBANO,

cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 806/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Camaragibe**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camaragibe, **Dr. João Ribeiro de Lemos**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP 54.768-000 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, **Vereador Délio Moura Xavier de Moraes Junior**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe - PE, ao Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Camaragibe, **Sr. Francisco Leocadio**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP: 54768-000 - CEP 54.774-420, à Excelentíssima Senhora Secretária de Educação do Município de Camaragibe, **Rossana Albuquerque**, com endereço à Avenida Dr. Belmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP 54.768-000, e a **Associação dos Moradores do Município de Camaragibe - AMMC**, com endereço a Av. Ercina Lapenda, nº 03 - Timbí - Camaragibe/PE - CEP 54.768-120.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no **Município de Camaragibe**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o PROJOVEM URBANO, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 807/2011

Indicamos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Nelson Azevedo Jobim, Ministro de Estado da Defesa, ao Exmo. Sr. Enzo Martins Peri, General Comandante do Exército Brasileiro, ao Exmo. Sr. Odilson Sampaio Benzi, General Comandante do Comando Militar do Nordeste – CMNE, e ao Exmo. Sr. Helvetius da Silva Marques, Ten. Cel. Comandante do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado de Petrolina, no sentido de disponibilizar a Fazenda Poço do Ferro, localizada no distrito de Jutaí, a 108 quilômetros do município de Petrolina-PE, para recolhimento dos animais apreendidos nas rodovias federais e estaduais no Sertão do São Francisco.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Jurandir Pedra Fixe, Inspetor Chefe da 8ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Petrolina, ao Exmo. Sr. Júlio Lóssio, Prefeito Municipal de Petrolina, no endereço Av. Guararapes nº 2114, CEP 56302-905, ao Exmo. Sr. Carlos Cavalcanti Fernandes, Prefeito do Município de Afrânio, no endereço Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203, CEP: 56360-000, à Exma. Sra. Rose Garziera, Prefeita do Município de Lagoa Grande, no endereço Rua Olímpio Angelim, s/n, CEP: 56395-000, ao Exmo. Sr. Geomarco Coelho de Souza, Prefeito do Município de Dormentes, no endereço Rua José Clementino Rodrigues Coelho nº 60, CEP: 56340-000, ao Exmo. Sr. Reginaldo Crateú Cavalcanti, Prefeito do Município de Orocó, no endereço Av. Prefeito Ulisses de Novais Bione, 71, CEP: 56170-000, ao Exmo. Sr. Leandro Rodrigues Duarte, Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, no endereço, Rua Nunes Machado, nº 50, CEP: 56380-000, ao Exmo. Sr. Eudes Caldas, Prefeito do Município de Cabrobó, no endereço, Praça José Carlos Cavalcanti s/n, CEP: 56180-000, à Exma. Sra. Maria Elena Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina, no endereço, Praça Santos Dumont, s/n, Centro.

Justificativa

Os acidentes provocados por animais nas rodovias federais e estaduais localizadas no Estado de Pernambuco, e principalmente na região do São Francisco, é um problema que aflige milhares de condutores de veículos e passageiros que trafegam diariamente nessas vias.

Em qualquer época do ano, vê-se com frequência animais pastando às margens das rodovias, inclusive em bandos, fato que amplia ainda mais a probabilidade de acidentes, os quais produzem perdas de vida humana e animal, além de sérios prejuízos materiais.

Como não há uma atuação a contento por parte dos órgãos responsáveis, em virtude da falta de espaço adequado para soltar

os animais apreendidos, é que dirigimos a presente solicitação ao Exército Brasileiro, a fim de que disponibilize uma área na citada fazenda, que possui aproximadamente 2.800 hectares, para que os animais apreendidos sejam mantidos em local seguro, salvando-lhes a vida, garantindo-lhes forma de sobrevivência no seu habitat, dispondo de alimentação, controle de natalidade e o mais importante: a segurança, integridade física e a garantia de vida a todos os motoristas, passageiros e transeuntes que circulam nas nossas estradas.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

Odacy Amorim
Deputado

Indicação N° 808/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no sentido de viabilizar junto ao Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, ao Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, e ao Gerente de Relações Institucionais da OI CELLULAR, Dr. Frederico de Siqueira Filho a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, NO PROJETO FULGÊNCIO, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Senhor Diretor da OI CELLULAR, Dr. Frederico de Siqueira Filho, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, Recife/PE, ao Sr. José Valdinez, na Av. Principal s/n – Km 25 – Projeto Maria Tereza, Petrolina-PE, CEP: 56316-310, à Excelentíssima Sra. Maria Elena Alencar, Presidente da Câmara de Vereadores de Petrolina, Casa Plínio Amorim, na Praça Santos Dumont, s/n, Petrolina/PE, CEP:56304-200.

Justificativa

O desenvolvimento da telefonia móvel no Brasil tem alcançado números bastante expressivos. Segundo dados do IBGE, atualmente o número de celulares é maior que o de habitantes do país – 190,73 milhões de pessoas, contra 202,94 milhões de aparelhos.

Como no resto do mundo a base de assinantes de celular ultrapassou a de telefonia fixa e o serviço móvel tem um papel muito importante na disseminação da telefonia, pois para muitos domicílios de baixa renda trata-se do único meio de acesso individual a esses serviços. No caso brasileiro, o serviço móvel está mais disseminado do que diversos serviços de infra-estrutura como água encanada e esgotamento sanitário.

O impacto da democratização do telefone celular na vida dos usuários pode ser inferido pelo que se convencionou chamar excedente do consumidor. Trata-se de uma medida do quanto às pessoas valorizam o uso deste serviço. O aumento na produtividade do trabalho, a possibilidade de acionar autoridades em caso de emergência, a possibilidade de entrar em contato com amigos e familiares, todos estes ganhos são transformados em valores monetários, permitindo que a importância atribuída pelos usuários ao serviço seja mensurada de forma objetiva

Nesse sentido é que apresentamos a referida indicação, em nome dos coestaduanos daquela comunidades, os quais esperam ansiosamente pela chegada de tão relevante serviço social, indispensável para a utilização das novas tecnologias e a promoção do desenvolvimento local.

Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2011.

Odacy Amorim
Deputado

Indicação N° 809/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, extensivo ao Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Tavares, no sentido de viabilizar o recadastramento das taxas de serviços de água e esgoto, do distrito de Rajada, município de Petrolina.

Justificativa

A tarifa social da Compesa instituída para assistir as famílias de baixa renda, com consumo de água de até 10m³ e consumo de energia de no máximo 80kw, deve ser estendida às famílias do distrito de Rajada, uma vez que, naquela localidade diversos usuários se enquadram nos critérios da empresa.

A maioria da população é composta por pequenos agricultores familiares, os quais dependem exclusivamente do período chuvoso para produção agrícola, o que nem sempre acontece anualmente, impossibilitando-os de auferir renda e dispor de recursos financeiro para as necessidades mais prementes.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

Odacy Amorim
Deputado

Indicação N° 810/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Anderson Gomes, Secretário de Educação de Pernambuco, no sentido de construir uma escola de Ensino Médio na Vila do KM 25, Projeto Maria Tereza, em Petrolina – PE.

Justificativa

Na Vila do KM 25 os alunos das turmas do Ensino Médio estão tendo aulas na Escola Municipal José Esmerindo Ribeiro, a qual funciona no período noturno como extensão da Escola Estadual Edson Nolasco, em salas cedidas pela direção daquele estabelecimento de ensino.

A comunidade alega que há muito tem cobrado da GRE que intervenha junto ao Governo do Estado para que a referida escola seja implantada, passando a funcionar em prédio próprio, com capacidade para atender a demanda atual de aproximadamente 300 alunos, que não podem se deslocar para outra unidade escolar por vários fatores, entre eles a distância e o horário de retorno que compromete a segurança dos alunos.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

Odacy Amorim
Deputado

Indicação N° 811/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Brandão Ramos, no sentido de analisarem a possibilidade de nomearem os candidatos aprovados no concurso público para provimento das vagas existentes na Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – Adagro.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Brandão Ramos, com endereço na Avenida Caxangá, nº 2200, Cordeiro, Recife – PE, CEP: 50.711-000; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação dos Fiscais Estaduais Agropecuários de Pernambuco/AFA-PE, Dr. André Sérgio Nogueira Dias, com endereço na Rua Costa Maia, nº 300, Cordeiro, Parque de Exposição do Recife, Recife-PE, CEP: 50.711-360, e ao Ilmo. Sr. Marcelo Souza de Santana, representante dos candidatos aprovados no concurso público, realizado em 2010, com a finalidade de preencher as vagas existentes na Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – Adagro, com endereço na Avenida Caxangá, nº 2200, Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50711-000.

Justificativa

Entendemos que se houve o concurso público para o provimento das vagas existentes na Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – Adagro, e, se tudo ocorreu dentro da legalidade, nada mais justo do que a nomeação dos aprovados por quem de direito.

O presente apelo foca-se em duas variáveis: a primeira é a grande carência no quadro de pessoal da ADAGRO, uma agência de suma importância para o desenvolvimento agropecuário de Pernambuco e a segunda é que alguns dos aprovados já foram convocados para procederem a entrega de documentos e a realização de exames de aptidão, procedimento que motivou muitos dos aprovados a pedirem demissão do emprego aonde estavam laborando.

Diante desta realidade, tivemos conhecimento de muitos dos candidatos aprovados que estão totalmente ansiosos e outros psicologicamente fragilizados, já que ficaram sem emprego. Apelamos com veemência, porém com respeito e urbanidade que a presente indicação seja vista com bons olhos e consequentemente este apelo seja coroado de êxito contemplando todos os candidatos aprovados e que esperam a tão almejada nomeação.

Certos de que as nossas expectativas serão atendidas dentro das possibilidades possíveis, apelamos aos ilustres deputados que aprovem a presente indicação.

Sala das Reuniões, em 20 de abril de 2011.

Antônio Moraes
Deputado

Indicação N° 812/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Ibirimir**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibirimir, **Antônio Marcos Alexandre**, com endereço à Avenida Castro Alves, 432 – Ibirimir – CEP: 56580-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibirimir, **Genivaldo Odilon de Vasconcelos**, para dar ciência, em Plenário, aos demais vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Castro Alves, 412, Centro – Ibirimir - CEP: 56.580-000.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no **Município de Ibirimir**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o PROJOVEM URBANO, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 813/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Vicência**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vicência, **Paulo Tadeu Guedes Estelita**, com endereço à Rua Manoel Borba, 48 – Vicência – PE – CEP 55850-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vicência, **Vereador André Cesário de Albuquerque Neto**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Treze de Maio, 77 – Vicência - CEP 55.850-000, e ao Senhor **José Eugênio Irmão**, com endereço em Sítio Novo - Povoado de Borracha, s/n, Vicência – PE, CEP 55.850-000.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no o **Município de Vicência**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema. Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o **PROJOVEM URBANO**, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 814/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Camocim de São Félix**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camocim de São Félix, **Sr. José Geovane Bezerra**, com endereço à Praça São Félix, nº20, Centro, PE, CEP: 55665-000 e à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, **Mônica Cavalcanti da Cunha**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar, Camocim de São Félix, PE, CEP: 55.665-000, e à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Fernanda Maria de Souza Serafim**, com endereço à Rua Siqueira Campos, s/n – Centro – Camocim de São Félix – CEP: 55665-000.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no **Município de Camocim de São Félix**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema. Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o **PROJOVEM URBANO**, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 815/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Flores**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Flores, **Marconi Martins Santana**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores, PE, CEP 56.850-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Flores, **José Pereira de Lima**, para conhecer e dar ciência, em

Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro, Flores, PE, CEP 56.850-000, e Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Flores, **Maria Graciete Braga Santana**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores, PE, CEP 56.850-000.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no **Município de Flores**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o **PROJOVEM URBANO**, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 816/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município de Caruaru**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro, Caruaru, PE, CEP 55.004-901, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, **Liclus Silva Cavalcanti**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro, Caruaru, PE, CEP: 55.000-000, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, **Tony Galvão**, com endereço à Avenida José Marques Pontes, 21, Santa Rosa – CEP: 55.026-530, ao Presidente da Associação Comercial e Industrial de Caruaru – ACIC, **João Bezerra Filho**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru, CEP: 55.000-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru, **Djalma Farias Cintra**, com endereço à Rua Floriano Peixoto, 85, Nossa Senhora Das Dores, CEP 55.000-000, Caruaru, PE e ao **Sr. Claudio Soares da Silva**, com residência à Rua Gumercindo Pereira dos Santos, 222/104 – Indianópolis – CEP 55.024-743, Caruaru/PE.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no **Município de Caruaru**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o PROJOVEM URBANO, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 817/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do **Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM - URBANO**, cujo objetivo e reintegrar os jovens as escolas, o **Município do Recife**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Recife, **Dr. João da Costa Bezerra Filho**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife, PE, CEP 50.030-230, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Vereador Jurandir Liberal**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife, PE, CEP 50.050-450, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Claúdio Duarte**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, 4º andar, Cais do Apolo, Recife, PE, CEP 50.030-230 e Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobreloja, Boa Vista, Recife, PE, CEP 50.050-913.

Justificativa

No Estado de Pernambuco, especialmente no **Município do Recife**, o índice de jovens que abandonam a escola tem crescido de forma preocupante. E como parlamentar emocionalmente ligado

a esta cidade, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, procurando amenizar o problema.

Analisando a Lei Orçamentária para o exercício em pauta, nos deparamos, com o Programa Brasil Alfabetizado e Educação Para Jovens e Adultos, no qual está contido o PROJOVEM URBANO, cujo objetivo é justamente reintegrar os jovens que deixam a escola sem concluir o processo educacional.

Assim sendo tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, no intuito de resgatar os nossos jovens de uma situação de maior vulnerabilidade social, comum àqueles que não concluem o seu aprendizado.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que acolham esta proposição, visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 818/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Secretário Estadual de Transportes, Dr. Isaltino José do Nascimento Filho, e a Diretora-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, Dra. Éryka Maria de Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizarem a implantação de redutores de velocidades (lombadas) na PE 145, em frente ao Estádio Municipal de São Sebastião, localizado no município de Jataúba.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito de Jataúba, Sr. Carlos Lusinaldo da Silva Santos, na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, a Câmara de Vereadores de Jataúba, na Av. José Lopes de Siqueira, s/n, CEP 55.180-000, bem como, a Deputada Federal Ana Araes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF.

Justificativa

O pleito ora formulado atende aos inúmeros apelos da comunidade do entorno do Estádio Municipal de São Sebastião, bem como, aos apelos dos freqüentadores do mesmo, tendo em vista os constantes acidentes que vem ocorrendo naquela localidade, especialmente nas datas de grandes eventos, a exemplo das partidas de futebol.

Os redutores, ora solicitados, irão dar maior confiança aos pedestres ao se dirigirem ao estádio e, certamente, inibirá os excessos de velocidade dos motoristas que não respeitam a sinalização.

A população não pode viver no medo nem ser vítima da imprudência de certos motoristas, por isso solicitamos, com a devida urgência, da instalação dos necessários redutores de velocidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembléia Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 819/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Ranilson Ramos, no sentido de realizar estudos técnicos com o objetivo de implantar uma Passagem Molhada no município de Jataúba, precisamente no bairro Seu Tetê.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Sr. **Ranilson Ramos**, com endereço na Avenida Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50711-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Jataúba **Sinaldo Santos**, na Prefeitura Municipal de Jataúba, rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba – PE, CEP: 55180-000; aos Exmos. Sr. Vereadores de Jataúba: **Jozinaldo Farias Tiano(Didi)**, **Lusimário Luis da Silva**, **José Lopes Sobrinho (Zito Lopes)**, **Paulo Floriano da Silva**, **Antônio José da Silva (Antônio Biloz)**, **Osael**, **Furibinha**, **Chico de Irineu e Zito Basílio**, na Câmara Municipal de Vereadores, na Av. José Lopes de Siqueira, s/n, Centro, Jataúba – PE, CEP: 55.180-000; à Rádio Jataúba FM, na pessoa de **Geraldo Silva**, na rua Dr. Petrônio Barbosa, nº 120, Jataúba – PE, CEP: 55.180-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanoel Glicério**, com endereço na rua Julia Oliveira da Silva, 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço no rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº 50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

O bairro de Seu Tetê, situado no município de Jataúba é composto por uma população de mil habitantes, necessitando da construção de uma passagem molhada, precisamente no trecho que liga o município aos distritos de Jundia, Riacho do Meio, Juca e a região rural dos Sítios: Serra do Sobrado e Serra do Brejinho. A referida solicitação se faz em virtude de que durante o inverno, aquele trecho fica interditado com os constantes alagamentos, ocasionando transtornos aos municípios. Além de impedir o trânsito de carros e motos para entrar no centro da cidade em tempos de chuvas, as crianças que estudam em outras localidades ficam impedidas de ir à escola.

Recife, 27 de abril de 2011

De maneira que o pedido supracitado visa atender a um antigo anseio daqueles moradores, bem como o seu estudo e posterior execução da obra proporcionará uma melhoria incalculável na qualidade de vida daquela região.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Edson Vieira
Deputado

Indicação N° 820/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e Cumpridas às formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Secretário Estadual de Saúde, Sr. Antônio Carlos Figueira e ao presidente do LAFEPE, Sr. Luciano Vasques no sentido de que seja instalada uma Farmácia e uma Ótica do LAFEPE no Município de Vertentes.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos** com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040 ; ao Sr. Secretário Estadual de Saúde, **Antônio Carlos Figueira**, rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife – PE, CEP: 50751-530; ao Sr. presidente do LAFEPE, **Luciano Vasques**, no Largo de Dois Irmãos 1117, Dois Irmãos, Recife, PE, CEP: 52171-010; Exmos. Srs. Vereadores **Pollyane Costa Siqueira** e **José Marcone Costa da Silva**, os dois na Câmara Municipal de Vertentes, na rua Laudelino Manoel de Azevedo, nº67, Centro, Vertentes – PE, CEP: 55770-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do **Sr. Emanuel Glicério**, com endereço na rua Julia Oliveira da Silva, nº 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do **Sr. Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do **Sr. Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº 50 Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santana, nº200, Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação da população que reside no município de Vertentes, situado no Agreste de Pernambuco. Constituído por uma população cujo a maioria é carente, tendo que se deslocar as cidades circunvizinhas para adquirir medicamentos e óculos de grau a preços populares. Portanto, nada mais justo de que esta Casa Legislativa solicite às supracitadas autoridades que viabilizem esforços para a instalação de uma Farmácia e de uma Ótica do LAFEPE naquela localidade, o que certamente promoverá impactos positivos sobre o bem-estar e saúde da comunidade que ora clama pelo atendimento a este apelo.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.
Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Edson Vieira
Deputado

Indicação N° 821/2011

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, João Bosco, ao Exmo. Sr. Presidente da Compesa, Roberto Tavares, e ao Diretor de Serviços Operacionais da Compesa, Fernando Lobo, no sentido de realizar o saneamento básico no Distrito de Jundia, situado no município de Jataúba, neste Estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da Republica, Recife - PE; ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco**, ao Presidente da Compesa, **Roberto Tavares** e ao Diretor de Serviços Operacionais, **Fernando Lôbo**, todos com endereço na Av. Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50040-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Jataúba **Sinaldo Santos**, na Prefeitura Municipal de Jataúba, rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba – PE, CEP: 55180-000; aos Exmos. Sr. Vereadores: **Jozinaldo Farias Tiano(Didi)**, **Lusimário Luis da Silva**, **José Lopes Sobrinho (Zito Lopes)**, **Paulo Floriano da Silva**, **Antônio José da Silva (Antônio Biloza)**, **Osael**, **Furibinha**, **Chico de Irineu e Zito Basílio**, na Câmara Municipal de Vereadores, na Av. José Lopes de Siqueira, s/n, Centro, Jataúba – PE, CEP: 55.180-000; à Rádio Jataúba FM, na pessoa de **Geraldo Silva**, na rua Dr. Petrônio Barbosa, nº 120, Jataúba – PE, CEP: 55.180-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanuel Glicério**, com endereço na rua Julia Oliveira da Silva, 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº 50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santana, nº200, Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na

pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

A população que reside no distrito de Jundia, no município de Jataúba convive diariamente com os transtornos ocasionados pela falta de um sistema de saneamento adequado. De acordo com relatos daqueles municípes, as crianças e jovens vem apresentando problemas de saúde decorrentes dos dejetos humanos que são depositados ao ar livre. Portanto nada mais justo que está Casa Legislativa aprove o presente apelo, visto se tratar de antiga reivindicação dos moradores daquela localidade. O atendimento ao referido pleito estará a secretária estadual de recursos hídricos contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida de cerca de 600 jataubenses.
Ante o exposto solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.
Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Edson Vieira
Deputado

Indicação N° 822/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos; no sentido de que seja construído um novo matadouro no município de Jataúba.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife - PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, com endereço na Avenida Caxangá, nº2200,Cordeiro, Recife - PE, CEP: 50.711-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Jataúba, **Sinaldo Santos**, na Prefeitura Municipal de Jataúba, rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba – PE, CEP: 55180-000; aos Exmos. Sr. Vereadores de Jataúba: **Jozinaldo Farias Tiano(Didi)**, **Lusimário Luis da Silva**, **José Lopes Sobrinho (Zito Lopes)**, **Paulo Floriano da Silva**, **Antônio José da Silva (Antônio Biloza)**, **Osael**, **Furibinha**, **Chico de Irineu e Zito Basílio**, na Câmara Municipal de Vereadores, na Av. José Lopes de Siqueira, s/n, Centro, Jataúba – PE, CEP: 55.180-000; à Rádio Jataúba FM, na pessoa de **Geraldo Silva**, na rua Dr. Petrônio Barbosa, nº 120, Jataúba – PE, CEP: 55.180-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanuel Glicério**, com endereço na rua Julia Oliveira da Silva, 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº 50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santana, nº200, Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

O presente apelo decorre do fato de que o matadouro existente situado na cidade de Jataúba encontra-se próximo a zona urbana, estando assim inadequado às normas da vigilância sanitária. Ademais, sua infraestrutura é precária, tanto no processo de abate quanto na destinação dos dejetos dele provenientes. Portanto nada mais justo que está Casa Legislativa aprove a presente solicitação, já que se trata de antiga reivindicação dos moradores daquela localidade. A construção de um novo matadouro publico fora da área urbana daquele município trará inúmeros benefícios a sua população, sobretudo, aos seus pecuaristas que terão o escoamento da sua produção facilitado. Ante o exposto solicito dos meus ilustres pares aprovação desta indicação.
Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Edson Vieira
Deputado

Indicação N° 823/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Transportes Isaltino Nascimento, no sentido de viabilizar a pavimentação de diversas ruas no bairro de Boa Vista no município de Jataúba.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr governador **Eduardo Campos** com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE, CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, **Isaltino Nascimento** na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Jataúba, **Sinaldo Santos**, na Prefeitura Municipal de Jataúba, rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba – PE, CEP: 55180-000; aos Exmos. Sr. Vereadores de Jataúba: **Jozinaldo Farias Tiano(Didi)**, **Lusimário Luis da Silva**, **José Lopes Sobrinho (Zito Lopes)**, **Paulo Floriano da Silva**, **Antônio José da Silva (Antônio Biloza)**, **Osael**, **Furibinha**, **Chico de Irineu e Zito Basílio**, na Câmara Municipal de Vereadores, na Av. José Lopes de Siqueira, s/n, Centro, Jataúba – PE, CEP: 55.180-000; à Rádio Jataúba FM, na pessoa de **Geraldo Silva**, na rua Dr. Petrônio Barbosa, nº 120, Jataúba – PE, CEP: 55.180-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanuel Glicério**, com

endereço na rua Julia Oliveira da Silva, 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº 50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santana, nº200, Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação da população que reside no bairro de Boa Vista, localizado no município de Jataúba. As ruas José Cupertino da Silva, Trav. Pe. Cicero, José Batista Passos e José Jeronimo Neto, atualmente estão em péssimas condições de trafegabilidade. Ressalte-se que a maioria das citadas ruas estão em localidades de declives. Durante o inverno, o risco de desabamento e o acúmulo de entulhos aumentam, causando grandes transtornos à população local.
O atendimento ao referido pleito certamente será de grande relevância para está comunidade, assim como para as regiões circunvizinhas, uma vez que trará uma melhor acessibilidade para o deslocamento de seus moradores.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.
Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Edson Vieira
Deputado

Indicação N° 824/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Secretário Estadual de Transportes, Dr. Isaltino José do Nascimento Filho, e a Diretora-Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, Dra. Éryka Maria de Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizarem a Pavimentação asfáltica do trecho que liga o distrito de Serra dos Ventos no município de Belo Jardim ao distrito de Barra de Farias, no município do Brejo da Madre de Deus.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Belo Jardim, Sr. Marco Antônio da Silva, na Rua Siqueira Campos, nº 220, Centro, Belo Jardim, CEP 55150-000, a Câmara de Vereadores do Município de Belo Jardim, na pessoa do seu Presidente, Vereador José Lopes Silveira, na Praça Amélio Soares Paz, s/n, CEP 55150-000, ao Prefeito de Brejo da Madre de Deus, Sr. Edson de Souza, na Praça Ver. Abel de Freitas, s/n, Brejo da Madre de Deus, PE; a Câmara de Vereadores, na pessoa do seu Presidente, Sr. Wagner Assunção, na Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 11, Centro, Brejo da Madre de Deus, CEP 55170-000, a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF; e ao Deputado José Augusto Maia, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: VI, CEP 70160-900 - Brasília – DF.

Justificativa

A presente solicitação visa atender aos apelos da população que frequentemente utiliza o trecho compreendido entre o distrito de Serra dos Ventos, no município de Belo Jardim, e o distrito de Barra de Farias, no município do Brejo da Madre de Deus, que necessita urgentemente a necessária pavimentação asfáltica. O trecho tem cerca de 11 km e seu precário estado obriga os motoristas que vêm da sulanca e do sertão a fazerem um desvio para Caruaru, aumentando o percurso em cerca de 50 km. A implantação da solicitada pavimentação irá beneficiar a crescente economia do município de Brejo da Madre de Deus, bem como de Belo Jardim.
Barra do Farias é um promissor distrito onde, muito em breve, se destacará como um grande pólo de produção de bolsas. Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembléia Legislativa para a aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 825/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja seja feito um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, e a Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no sentido de viabilizarem o desenvolvimento de ações voltadas a promover a Inclusão Social para os jovens do município de Brejo da Madre de Deus. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao ao Prefeito de Brejo da Madre de Deus, Sr. Edson de Souza, na Praça Ver. Abel de Freitas, s/n, Brejo da Madre de Deus, PE; a Câmara de Vereadores, na pessoa do seu Presidente, Sr. Wagner Assunção, na Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 11, Centro, Brejo da Madre de Deus, CEP 55170-000, e a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF.

Justificativa

Oral.
Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Indicação N° 826/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja Enviado um **apelo** ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**; ao Exmo. Secretário de Agricultura **Dr. Ranilson Ramos**, a Exma Gerente Geral da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de PE; Sra. Erivânia Camelo de Almeida, para a **nomeação** dos aprovados no concurso realizado em 02 de maio de 2010 da ADAGRO - Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de PE- para preenchimento de 40 vagas para veterinários e 20 para agrônomos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. Raquel Rejane Rodrigues de Araújo, Rua Teles Junior, 350 Aptº 601 Rosarinho Recife - PE CEP: 52.040-050.

Justificativa

Os aprovados foram convocados para entrega de documentos e realização de exames, em agosto de 2010, naquela ocasião foram informados que a nomeação ocorreria em setembro de 2010, mas até o presente momento não foram nomeados. Muitos pediram demissão do emprego, pois além de constar na convocação que os aprovados que não se apresentassem na data marcada, seriam eliminados no processo seletivo, um dos documentos exigidos era uma declaração de não acumulação de cargos/empregos.
Em outubro houve a campanha da febre aftosa, da qual o Estado luta para sair do status de “risco” para “livre com vacinação”. Neste mesmo mês foram contratados técnicos temporários para trabalhar na campanha
Em abril, na primeira quinzena, houve a reunião da COSALFA - Comissão Sul Americana para Luta da Febre Aftosa, em Recife. Lá estiveram presentes autoridades de vários países e o Exmo. Governador prometeu investimentos na Agricultura, no sentido de melhorar a condição do Estado de Pernambuco.
Entendemos que para melhorar a produção na agricultura e pecuária é necessária a nomeação dos aprovados do concurso Público Estadual.
Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Oscar Paes Barreto
Deputado

Indicação N° 827/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 2º BPM João Fernandes Vieira, Ten. Cel. PM VLADIMIR Gomes da Silva, no sentido que seja providenciado com máxima brevidade o ***AUMENTO DO EFETIVO POLICIAL PARA O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE***.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 2º BPM João Fernandes Vieira, Ten. Cel. PM VLADIMIR Gomes da Silva, na Av. Tiradentes, s/n, Centro, Nazaré da Mata/PE, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vicência, Dr. Paulo Tadeu Guedes Estelita, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/E, ao Ilustríssimo Senhor José Rufino da Silva, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Jô Tinim, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, a Ilustríssima Senhora Dra. Eva Maria de Andrade Lima, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Carlos Ferreira, na Rua São Sebastião, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Manoel Lucena da Mota S Cavalcante, no Sítio Montevidéu, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor José Gonçalves Filho, Rua Flávio Guerra, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rafael Mariano da Silva, na Rua Marques Viana, sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Mário Ramos de Andrade Lima Filho, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Samuel Antônio da Cunha, no Sítio Novo, sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Antônio Euclides, na Rua Flávio Guerra, nº 11, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Josenildo Amorim, na Rua Sinésio Bandeira, nº 22, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nestor de Santana, no Sítio Novo, sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rinaldo Bandeira, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Antônio de Souza Vasconcelos, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Pastor Paulo Rufino da Silva, na Rua Flávio Guerra, sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Isaias Ferreira de Moura, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nelson Normando de Andrade Vasconcelos, na Rua Flávio Guerra, sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Moab Gomes da Silva, na Rua Flávio Guerra, sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Ivanildo Ferreira de Moura, na Rua Flávio Guerra, sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Valdecir Gomes da Silva, na Rua Sinésio Bandeira, sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, e ao Ilustríssimo Senhor Professor Ednaldo Bandeira, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, CEP 55.850-000.

Justificativa

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido. A população do município de Vicência tem sofrido com a crescente violência. Uma das causas para este aumento da criminalidade é o número exiguo de policiais nos locais onde há maior incidência de delitos, principalmente nos finais de semana. Com o aumento do efetivo policial, contribuirá para assegurar uma prestação de serviço eficiente por parte dos órgãos de segurança pública, para que haja o contínuo e ininterrupto atendimento à população 24

horas por dia e sete dias por semana de relevante importância para a população.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

Rildo Braz Deputado
Indicação N° 828/2011
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. Anderson Gomes - Secretário de Educação do Estado, no sentido de providenciar a ampliação da Escola Estadual João Pereira Sobrinho no Município de Xexéu/PE. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, Vázea, Recife/PE, CEP 50.810-900, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Xexéu, Dr. Gercino Gonçalves de Lima Neto, à Rua Floriano Gonçalves de Lima s/n Centro Xexéu/PE CEP 55555-000 ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Xexéu Dr. Thiago Gonçalves de Lima, a rua da Alegria s/n Centro Xexéu/PE a Ilustríssima Senhora Diretora da Escola Estadual João Pereira Sobrinho, Xexéu/PE CEP 55555-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xexéu, à rua Leopoldo Raposo s/n Xexéu/PE CEP 55555-000, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.
Justificativa
A ampliação da Escola Estadual João Pereira Sobrinho no município de Xexéu/PE, vem sendo aguardada pela população Xexeuense, beneficiada pela referida unidade escolar. Com expressivo número de alunos fica mais difícil para a Escola João Pereira Sobrinho administrar essa situação, portanto toma-se de extrema necessidade a ampliação desta unidade escolar. Tradicional educandário Xexeuense, responsável pela formação de significativa parcela da população jovem daquela cidade, a Escola vem a merecer uma ampliação de suas instalações físicas. Devido ao aumento de alunos o prédio não está mais comportando, de modo a continuar a oferecer um ensino de qualidade torna-se necessário a construção de mais salas de aulas. Nesse sentido, o trabalho de ampliação de suas instalações é importante e oportuno. Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos este expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.
Sala das Reuniões, em 20 de abril de 2011.
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 829/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 2º BPM João Fernandes Vieira, Ten. Cel. PM VLADIMIR Gomes da Silva, na Av. Tiradentes, s/n, Centro, Nazaré da Mata/PE, no sentido que seja providenciado com máxima brevidade a ***REABERTURA DO POSTO POLICIAL NO POVOADO DE BORRACHA NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE***. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 2º BPM João Fernandes Vieira, Ten. Cel. PM VLADIMIR Gomes da Silva, na Av. Tiradentes, s/n, Centro, Nazaré da Mata/PE, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vicência, Dr. Paulo Tadeu Guedes Estelita, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/E, ao Ilustríssimo Senhor José Rufino da Silva, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Jó Tinim, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, a Ilustríssima Senhora Dra. Eva Maria de Andrade Lima, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Carlos Ferreira, na Rua São Sebastião, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Manoel Lucena da Mota S Cavalcante, na Sítio Montevidéu, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor José Gonçalves Filho, Rua Flávio Guerra, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rafael Mariano da Silva, na Rua Marques Viana,Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Mário Ramos de Andrade Lima Filho, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Samuel Antônio da Cunha, no Sítio Novo, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Antônio Euclides, na Rua Flávio Guerra, nº 11, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Josenildo Amorim, na Rua Sinésio Bandeira, nº 22, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nestor de Santana, no Sítio Novo, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rinaldo Bandeira, no Sítio Novo, Povoado de Souza Vasconcelos, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Pastor Paulo Rufino da Silva, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Isaiás Ferreira de Moura, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nelson Normando de Andrade Vasconcelos, na Rua Flavio Guerra, Sn, Povoado de Borracha,

Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Moab Gomes da Silva, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Ivanildo Ferreira de Moura, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Valdecir Gomes da Silva, na Rua Sinésio Bandeira, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Professor Ednaldo Bandeira, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Pequenos Produtores de Banana, Pastor Paulo Rufino da Silva, na Rua Flávio Guerra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, CEP 55.850-000.

Justificativa
Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido. O Povoado de Borracha no município de Vicência, conta com aproximadamente 8.000 (oito mil) habitantes, e a população deste povoado encontra-se despretegida e isolada com o fechamento do Posto Policial. É preocupante o índice de ocorrência policial que tem sido registrado no referido distrito, sabemos que o problema da violência está generalizado, porém existe locais onde o problema é mais grave, primordialmente, pela ausência do policiamento ostensivo. A população de Borracha, está assombrada, sem poder sair nas ruas. Eis que naquela localidade não existe policiamento e os bandidos estão agindo livremente. Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando que as autoridades competentes adotem as providências no sentido de proteger o povo do Povoado de Borracha, reabrindo o Posto Policial do local, para que as pessoas possam, pelo menos, ter a quem pedir socorro. Faz-se imperioso que o Senhor Secretário de Defesa Social e o Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco atendam com a máxima urgência, nosso pleito, visando minimizar o grave problema que a população do Povoado de Borracha, enfrentam, tornando impossível que tenham paz e tranqüilidade para viver. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.
Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.
Rildo Braz Deputado
Indicação N° 830/2011
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Dâmazio, a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, ao Ilustríssimo Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária da Secretaria de Defesa Social, Dr. MANOEL CAETANO Cysneiros de Albuquerque Neto, e ao Ilustríssimo Gerente de Prevenção e Articulação Comunitária da Secretária de Defesa Social, Dr. João Evangelista dos Santos, no sentido enviar esforços visando a inclusão do POVOADO DE BORRACHA, NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, NO PROGRAMA DE AÇÕES PREVENTIVAS – PROJETO RESGATANDO CIDADANIA E JUVENTUDE ALERTA. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra, no Palácio Frei Caneca, nº Av. Cruz Cabugá, nº 1211, Santo Amaro, recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Dâmazio, ao Ilustríssimo Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária da Secretaria de Defesa Social, Dr. MANOEL CAETANO Cysneiros de Albuquerque Neto, ao Ilustríssimo Gerente de Prevenção e Articulação Comunitária da Secretária de Defesa Social, Dr. João Evangelista dos Santos,na Rua São Geraldo, nº 111, 2º Andar, Santo Amaro, Recife/PE, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vicência, Dr. Paulo Tadeu Guedes Estelita, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/E, ao Ilustríssimo Senhor José Rufino da Silva, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Jó Tinim, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, a Ilustríssima Senhora Dra. Eva Maria de Andrade Lima, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Carlos Ferreira, na Rua São Sebastião, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Manoel Lucena da Mota S Cavalcante, na Sítio Montevidéu, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor José Gonçalves Filho, Rua Flávio Guerra, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rafael Mariano da Silva, na Rua Marques Viana,Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Mário Ramos de Andrade Lima Filho, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Samuel Antônio da Cunha, no Sítio Novo, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Antônio Euclides, na Rua Flávio Guerra, nº 11, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Josenildo Amorim, na Rua Sinésio Bandeira, nº 22, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nestor de Santana, no Sítio Novo, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rinaldo Bandeira, no Sítio Novo, Povoado de Souza Vasconcelos, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Pastor Paulo Rufino da Silva, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Isaiás Ferreira de Moura, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nelson Normando de Andrade Vasconcelos, na Rua Flavio Guerra, Sn, Povoado de Borracha,
Justificativa

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

O Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social, em uma iniciativa de visão do futuro, criou o Programa de Ações Preventivas – Projeto Cidadania e Juventude Alerta, com o objetivo principal a melhoria da qualidade de vidas das comunidades. Através do Juventude em Alerta, poderemos atender a comunidade do Povoado do Borracha, com aproximadamente 8.000 (oito mil) habitantes, onde serão promovidos oficinas, palestras, capacitações, trilhas educativas, ciclos pedagógicos e rodas culturais. No projeto Resgatando Cidadania, será desenvolvida uma ação cívico-social de estímulo à retirada dos principais documentos, tais como emissão de Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira do Idoso, Primeira e Segunda Vias de Certidão de Nascimento, Foto 3 x 4, além de atendimento médico. O Projeto Juventude em Alerta busca diminuir o comportamento de risco dos jovens que tendem a ter baixa auto-estima. Tratando-se de área de assentamentos habitacional de população de baixa renda (média igual ou inferior a 1(um) salário mínimo), em sua maioria sobrevivendo do Programa Bolsa Família do Governo Federal. A iniciativa é fruto da parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura do município, propondo e mobilizando a sociedade e articulando parceria nesta luta, para que possamos proporcionar oportunidades para a juventude e seus familiares, contribuindo para a construção de um cidadão que conheça outras possibilidades através dos programas Juventude em Alerta e Resgatando Cidadania, assim construindo uma perspectiva de valorização da vida.

Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

Rildo Braz Deputado
Indicação N° 831/2011
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco ao Ilmo. Sr. Roberto Cavalcanti Tavares, Presidente da COMPESA, no sentido de viabilizar a implantação do abastecimento d’água no Distrito de Matriz da Luz, no município de São Lourenço da Mata – PE.
Justificativa
A presente proposição tem por finalidade atender o pleito das pessoas - aproximadamente 7 mil - que residem no Distrito de Matriz da Luz, localizado na zona rural de São Lourenço da Mata, distante 12 Km do centro da cidade. As famílias de Matriz da Luz não usufruem do direito de terem água potável, necessidade básica para subsistência dos seres humanos. A população de Matriz vem buscando alternativas, como perfuração de poços, que não suprem as demandas da comunidade. Dessa forma, solicitamos aos Ilustres Pares da Casa de Joaquim Nabuco a aprovação da presente proposição, no sentido de encaminhar apelo às autoridades competentes para implantar o abastecimento d’água no Distrito de Matriz da Luz, em São Lourenço da Mata – PE.
Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.
Vinicius Labanca Deputado

Indicação N° 832/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco e ao Ilmo. Sr. Roberto Cavalcanti Tavares, Presidente da COMPESA, no sentido de agilizar o processo de abastecimento d’água no Povoado de Poços, no município de Cumaru - PE.

Justificativa
A presente proposição tem por finalidade atender o pleito das famílias que residem no Povoado de Poços, localizado em Cumaru - PE. Segundo os moradores desta localidade, já existe projeto de implantação do abastecimento d’água, que beneficiará também as localidades de Pilões e Rodrigues, tendo dessa forma um grande alcance social. Basta tão somente a COMPESA agilizar o processo de implantação da rede de abastecimento d’água. Dessa forma, solicitamos aos Ilustres Pares da Casa de Joaquim Nabuco a aprovação da presente proposição, no sentido de encaminhar apelo às autoridades competentes para agilizar o processo de abastecimento d’água no Povoado de Poços, no município de Cumaru – PE.
Sala das Reuniões, em 20 de abril de 2011.
Vinicius Labanca Deputado
Indicação N° 833/2011
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco e ao Ilmo. Sr. Roberto Cavalcanti Tavares, Presidente da COMPESA, no sentido de viabilizar a implantação do abastecimento d’água nas comunidades do Jalisco e do Cajá, no Loteamento Penedo, em São Lourenço da Mata – PE.
Justificativa

A presente proposição tem por finalidade atender o pleito das famílias que residem na parte alta do Loteamento Penedo, especificamente nas Comunidades do Jalisco e do Cajá, em São Lourenço da Mata.

Essas comunidades carecem de abastecimento d’água. São aproximadamente 3 mil pessoas vivendo sem água potável, que buscam cotidianamente alternativas para obterem água.

Dessa forma, solicitamos aos Ilustres Pares da Casa de Joaquim Nabuco a aprovação da presente proposição, no sentido de encaminhar apelo às autoridades competentes para implantar o

abastecimento d’água nas comunidades do Jalisco e do Cajá, no Loteamento Penedo, em São Lourenço da Mata – PE.

Sala das Reuniões, em 20 de abril de 2011.

Vinicius Labanca Deputado
Indicação N° 834/2011
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco e ao Ilmo. Sr. Roberto Cavalcanti Tavares, Presidente da COMPESA, no sentido de viabilizar a implantação do abastecimento d’água no Loteamento Chácaras Tiúma, no bairro de Tiúma, em São Lourenço da Mata – PE.
Justificativa
A presente proposição tem por finalidade atender o pleito das famílias que residem no Loteamento Chácaras Tiúma, no município de São Lourenço da Mata. Este loteamento existe desde 1999, já possui 200 habitações e até agora não possui abastecimento d’água. As famílias deste loteamento vêm buscando alternativas diversas para usufruírem do direito a ter água potável. Dessa forma, solicitamos aos Ilustres Pares da Casa de Joaquim Nabuco a aprovação da presente proposição, no sentido de encaminhar apelo às autoridades competentes para implantar o abastecimento d’água no Loteamento Chácaras Tiúma, no bairro de Tiúma, em São Lourenço da Mata – PE.
Sala das Reuniões, em 20 de abril de 2011.
Vinicius Labanca Deputado

Indicação N° 835/2011

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos**, extensivo ao Secretário de Educação, **Dr. Anderson Stevens Leônidas Gomes**, no sentido de providenciar os meios necessários para a **Construção de uma Escola de Referência em Ensino Médio**, no município de Lagoa de Itaenga.

Da decisão desta Casa Legislativa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, Jackson José da Silva, com endereço a Rua José Izidoro, nº 95 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Napoleão da Silva e aos demais Vereadores, todos com endereço à Av. São Sebastião, 194 - Centro; ao Ilmº Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa de Itaenga, José Antonio de Santana Filho, com endereço à Rua Adel Pedrozo, nº 121, Centro e ao Exmº Sr. Ex-Prefeito, Sebastião José dos Santos, com endereço à Rua Euzébio Lins, nº 24 e ao Vereador Lamartine Mendes dos Santos, com endereço à Rua Severino Bernardo Gomes, 4 – Salinas, todos em Lagoa de Itaenga - PE. CEP 55.840-000.

Justificativa
Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante majoritário no último pleito eleitoral do município de Lagoa de Itaenga, venho sempre procurando alternativas visando o desenvolvimento e o crescimento dos municípios que represento aqui na Casa de Joaquim Nabuco. Visando atender aos reclamos dos municípes de Lagoa de Itaenga, venho através desta proposição, solicitar das autoridades acima nominadas, viabilizar com a máxima urgência, a construção de uma Escola de Referência em Ensino Médio, cujo objetivo é oferecer educação, desenvolvimento e maior inserção dos jovens do referido município no mercado de trabalho cada vez mais concorrido. As Escolas de Referência em Ensino Médio são responsáveis pela educação e formação profissional do jovem, ampliando e promovendo a aprendizagem, com a finalidade de formar profissionais qualificados e capacitados para atender às demandas do mercado, possibilitando uma maior competitividade e produtividade para enfrentar os desafios impostos pela modernização tecnológica. Jamais construiremos algo neste País, se não for pela educação, que gera qualificação e perspectivas de oportunidades no campo de trabalho para uma melhor distribuição de renda e conseqüentemente desenvolvimento sócio-econômico. Contemplando o município de Lagoa de Itaenga com a construção de uma Escola de Referência em Ensino Médio o alunado local será beneficiado, uma vez que os mesmos ressentem-se da ausência dessa modalidade de estabelecimento educacional. A única Escola Estadual localizada em Lagoa de Itaenga é a Tristão Ferreira Bessa , a qual funciona em estado precário impossibilitando a população estudantil de realizar o sonho de estudar e concluir seus estudos.

A maioria dos estudantes Lagoa de Itaenga encontra dificuldades para o término de seus cursos, em razão da oferta restrita de estabelecimentos de ensino médio, provocando muitas vezes a evasão escolar, contribuindo sobremaneira para o alto índice de violência na fase da adolescência em virtude da falta de ocupação. A construção de uma Escola de Referência em Ensino Médio no município de Lagoa de Itaenga trará inúmeros benefícios para os jovens, e melhoria da qualidade de vida para esses estudantes.

O Programa de Educação Integral criado pelo Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, tem como objetivo primordial reestruturar o ensino médio pernambucano, oferecendo jornada ampliada de ensino aos jovens pernambucanos, visando desenvolver a melhoria da qualidade do ensino médio e à qualificação profissional dos estudantes da Rede por meio de um modelo inovador de gestão educacional. O Programa de Educação Integral já está sendo executado em Escolas de Referência em Ensino Médio em todo Estado de Pernambuco com sessenta escolas em jornada integral e cem escolas em jornada semi-integral, conforme disponibilizado no site da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco.

O Programa de Educação Integral oferece uma jornada ampliada de aulas, vivência laboratorial e garantia de três refeições diárias aos jovens da rede estadual de ensino. Os estudantes serão beneficiados com o ensino médio regular e formação técnica, com

duração de três anos, mesmo período de conclusão do ensino médio integrado.

O Programa de Educação Integral da Secretaria de Educação vai implantar cursos de Educação Profissional Tecnológica em Programação de Jogos, Hospedagem e Guia de Turismo, entre outros, em todas as Escolas de Referência em Ensino Médio do nosso Estado.

Diante do exposto, e considerando a relevância da proposição, solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.

Aglailson Júnior Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 288/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso, à Associação Médica de Pernambuco, pela passagem dos 170 anos de sua fundação.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antonio Carlos Figueira, com endereço na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí, Recife-PE, CEP: 50.751-530; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde da Cidade do Recife, Dr. Gustavo Couto, com endereço na Avenida Cais do Apolo, 925, 13º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-903; a Exmª. Presidente do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE, Drª. Helena Maria Carneiro Leão, com endereço na Rua Conselheiro Portela, 203, Espinhoeiro, Recife-PE, CEP: 52.020-030; ao Exmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Médicos de Pernambuco- SIMEPE, Dr. Sílvio Sandro Alves Rodrigues, com endereço na Avenida João de Barros, 587, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.100-020; a Exma. Srª. Presidente da Associação Médica de Pernambuco- AMPE, Drª. Jane Maria Cordeiro Lemos, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, 393, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-220.

Justificativa

É com imensa alegria que vimos à esta Tribuna celebrar a passagem dos 170 anos de fundação da Associação Médica de Pernambuco, hoje presidida pela Drª. Jane Maria Cordeiro Lemos, percursora dos ideais progressistas dos fundadores. Com relevante contribuição à medicina e à sociedade pernambucana, a associação tem um legado histórico que se confunde com a história da saúde no Estado de Pernambuco. Sua fundação se deu no dia 4 de abril de 1841 como Sociedade de Medicina de Pernambuco por Dr. Antônio Peregrino Maciel Monteiro, com sede no Liceu Pernambucano, nas dependências do Convento do Carmo do Recife. Maciel Monteiro, seu primeiro presidente, era doutor em medicina e bacharel em Letras e Ciências, além de ter ocupado cargos políticos entre os quais Deputado em várias legislaturas, Ministro de Negócios Exteriores e, Conselheiro do Imperador Pedro II.

Traduzindo a importância da Sociedade Médica nos anos seguintes a sua fundação, reconhecemos a quão generosa contribuição foi instituída na área da saúde, em épocas que a deficiência desta área era pungente. A Associação prestou consultoria ao governo provincial em assuntos relacionados à saúde pública; posteriormente teve iniciativas como a criação da Maternidade do Hospital Pedro II (1880), da Liga Pernambucana contra a Tuberculose (1890), realização do primeiro Congresso Médico (1909), o primeiro jornal de Medicina de Pernambuco (1844-1874) depois o Jornal Annaes da Sociedade de Medicina em 1898, que circulou por algum tempo. Em 1905 foi criado por José Otávio de Freitas o Jornal de Medicina de Pernambuco, publicado até os dias de hoje.

Esta entidade, meus caros deputados e deputadas, também foi berço de importantes entidades médicas como o Sindicato dos Médicos, Cooperativas e Faculdade de Medicina de Pernambuco, esta última por sinal, mantenedora de uma estreita e importante ligação com a Associação Médica de Pernambuco, na ocasião presidida pelo famoso microbiologista Dr. José Otávio de Freitas, primeiro diretor da faculdade e quem proferiu a aula inaugural em 16 de julho de 1920.

Ao longo de sua existência a instituição passou por mudança na sua nomenclatura, culminando em 2005 como Associação Médica de Pernambuco em função do atual código civil. No transcorrer do tempo, nem as mudanças de nome apagarão dos anais da nossa história o passado memorável e as diversas contribuições para o legado que transcende ao presente e se perpetuará aos anos vindouros.

Nos dias atuais, a Associação Médica de Pernambuco mostra os avanços obtidos ao reconhecimento da profissão na luta pelas grandes bandeiras da categoria, juntamente com outras entidades do setor a nível nacional e estadual, fortalecendo a luta pela implantação de melhorias, irmanada com as demais entidades em prol de melhoria de assistência à saúde, articulando-se com gestores das três esferas do governo e participando efetivamente do controle social.

Ao longo de sua história a Associação Médica de Pernambuco mostra a competência de suas ações, atitudes e competências que atravessaram mais de um século e continua firme no propósito de dar continuidade a sua trajetória de lutas em favor da classe médica, e mais ainda, preservar a vida humana através do seu caráter social e humanitário.

Ante o exposto solicito dos meus ilustres pares aprovação para este requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2011.

Antônio Moraes Deputado

Requerimento N° 289/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado VOTO DE PESAR pelo

falecimento do Deputado José Mendonça Bezerra, ocorrido ontem, dia 24 de abril de 2011, no Estado de São Paulo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada, representada neste momento pelo Deputado José Mendonça Filho, com endereço na Rua Antônio Pedro de Figueiredo, 171, Boa Viagem, Recife - PE. CEP: 51011-510.

Justificativa

A política pernambucana perde irreparavelmente um grande homem. José Mendonça Bezerra, nascido em 1936 na cidade de Belo Jardim, faleceu ontem à tarde, aos 75 anos, deixando a esposa Estefânia Moura e os seis filhos: Mendonça – que atualmente é Deputado Federal – Pedro, Danilo, Carla, Isabela e Andréa. Filiado ao Democratas, preparava-se para as eleições municipais de 2012, onde pretendia encerrar a carreira política administrando sua terra natal.

Foi em 1966 que José Mendonça iniciou sua trajetória na política como Deputado Estadual, escolhendo a ARENA como partido para o exercício do legislativo. Ainda na ARENA, reelegeu-se duas vezes, em 1971 e 1975. Em 1979, rumou para um âmbito maior da política brasileira, cumprindo oito anos de mandato como Deputado Federal.

Na década de 1980, Mendonça se filiou ao PDS e atuou na abertura para o Regime Democrático. Foi Constituinte em 1988 quando já integrava o PFL. Nessa legenda, ajudou a formar o quadro da União Por Pernambuco e viu o filho, Mendonça, também do Democratas, se eleger duas vezes Vice-Governador e, em 2006, substituir Jarbas Vasconcelos no posto de Chefe do Executivo Estadual.

O histórico de José Mendonça Bezerra justifica a grandiosidade de sua humanidade. Com mais de 40 anos dedicados à vida pública e ao povo pernambucano, fez desta Casa um ambiente de grandes debates e de preservação da democracia. Nos últimos anos, representava a melhor forma de se fazer oposição: com proposições e respeito. É com muita lástima e inconsoláveis emoções, que venho aqui reiterar meu voto de pesar pelo falecimento deste grande homem público e me solidarizar com a família nesse momento de profunda dor, reconhecendo que o Deputado José Mendonça parte nos deixando o exemplo de integridade e a farta experiência política.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Vinicius Labanca Deputado

Requerimento N° 290/2011

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Pesar** pelo falecimento **da ex-deputada Dilma Lins, ocorrido na última sexta-feira, dia 22 de abril.**

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco , Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito o Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – Recife/PE – CEP: 50010-928;

A Família enlutada, na pessoa do viúvo, senhor Lourival de Oliveira Lins , sito Estrada de Aldeia, KM 15- lote M6 e M7- Aldeia - Camaragibe/PE- CEP: 54783-010 ;

A Igreja Universal do Reino de Deus, sito Av. Mário Melo, 356 - Centro - Recife/PE - CEP: 50040-010.

Justificativa

A missionária Dilma Lins nasceu no Maranhão, mas há 29 anos morava em Pernambuco. Formada em contabilidade, foi missionária evangélica e membro atuante da Igreja Universal do Reino de Deus. Por desenvolver trabalhos sociais no Estado, motivou os membros da igreja a indicar seu nome para concorrer a um mandato no legislativo. Em 1996, Dilma disputou sua primeira eleição para vereadora em Jaboatão dos Guararapes, ficando na segunda suplência. Em 2002, a missionária foi eleita deputada estadual ampliando a banca da feminina, neste período participou como titular das comissões de Defesa do Meio Ambiente e Ciência, Tecnologia e Informática, além de ser suplente nas comissões de Educação e Defesa dos Direitos da Mulher.

De volta à Casa de Joaquim Nabuco em 2008, com a saída de Ricardo Teobaldo para assumir a Prefeitura de Limoeiro , Dilma Lins, tornou-se a segunda vice-líder do Democratas e vice-presidente da Comissão de Redação Final. Também foi suplente das comissões de Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social Defesa dos Direitos da Mulher e de Administração Pública. Casada por quase 30 anos com Lourival Oliveira Lins, deixa dois filhos, Ludiano Freitas Lins e Regiana Freitas Lins Rodrigues. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

João Fernando Coutinho Deputado

Requerimento N° 291/2011

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Pesar** pelo falecimento **do ex-deputado José Mendonça, ocorrido na manhã de ontem, dia 24 de abril.**

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

A Família enlutada, na pessoa da viúva, senhora Estefânia Mendonça, sito Av. Boa Viagem, 1756 - Apto. 101- Edf. Puerto Bannus - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 50011-000;

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco , Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, sito o Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – Recife/PE – CEP: 50010-928;

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belo Jardim, senhor Marco Antonio da Silva, sito Av. Siqueira Campos, 220 - Centro - Belo Jardim/PE - CEP 55.150-000;

A Rádio Biruty AM, sito Rua José Lopes da Silva, S/N - São Pedro -Belo Jardim/PE - CEP: 55.150-000;

A Rádio Itacaité FM, Itacaité Radiodifusão Ltda., sito Av. Júlio Rodrigues Torres, 244 - Floresta - Belo Jardim /PE - CEP: 55.150-000.

Justificativa

José Mendonça Bezerra nasceu em Belo Jardim em 1936, de origem humilde, começou a trabalhar cedo para custear seus estudos e formou-se em **direito** pela **Faculdade de Direito de Pernambuco** em 1963.

Iniciou sua vida **política** em 1966 como deputado estadual, logo na primeira eleição parlamentar após o início do período militar. Em 1979 elegeu-se deputado federal, onde permaneceu por Em 1980 filiou-se ao **PDS** e iniciou a luta para uma reabertura **democrática**, que ocorreu em 1985. Em 1986, após a **abertura política** mudou-se para o Partido da Frente Liberal, atual **Democratas**. Encerrou sua atuação como deputado federal no ano passado, após oito mandatos consecutivos, quando comunicou em discurso no Congresso que não iria candidatar-se nas eleições 2010, mas demonstrou seu desejo de ser prefeito em sua terra natal.

José Mendonça também foi **latifundiário** e **agricultor**, sendo o presidente da Associação de Avicultores de Pernambuco, sendo o pai do **ex-governador de Pernambuco, Mendonça Filho**. Faleceu aos 75 anos, deixando saudades a família e amigos.

Diante do exposto, solicito a esta Casa Legislativa a transmissão deste voto de pesar e nossas condolências por este falecimento, e aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

João Fernando Coutinho Deputado

Requerimento N° 292/2011

Requeremos a Mesa ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado Voto de Aplauso ao CIn – Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco pela formação de seu milésimo mestre, a biomédica Flávia Roberta Barbosa de Araújo, no último dia 14 de abril de 2011.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se ciência a diretoria do CIn, na pessoa do Senhor Paulo Roberto Freire Cunha, no endereço sito a Avenida Jornalista Aníbal Fernandes, s/n, bairro cidade universitária em Recife/PE; ao Professor Amaro Lins, Reitor da UFPE, no endereço sito a Avenida Professor Moraes Rego, 1235, bairro da cidade universitária em Recife/PE e à própria Mestra Fernanda Araújo, por intermédio do citado Centro de Informática.

Justificativa

O motivo que nos faz propor este voto de aplauso é a formação do milésimo Mestre pelo Centro de Informática da UFPE, com a defesa da tese de Mestrado pela Biomédica Flávia Araújo, abordando o tema da pesquisa sobre biotecnologia, e ressaltando a importância dos modernos processos e equipamentos da TI (Tecnologia da Informática) nas prevenções e profilaxia das enfermidades relacionadas às alterações do Gene chamadas de Políformismo de base única (SNP – Sigla em Inglês de “Single Nucleotide PolyMorphism”). As principais doenças alvo dessa biotecnologia são a diabetes, a asma infantil e alguns tipos de câncer. Os avanços na área são inequívocos, alçando o CIn ao padrão dos países do chamado primeiro mundo.

Instalado em 1964, o CIn – Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco vem sendo coroadado de êxito desde então. É formado por um corpo docente de 65 doutores, 3 mestres, e conta com aproximadamente 1500 alunos em seu corpo discente. Alguns marcos na história desse Centro merecem menção honrosa porquanto contribuiram fundamentalmente para seu desenvolvimento e evolução até os padrões de hoje. São eles: a criação do Centro de Processamento de Dados da UFPE em 1970; a fundação do Mestrado em Informática em 1974; a criação do Curso de Graduação em Ciência da Computação em 1975; o início do Doutorado em Ciência da Computação em 1992; a criação do CESAR - Centro de Estudo e Ciências Avançadas do Recife, Instituto privado que cria produtos, serviços e empresas com tecnologia da informação – em 1996; Fundação do Porto Digital com a participação do CIn em 2001; a criação do curso de tecnologia em Informação em 2010, para mencionar os de mais destaques. Apenas para referendar o que foi afirmado. Podemos citar, adicionalmente, que o CIn abrigou a pré – incubadora “Recife BEAT”, o que contribuiu para a formação de diversas empresas de base tecnológica, aumentando as alternativas econômicas para o desenvolvimento de nosso Estado. Essa inciativa fez com que houvesse o fomento da articulação entre os setores acadêmicos e empresarial, amadurecendo e qualificando ideias de negócios em áreas as mais diversas que envolvem - e tem como diferencial competitivo – a tecnologia da informática e computação. Para consolidar de forma inquestionável a excelência do CIn, seus programas de pós – graduação recebem a chancela de Centro de Excelência e Referência em Ensino e Pesquisa, segundo o CAPES (Centro de Avaliação da Coordenação e Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). Tal qualificação implica o reconhecimento do alto nível de suas pesquisas realizadas – tanto as desenvolvidas quanto as aplicadas – garantindo–lhe bons resultados em projetos de pesquisas e desenvolvimento.

O CIn também mantém parcerias com renomadas Instituições Europeias e Americanas, o que o lança como efetivo competidor no Mercado Internacional. É dizer, finalizando, que o CIn publicou mais de 230 artigos científicos só em 2010. Todas as referências e o próprio histórico relatados se prestam a atestar a importância e a relevância que tem o Centro de Informática no cenário nacional e externo. Por tudo quanto foi exposto, o Centro de Informática da nossa Universidade Federal de Pernambuco merece os aplausos desta Casa.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Waldemar Borges Deputado

Requerimento N° 293/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento do ex – deputado federal José Mendonça Bezerra.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento à esposa **Estefânia Moura**, com endereço na Avenida Boa Viagem, º 1756,

apt. 101, Edf. Puerto Bannus, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51011-000; ao filho **José Mendonça Filho**, com endereço na rua Antônio Pedro de Figueiredo, nº171, Boa Viagem, Recife - PE, CEP:51011-510; à filha **Isabela Coutinho**, com endereço na rua Marquês de Amorim, nº548, Ilha do Leite, Recife - PE, CEP:50070-330; à filha **Andréa Bezerra**, com endereço na rua Setúbal, nº464, Apt. 401, Edifício Carla Dias, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51030-010; à filha **Ana Carla Cavalcanti**, com endereço na rua Setúbal, nº464, Apt. 501, Edifício Carla Dias, Boa Viagem, Recife – PE, CEP:51030-010; aos filhos **Danilo** e **Pedro Mendonça**, ambos com endereço na rua Senador José Henrique, 103, 8º andar, Edf. Empresarial Praia de Guarapari, Ilha do Leite, Recife - PE, CEP: 50070-460; ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Belo Jardim, **Marcos Coca Cola**, com endereço na prefeitura de Belo Jardim, na Av. Siqueira Campos, nº220, Centro, Belo Jardim – PE, aos Exmos. Srs. vereadores de Belo Jardim, **Claudemir Paulino da Silva**, **Claudiane Alves de Melo**, **Cristiano Araújo de Carvalho**, **Claudiane Alves de Melo**, **Euno Andrade Filho**, **Fernando Austriclínio da Silva**, **Gilvandro Estrela de Oliveira**, **Valdemir Vieira Cintra**, **José Lopes Silveira** e **José Pereira da Silva**, na Câmara Municipal de Vereadores de Belo Jardim, **Cláudemir Paulino da Silva**, **Claudiane Alves de Melo**, **Cristiano Araújo de Carvalho**, **Claudiane Alves de Melo**, **Euno Andrade Filho**, **Fernando Austriclínio da Silva**, **Gilvandro Estrela de Oliveira**, **Valdemir Vieira Cintra**, **José Lopes Silveira** e **José Pereira da Silva**, na Câmara Municipal de Vereadores de Belo Jardim, **Cláudemir Paulino da Silva**, **Claudiane Alves de Melo**, **Cristiano Araújo de Carvalho**, **Claudiane Alves de Melo**, **Euno Andrade Filho**, **Fernando Austriclínio da Silva**, **Gilvandro Estrela de Oliveira**, **Valdemir Vieira Cintra**, **José Lopes Silveira** e **José Pereira da Silva**, na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe: **Francisco Ricardo Filho**, **José Manoel, Júnior Gomes e Afrânio Marques**, todos com endereço na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, situada na rua Manoel Rufino Melo, 100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Toritama **Flávio Lima**, com endereço na Prefeitura Municipal de Toritama, rua João Chagas, S/N, Centro, Toritama – PE, CEP: 55125-000; aos Exmos Srs. Vereadores de Toritama: **José Neto**, **Edjan**, **Morica**, **Ângelo Andrade**, **Diego Souza**, **Arimata, Rossana**, **Efraim** e **Dr. Fábio Florentino**, na Câmara Municipal de Toritama, com endereço na rua Ernesto Hergulino Cordeiro, nº199, Centro, Toritama – PE, CEP: 55.125-000.

Justificativa

No último dia 24 deste mês faleceu o ex-deputado federal José Mendonça Bezerra. Deixando não só o Estado de Pernambuco de luto, mas também o Brasil. Indiscutivelmente Mendonçom, como era conhecido carinhosamente, foi um ícone na nossa história política, em especial para o Agreste pernambucano. Deixa um legado de realizações que em muito contribuíram para transformar aquela região em uma das mais importantes e pujantes do nosso Estado.

Figura humana exemplar, homem público de destaque, digno e honrado, que teve 44 anos de carreira política nesta Casa Legislativa e na Câmara Federal. Durante sua atuação política, teve a visão de que a melhor forma de promover o crescimento social é impulsionar o desenvolvimento econômico, tendo sido esta uma das suas maiores bandeiras políticas. Nesse sentido, abriu novos caminhos, que transformaram sua cidade natal, Belo Jardim, em uma das mais desenvolvidas cidades do Agreste.

Pela importância da sua contribuição para o nosso desenvolvimento; pela grande personalidade política, o hábil homem público merece figurar com destaque entre os grandes nomes da história política do nosso Estado.

Apesar de deixar tristes todos aqueles que o admiravam, estará sempre vivo na memória dos amigos e familiares, e, principalmente dos belojardinenses.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Edson Vieira Deputado

Requerimento N° 294/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso à Polícia Civil do Estado de Pernambuco, pela passagem dos seus 194 anos de fundação.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Chefe Geral da Polícia Civil, Dr. **Manoel Carneiro Soares Cardoso**, na rua da Aurora, nº405, Boa Vista, Recife – PE, CEP:50040-090; aos Exmos. Srs. vereadores: **Francisco Ricardo Filho**, **José Manoel (Zezin Buxin)**, **Júnior Gomes e Afrânio Marques**, todos com endereço na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, situada na rua Manoel Rufino Melo, nº100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao CDL, na pessoa do presidente **Fábio Lopes**, com endereço na rua Júlia Aragão, nº249, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; à ASCONT, na pessoa do presidente **Luciano Silva Bezerra**, com endereço na rua Marisa Neves, nº 154, 1º andar, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe – PE , CEP: 55190-000; à ASCAP, na pessoa do presidente **Haroldo Ferreira da Silva**, com endereço na Av. 29 de Dezembro, nº233, 1º andar, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Capibaribe (STR), na pessoa de **Enivaldo Alves de Lira**, com endereço na rua João Balbino, nº192, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanoel Glicério**, com endereço na rua Julia Oliveira da Silva, nº58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe, PE CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do **Sr. Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe, PE CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº 50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santana, nº200, Polis Placas, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE. Ao Jornal do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

Possuidora de uma reconhecida e longa história, a Polícia Civil do Estado de Pernambuco comemorou no último dia 13 de abril 194 anos de fundação. Trata-se de uma importante instituição que atua no sentido de investigar as infrações penais e desenvolver as atividades de Polícia Judiciária e Administrativa visando garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social, de maneira eficiente e eficaz.

A Polícia Civil é capitaneada pelo Delegado Especial Manoel Carneiro, que vem desempenhando uma belíssima administração em consonância ao interesse da sociedade, da qual fazemos parte, especialmente o apoio dado aos policiais operacionais que executam a missão principal daquela polícia: a investigação. Como parte das comemorações, a instituição fez um ato de homenagem a policiais falecidos nos últimos meses. Também foi realizada a distribuição das medalhas por tempo de serviço aos policiais civis da instituição, como forma de agradecimento e reconhecimento pelos serviços prestados por esses profissionais. Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa parabenize a todos que fazem parte da conceituada Polícia Civil de Pernambuco, cuja atuação na redução dos índices de criminalidade é motivo de orgulho para os filhos da nossa terra.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2011.

Edson Vieira
Deputado

Requerimento N° 295/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso a Secretaria de Defesa Social do estado de Pernambuco pela realização das operações: *"Mulher Rendeira"* e *"Faixa Amarela"*.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, **Wilson Salles Damázio** com endereço na rua São Geraldo, n°111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50040-020; ao Ilmo. Sr. Chefe Geral da Polícia Civil, Dr. **Manoel Carneiro Soares Cardoso**, na rua da Aurora, n°405, Boa Vista, Recife – PE, CEP:50040-090; ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel QOPM **Antonio Carlos Tavares Lira**, com endereço no Quartel do Comando Geral, Praça do Derby, s/n, Recife – PE, CEP:52010-900; aos Exmos. Srs. vereadores: **Francisco Ricardo Filho, José Manoel (Zezin Buxin), Júnior Gomes e Afrânio Marques**, todos com endereço na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, situada na rua Manoel Rufino Melo, n°100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao CDL, na pessoa do presidente **Fábio Lopes**, com endereço na rua Júlia Aragão, n°249, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; à ASCONT, na pessoa do presidente **Luciano Silva Bezerra**, com endereço na rua Marisa Neves, n°154, 1º andar, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe – PE , CEP: 55190-000; à ASCAP, na pessoa do presidente **Haroldo Ferreira da Silva**, com endereço na Av, 29 de Dezembro, n°233, 1º andar, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Capibaribe (STR), na pessoa de **Enivaldo Alves de Lira**, com endereço na rua João Balbino, n°192, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanuel Gilcério**, com endereço na rua Júlia Oliveira da Silva, n°58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, n°72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe, PE CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do **Sr. Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, n°53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe, PE CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, n° 50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santana, n°200, Polis Placas, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, n° 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE. Ao Jornal do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

As operações *"Mulher Rendeira"* e *"Faixa Amarela"*, de iniciativa da Secretaria de Defesa Social, por meio das polícias Civil e Militar, recentemente foram implantadas no Agreste Pernambucano. A ação, considerada pela população local como eficiente e eficaz, contou com um total de 370 policiais. Eles cumpriram 35 mandatos de prisão nas cidades de Caruaru, Altinho, Agrestina, Santa Cruz do Capibaribe e Brejo da Madre de Deus.

Foram presos suspeitos de envolvimento em homicídios, tráfico de drogas, associação com o tráfico, roubos, receptação e formação de quadrilha. O trabalho de combate à criminalidade das polícias, além de desestimular as ações delituosas, trouxe mais tranquilidade para a população daquela região.

Portanto é justo e oportuno que esta casa legislativa homenageie a todos que participaram deste importante trabalho de defesa social, que não só colabora com a segurança de todos os pernambucanos como também com a proliferação da paz em nosso Estado.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2011.

Edson Vieira
Deputado

Requerimento N° 296/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento da ex-deputada estadual **Dilma Lins**, ocorrido no último dia 22 de abril.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao esposo **Lourival de Oliveira Lins** e aos filhos **Loudiano Freitas Lins** e **Regiana Freitas Lins Rodrigues**, todos com endereço na Estrada de Aldeia, KM 15, Prive Country, Lotes M6 e M7, Camaragibe-PE, CEP: 54783-010; ao presidente regional do DEMOCRATAS-PE, **Mendonça Filho**, com endereço na rua Marquês de Amórim, 548, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50720-090; ao deputado federal

Augusto Coutinho, com endereço na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete: 835 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF; e à líder da Oposição da Câmara Municipal do Recife, **Priscila Krause**, com endereço na rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade prestar homenagem à missionária e ex-deputada estadual pelo (DEM), Dilma Lins, que faleceu no último dia 22 de abril. Era casada com Lourival Lins, com quem teve dois filhos: Loudiano e Regiana.

Natural de Buriti, no Estado do Maranhão, veio para Pernambuco ainda jovem, onde fixou residência em Jaboatão dos Guararapes, constituiu família e viu seus sonhos tornarem-se realidade. Por conta própria, começou a desenvolver um trabalho assistencial aos moradores da sua comunidade e, paralelamente, engajou-se nas obras sociais da Igreja Universal do Reino de Deus, onde também era Missionária.

Dilma foi eleita deputada estadual em 2002, sendo considerada na época a mulher mais votada na história das eleições do Estado de Pernambuco. Exerceu dois mandatos na Assembleia Legislativa de Pernambuco. Sua trajetória de vida foi pautada na solidariedade e no amor às causas sociais.

Sua atuação teve destaque nas áreas de saúde e educação. Sempre buscou resgatar a dignidade das pessoas que se encontram marginalizadas nos segmentos mais carentes da sociedade, sem esquecer, todavia, de lutar pelos direitos da mulher.

Portanto, é justo que este Poder se solidarize com os familiares da ex-parlamentar, cuja partida prematura deixa a classe política de Pernambuco de luto. Em todas as atividades que exerceu, contribuiu significativamente para o nosso desenvolvimento, em prol do progresso social.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 297/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento do ex-deputado **José Mendonça Bezerra**, ocorrido no último dia 24 de abril.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento à esposa **Estefânia Moura**, com endereço na Avenida Boa Viagem, ª 1756, apt. 101, Edf. Puerto Bannus, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51011-000; ao filho **José Mendonça Filho**, com endereço na rua Antônio Pedro de Figueiredo, 171, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51011-510; à filha **Isabela Coutinho**, com endereço na Av. Boa Viagem, 624, Edf. Alaide Coutinho, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51011-000; à filha **Andréa Bezerra**, com endereço na rua Setúbal, 464 - Apt. 401 - Edifício Carla Dias - Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51030-010; à filha **Ana Carla Cavalcanti**, com endereço na rua Setúbal, 464 - Apt. 501 - Edifício Carla Dias - Boa Viagem, Recife, PE 51030-010; aos filhos **Danilo** e **Pedro Mendonça**, ambos com endereço na rua Senador José Henrique, 103, 8º andar, Edf. Empresarial Praia de Guarapari, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50070-460; ao sobrinho **João Mendonça**, com endereço na rua Raul Lafayette, 80, apt. 1102, Edf. San Pitter, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51021-220; ao líder do DEMOCRATAS na Câmara dos Deputados, **Antônio Carlos Magalhães Neto**, com endereço na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete: 939 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF; ao deputado federal **Augusto Coutinho**, com endereço na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete: 835 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF; ao prefeito do município de Belo Jardim, **Marcos Coca-Cola**, com endereço na Avenida Siqueira Campos, 220 – Centro, Belo Jardim-PE, CEP: 55150-005; à líder da Oposição da Câmara Municipal do Recife, **Priscila Krause**, com endereço na rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao consultor de empresas **Gustavo Krause**, com endereço na Av. Agamenon Magalhães, 2656, sala 301, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52020-000; ao ex-senador de Pernambuco, **Marco Maciel**, com endereço na com endereço na Avenida Boa Viagem, 4160, apt. 1002, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51021-000; ao ex-deputado federal **Roberto Magalhães**, com endereço na rua Almirante Noronha de Carvalho, 185, Rosarinho, Recife-PE, CEP: 52041-340; e ao ex-deputado **André de Paula**, com endereço na Av. Boa Viagem, 3336, apt. 1001, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-001.

Justificativa

É com profundo pesar que registramos o falecimento de um dos homens públicos mais importantes do Estado de Pernambuco: José Mendonça Bezerra. Sua partida deixa saudosos seus familiares e a classe política, que viam nele um exemplo de dedicação à causa pública.

Filho de João Bezerra Filho e Teresa Bezerra de Mendonça, José Mendonça era natural de Belo Jardim. Era casado com Estefânia Moura, com quem teve seis filhos: Mendonça Filho, Danilo Mendonça, Pedro Mendonça, Isabela Coutinho, Andréa Bezerra e Ana Carla.

Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Pernambuco. Iniciou a vida pública em 1966, como deputado estadual, tendo exercido três mandatos na Assembleia Legislativa de Pernambuco. Na época, conviveu com homens públicos como Miguel Arraes de Alencar, de quem veio a se tornar amigo.

Chegou na Câmara dos Deputados em 1979, em pleno processo de abertura, onde exerceu 8 mandatos em 34 anos. Durante este período participou de momentos importantes da nossa história política, a exemplo da elaboração da nova Constituição, promulgada em outubro de 1988, e da eleição presidencial de 1989.

Em 1994, coordenou a articulação que mudou o cenário político de Pernambuco, ao unir, na época, os adversários históricos PFL e PMDB, sendo conhecido como o *"pai"* da aliança União por Pernambuco.

Político autêntico e hábil, conhecido principalmente na cidade de Belo Jardim como *"Baraúna do Agreste"*, José Mendonça tinha uma maneira peculiar de fazer política, tendo influenciado inúmeras gerações de políticos, entre eles, o filho Mendonça Filho, o genro Augusto Coutinho e o sobrinho João Mendonça.

O político deixa saudades em todos aqueles que tiveram o privilégio de compartilhar do seu carinho e da sua sabedoria. Pela importância da sua contribuição para o crescimento de Pernambuco, em especial da sua terra natal; pela grande figura pública que foi, José Mendonça será sempre um destaque entre os grandes nomes da nossa história política, cujo legado é motivo de orgulho para o Estado de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2011.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 298/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje, **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da Ex-Deputada Estadual **DILMA LINS**, ocorrido no dia 22 de fevereiro de 2011.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos seus filhos **Loudiano** e **Regiana** e aos seus familiares através do Senhor **Lourival Oliveira Lins**, seu esposo, com endereço à Avenida Nossa Senhora do Loureto, 225 - Piedade – Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54.420-200 e a Igreja Universal do Reino de Deus, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 141- Santo Amaro – Recife-PE, CEP 50.040-000.

Justificativa

O requerimento, que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa, representa uma homenagem póstuma que fazemos à Ex-Deputada Estadual **DILMA LINS**, falecida no dia 22 de abril de 2011, deixando consternada sua família, seus amigos e todos aqueles que tiveram o privilégio de com ela conviver.

A Ex-Deputada **DILMA LINS** era missionária da Igreja Universal do Reino de Deus, natural de Buriti, no Estado do Maranhão. **Dilma Lins** veio para Pernambuco em 1980, onde resolveu radicar-se em Jaboatão dos Guararapes. Durante vários anos, ocupou-se apenas com tarefas do lar e, mais tarde, decidiu trabalhar na micro-empresa instalada pelo esposo. Preocupada com a extrema carência das pessoas no bairro em que inicialmente morou, procurou uma forma de ajuda-lhes efetivamente e, movida por este desejo, disputou por 02 (duas) vezes, um mandato de vereadora por Jaboatão dos Guararapes e, por pouco, não conseguiu se eleger. Por conta própria, começou a desenvolver um trabalho assistencial aos moradores da sua comunidade e paralelamente engajou-se nas obras sociais da Igreja Universal do Reino de Deus. Em 2002, a missionária entrou para a história como a parlamentar mais votada em eleições do Estado para compor o Legislativo Estadual na Assembleia Legislativa de Pernambuco. Neste período, foi titular das comissões de Defesa do Meio Ambiente e Ciência, Tecnologia e Informática, além de ser suplente nas comissões de Educação e Defesa dos Direitos da Mulher. Naquela legislação, fez um trabalho intenso em defesa da mulher, dos idosos, dos índios e do meio ambiente, sendo também autora de diversos projetos na área social. **Dilma Lins** foi considerada recordista na apresentação de proposições parlamentares. Em 2007 ficou na suplência e assumiu o mandato de deputada estadual em definitivo em 2008. Ante o exposto, é que nos dirigimos aos nossos pares nesta Casa Legislativa, pleiteando o necessário acolhimento do presente requerimento em pauta.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 299/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje, **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Ex-Deputado Estadual e Federal **JOSÉ MENDONÇA BEZERRA**, ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2011 em São Paulo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Senhora **Fana Mendonça**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 1756 – Apto.101 - Boa Viagem – Recife – PE - CEP: 52050-010, ao Excelentíssimo Senhor Ministro **Marcos Vinicius Vilaça**, com endereço SHIS Quadra 10, Conjunto 01 Casa 16, Lago Sul – Brasília – DF CEP: 71630-015, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **José Mendonça Filho**, com endereço à Rua Antonio Pedro de Figueiredo, 171 – Boa Viagem – Recife–PE, CEP: 51011-510, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Augusto Coutinho**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 624 – Cobertura - Boa Viagem – Recife–PE, CEP: 51011-000 e ao Senhor **João Mendonça**, com endereço à Rua Dr. Raul Lafayete, 80 ap. 1102 – Boa Viagem – Recife – CEP: 51021-220.

Justificativa

O requerimento, que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa, representa uma homenagem póstuma que fazemos ao Ex-Deputado Estadual e Federal **JOSÉ MENDONÇA BEZERRA**, falecido NO DIA 24 DE ABRIL DE 2011, deixando consternada sua família, seus amigos e todos aqueles que tiveram o privilégio de com ele conviver.

JOSÉ MENDOÇA BEZERRA nasceu em Belo Jardim, filho do Senhor João Bezerra Filho e da senhora Teresa Bezerra de Mendonça, casado com a Senhora Fana Mendonça, teve seis filhos, Mendonça Filho, Isabela, André, Carla, Danilo e Pedro. Após três mandatos como deputado estadual, José Mendonça disputou seu primeiro mandato para a Câmara dos Deputados. Chegou à Câmara em 1979, em pleno processo de abertura, onde exerceu 08 (oito) mandatos durante 34 anos.

Em 1994 demonstrou força eleitoral ao lançar-se candidato à reeleição, ao mesmo tempo em que lançou seu filho Mendonça Filho para deputado federal, os dois se elegeram.

Após 34 (trinta e quatro) anos de mandato federal, José Mendonça decidiu, na eleição de 2010, não mais disputar o mandato. O ex-deputado José Mendonça vai fazer muita falta à política de Pernambuco e do Brasil. Ele teve uma longa folha de serviços prestados em seus mandatos, sempre com uma posição muito clara e firme. Era um homem de partido, de lealdade ao partido e às suas ideias, seus adversários tinham por ele muito respeito.

Recife, 27 de abril de 2011

Ante o exposto, é que nos dirigimos aos nossos pares nesta Casa Legislativa, pleiteando o necessário acolhimento do presente requerimento em pauta.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 300/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um **VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. Eduardo Petrócio de Andrade, ocorrido no dia 17 de abril do corrente ano** .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento :

Aos Familiares, na pessoa da irmã, Senhora Theresa Maria de Andrade, sito Rua da Amizade, 109 - Apto 701 - Graças - Recife/PE - CEP: 52011-260;

Ao Senhor Prefeito do Município de Amaraji, Senhor Jânio Gouveia da Silva, sito Rua da Rocha Pontual, 72 - Amaraji/PE – CEP: 55515-000;

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amaraji, Vereador Severino Rufino Lopes Júnior, sito Rua da Rocha Pontual, 62 - Amaraji/PE – CEP: 55515-000.

Justificativa

Faleceu aos 65 anos, dia 17 de abril, Eduardo Petrócio de Andrade, natural de Amaraji localizado na mata sul de Pernambuco.

Petrúcio de Andrade era agricultor e deixa um belo exemplo de história de vida, ficando na memória de seus familiares e muitos amigos sua força, alegria contagiante, bom humor e alto astral. Conhecido e admirado por todos, teve um casamento sólido e feliz com Maria Dalva Lessa de Andrade e teve desta união duas filhas, Ângela Roberta Lessa de Andrade e Márcia Elisa Lessa de Andrade.

Diante do exposto, solicito a esta Casa Legislativa a transmissão deste voto de pesar e nossas condolências por este falecimento, e aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 301/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Pesar pelo falecimento , ocorrido no último dia 10 de abril, da Primeira Dama e Secretária de Ação Social do Município de São José do Egito, Sra.Graça Valadares.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao seu esposo e Prefeito Município de São José do Egito, Evandro Perazzo Valadares, com endereço profissional à Praça da Independência, s/n, Centro, São José do Egito, CEP 56700-000; às suas filhas, Sra. Danielle Cavalcante Perazzo Valadares, no mesmo endereço e a Sra. Isabelle Cavalcante Perazzo Valadares Jucá, com endereço à Rua José Campos, Nóbrega, s/n, Jardim Bela Vista, São José do Egito/PE, CEP 56700-000.

Justificativa

Natural de São José do Egito/PE, nascida no distrito de Curralinho, Maria das Graças Valadares transferiu-se para a cidade na década de sessenta a fim de morar e estudar na casa do tio Nestor Paes. Foi, depois, professora na Zona Rural de São José do Egito/PE.

Filha única, era casada com o Prefeito Evandro Valadares há mais de 30(trinta) anos.

Ela era secretária de Ação Social da Prefeitura e pela assistência que dava aos mais humildes era chamada de “mãe dos pobres”. A sua característica marcante era a preocupação com os mais humildes e o seu tratamento carinhoso com a população de São José do Egito/PE.

Muito religiosa, sempre procurava atender os anseios dos mais necessitados, sendo considerada pela população como a defensora dos fracos e oprimidos.

Faleceu no dia 10 de abril, vítima de infecção generalizada, aos 57 anos de idade. Dona Graça Valadares era muito querida em todo o município, deixando muitas saudades na população de São José do Egito/PE, tamanha a quantidade de pessoas que foram se despedir durante o seu velório.

Para muitos, em face das suas realizações perante a população carente, preocupada em ajudar o próximo, era um grande cabo eleitoral do Prefeito e tinha potencial para ser forte candidata a Prefeita de São José do Egito/PE.

A sua preocupação em ajudar o próximo é um exemplo a ser seguido por todos os Pernambucanos.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2011.

Ângelo Ferreira
Deputado

Requerimento N° 302/2011

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação das comissões permanentes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 138/2011 de minha autoria que dispõe sobre a proibição da cobrança das tarifas referentes ao envio de mensagens para celular pelas prestadoras de serviços de telefonia móvel no Estado de Pernambuco.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2011.

Edson Vieira
Deputado

DEFERIDO